PARAÍBA (ESTADO) VICE - PRESIDENTE

(ALVARO PEREIRA DE CARVALHO)

MENSAGEM ... 1930.

INCLUI ANEXOS.

ESTADO DA PARAHYBA

1930

MENSAGEM APRESENTADA A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

PELO VICE-PRESIDENTE DO ESTADO

DR. ALVARO PEREIRA DE CARVALHO e elaborada

pelo mallogrado presidente

DR. JOÃO PESSÕA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

(assassinado em Recife, em 26 de julho passado)

Segunda mensagem do govêrno João Pessôa, referente ao periodo de julho de 1929 a junho de 1930.

ADVERTENCIAS

O mallogrado presidente João Pessôa não chegou a rever nem a completar o capitulo "Intervenção Federal". Também não fez a revisão dos capitulos "Repartição de Aguas e Esgôtos" e "Finanças".

Deixou de referir-se á "Imprensa Official", onde a sua cyclopica administração fez-se sentir com o mais significativo relêvo, porque essa repartição não enviou ao governo os dados necessarios a esta mensagem.

ERRATAS

Escapou á revisão collocar ora a data ora o mez de alguns documentos. O telegramma vetando a candidatura Prestes é de 29 de julho (pag. 8), o do dr. Antonio Carlos, de apoio ao véto, também é de julho, (pag. 9). O off. da pag. 15 foi datado de 16 de setembro e o telegramma ao presidente da Republica (pag. 17) foi de 9. A carta do dr. Suassuna (pag. 19) é de 25 de fevereiro. Os cabogrammas das pags. 48/50 e 55 são de abril e maio. Os docs. das pags. 93/99, 101 e 105 são de maio. Enfim, os telegrammas da pag. 108/109 são de 25 de novembro e 3 de dezembro, respectivamente.

(Notas do gabinête da presidencia)

Introducção

Em obediencia ao preceito estabelecido no art. 37 n. 2 da nossa Constituição, venho apresentar-vos a mensagem do meu segundo anno de govêrno, comprehendendo o periodo de 1.° de julho de 1929 a 30 de junho de 1930.

As leis com que dotastes o Estado na sessão passada e os esforços que continuei a despender para manter a administração inteiramente voltada no sentido do interesse publico, produziram beneficios e estimuladores resultados. Em parte fòram elles annullados pelos graves acontecimentos politicos occorridos no paiz, em consequencia da successão presidencial da Republica, cujos effeitos ainda agora perduram.

Dou-vos mais adiante, neste documento, noticias succintas desses factos, que continuam abalando profundamente os creditos do Brasil no estrangeiro e tantos males veem causando á Republica e particularmente á nossa terra.

Certo estou, porém, de que as injustiças e desmandos que a Parahyba está soffrendo não vos entibiarão o animo de bem servil-a. Ao contrario disso, servirão de estimulo ao vosso reconhecido e paciente patriotismo para que redobreis de esforços no cumpri-

mento dos deveres do vosso honroso mandato, tendo por guia o bem collectivo. Escusado é dizer-vos que podeis contar para isso com a minha coadjuvação sincera e esforçada.

Reforma da Constituição

Considero tão urgente a reforma da nossa Constituição em vigor, antiquada, desabonadora de nossa cultura e contraria a preceitos basicos da Constituição Federal, que só tenho de lastimar os motivos supervenientes que impossibilitaram discutirdes e votardes, na sessão passada, o ante-projecto já incluido na ordem do dia dos vossos trabalhos e elaborado, a vosso pedido, pelo nosso egregio conterraneo senador Epitacio Pessôa.

Espero agora que, vencido mais um interstício regimental e feito um estudo mais demorado, reflectido e acurado do magno problema, conseguireis approval-o na presente sessão, dotando, afinal, a Parahyba, de uma Constituição conforme ao regimen federativo em que vivemos e ao gráo da cultura juridica do paiz.

Alistamento Eleitoral

Como resultado das recommendações que expedi a todos os correligionarios do Partido, em circular de que já vos dei noticia em minha primeira mensagem, e exhortações publicadas na "A União", no sentido de fomentar o alistamento de todos os amigos, com capacidade eleitoral, pudemos attingir, ao encerrar-se o anno de 1929, a cifra apreciavel

de 61.909 eleitores contra cerca de 32.000 existentes anteriormente.

Não devemos deixar, porém, estacionar o numero alcançado. De accordo com a reforma da Constituição,—o que já referi na mensagem anterior,—quando o numero de eleitores exceder de 50.000, o de membros da Assembléa poderá ir sendo elevado na razão de um por cinco mil.

Entretanto, a despeito de já termos attingido 62 mil eleitores, não é recommendavel tomar tal cifra como definitiva, para o effeito referido.

Dever-se-á proceder a uma necessaria revisão para a exclusão de eleitores mortos e ausentes, proseguindo-se no alistamento systematico, sem deixal-o, como sóe acontecer, para as occasiões de grandes choques de partidos.

Politica

Eleições Municipaes

Tendo occorrido duas vagas no Conselho Municipal desta capital com o fallecimento do illustre e mallogrado parahybano dr. João da Matta Correia Lima e a renuncia do dr. Mauricio de Medeiros Furtado, marquei a respectiva eleição, em decreto n.° 1.664, de 5 de maio deste anno, para 18 do mesmo mez.

O Partido Republicano da Parahyba, em obediencia ao criterio que adoptei ao assumir a sua chefia, indicou para uma das vagas o sr. Luiz de Oliveira, do Partido Democratico local, do qual era membro distinguido aquelle nosso saudoso conterraneo. Para a vaga do dr. Mauricio Furtado foi indicado o commerciante sr. José Teixeira Basto.

Havia duas vagas no Conselho Municipal de Picuhy, uma no de Bananeiras, uma no de Patos, uma no de Taperoá, uma no de Alagôa Grande e outra no de Catolé do Rocha.

As eleições para essas vagas foram egualmente marcadas para 18 de maio pelo referido decreto n.° 1.664 e pelos de numeros 1.665 e 1.666, respectivamente, de 12 e 15 do mesmo mez.

Eleições Estaduaes

O decreto n°. 1.662, de 6 de maio deste anno, marcou para o dia 18 a eleição para quatro vagas existentes na Assembléa Legislativa do Estado, occorridas com a renuncia do deputado Genesio Gambarra, com o fallecimento do dr. Aureliano Silveira e do coronel Manuel Ferreira de Andrade, e perda do mandato do dr. Accacio de Figueirêdo.

Foram indicados para as três primeiras vagas os nossos correligioarios drs. Joaquim Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, Manuel Velloso Borges e João Mauricio de Medeiros.

Para a do dr. Accacio de Figueirêdo, representante da minoria na Camara estadual, o partido Republicano indicou ao suffragio popular o dr. Argemiro de Figueirêdo, advogado em Campina Grande, em homenagem ao Partido Democratico, do qual é elemento de real destaque.

Demos, assim, o nosso proprio concurso eleitoral á minoria, representada por esse partido, que é uma agremiação politica organizada e de programma conhecido, para que pudesse collaborar de bôa vontade na obra do governo, livre de quaesquer obrigações partidarias para com o mesmo.

E' assim que comprehendo a democracia.

As eleições, tanto a estadual como as municipaes, correram na melhor ordem, já estando empossados os cidadãos eleitos para os Conselhos.

Foram diplomados pela respectiva junta, sem nenhum protesto, os deputados estaduaes.

A opposição ao governo, representada pela chamada Colligação, que é uma minoria sem expressão, apresentou candidatos tanto para as eleições municipaes como para a estadual, não conseguindo eleger um só delles.

Candidaturas presidenciaes da Republica

O problema da successão presidencial da Republica agitou-se mais cêdo do que desejavam os politicos que actualmente dispõem da situação nacional.

Integrado, sem possiveis alterações, nos sentimentos de amor ao regimen e de decoro do cargo que exerço por generosidade dos meus conterraneos, cumpria-me orientar a opinião do Partido, de que sou accidentalmente o chefe, dentro desses principios.

Ouvido sobre o que pensava o Partido Republicano da Parahyba a respeito de candidatos á sucessão presidencial da Republica, por intermedio do deputado Tavares Cavalcanti, **leader** da bancada parahybana, respondi que quando fosse consultado sobre o assumpto, por pessôas de autoridade, indicando nomes, a Parahyba se pronunciaria franca e lealmente.

Candidatura Prestes

Foi solicitado depois, pelo deputado paulista Manuel Villaboim, então **leader** da maioria na Camara Federal, por intermedio de nossa bancada, o apoio da Parahyba á

candidatura do illustre dr. Julio Prestes de Albuquerque, presidente de S. Paulo.

De posse da consulta, como Chefe do Partido dominante neste Estado, convoquei a sua Commissão Executiva, seu orgão deliberativo.

Vetando a candidatura Prestes

Reunidos sob a minha presidencia todos os membros presentes nesta capital: drs. Alvaro de Carvalho, 1.º vice-presidente do Estado; Julio Lyra, 2.º vice; Democrito d'Almeida e o cel. Ignacio Evaristo, presidente da Assembléa, deliberaram, unanimente, negar apoio á candidatura daquelle cidadão. O dr. João Suassuna, membro que era da Commissão Executiva do Partido, estando no interior do Estado, chamado a tomar parte na reunião e não tendo chegado a tempo, declarou-se de pleno accòrdo com a deliberação, como fez publico a **A União** de 2 de agosto. Chegou mesmo a lamentar não ter comparecido á reunião do Directorio, mas estava de pleno accòrdo não só com aquella decisão como com todos os actos que se lhe seguiram.

Enviei, então, ao deputado Tavares Cavalcanti o seguinte telegramma:

> "Reunido Directorio Partido, sob minha presidencia, depois consultados amigos maior representação politica, resolveu unanimemente não apoiar candidatura eminente dr. Julio Prestes successão presidencial Republica. Peço communicar essa resolução *leader* maioria em resposta sua consulta sobre attitude Parahyba. Saudações".

Motivos do véto

A Parahyba tinha a zelar as tradições da politica do eminente conterraneo senador Epitacio Pessôa, que no proprio cargo de Presidente da Republica se recusára a indi-

car ou patrocinar qualquer candidatura á sua successão. Não era possivel apoiar a que surgira em desaccôrdo com os principios liberaes do regimen, representando a vontade exclusiva do sr. Presidente da Republica.

A candidatura Prestes foi, portanto, vetada pela Parahyba, por questões de principios, sem que a sua attitude visasse pessôas.

Apoio ao véto

A nossa resolução mereceu, desde logo, os applausos do egregio estadista, presidente Antonio Carlos, expressado no despacho subsequente :

> BELLO HORIZONTE, 31 — Possuido de intenso jubilo e de maior conforto patriotico apresso-me em levar-lhe a minha palavra de calorosa admiração e do meu maior apreço pelo presidente do Estado da Parahyba e do seu digno povo, cuja attitude altiva e consciente, neste instante assumida, constitúe notavel exemplo de civismo, ao mesmo tempo que apresenta ao Brasil, como um dos seus grandes *leaders* a figura vigorosa e impressionante de João Pessôa. Estou certo de que a terra do grande Epitacio, egregio brasileiro, que terá de ser inevitavelmente um dos maiores conductores dessa grande campanha, fará accordar pelo prestigio da sua autoridade moral e imperio de seu civismo, da lethargia civica em que lançou o officialismo dominante o povo do norte do Brasil que, certamente, no combate que se inicia, terá de mostrar-se na altura dos heroicos feitos que em defesa da democracia e da liberdade engrandeceu e glorificou a historia".

O gesto do Partido Republicano vetando a candidatura do Cattete empolgou o espirito publico parahybano.

Não cessaram dahi por deante as ruidosas e espontaneas manifestações de solidariedade e applausos ao seu humilde presidente pelos principios que a Parahyba defendia, tão fascinantes para a consciencia liberal do paiz.

Alliança Liberal

No sul, de harmonia com o movimento civico parahybano, formara-se a corrente politica sob a denominação de ALLIANÇA LIBERAL, **leaderada** pelos grandes Estados de Minas Geraes e Rio Grande do Sul, que para logo lançou a candidatura do dr. Getulio Vargas.

Minha candidatura a Vice-Presidencia da Republica

A 2 de agosto, fui surprehendido com o seguinte telegramma :

RIO — Presidente João Pessôa. Em nome dirigentes Alliança Liberal, pedimos apoio eminente patricio para campanha civica favor candidatura Getulio Vargas e convidamos v. exc. para companheiro chapa daquelle illustre cidadão. Desse convite demos conhecimento senador Epitacio. — *José Bonifacio, João Neves*".

A esse despacho assim respondi :

"Fiel principios politica vem praticando partido situacionista por sua commissão executiva, sob minha presidencia, resolveu unanimemente apoiar candidatura dr. Getulio Vargas presidencia Republica. Correspondemos assim com esta natural solidariedade appello v. v. excs. em nome gloriosos Estados Minas e Rio Grande. conductores movimento renovação nossos costumes politicos e a vontade do povo parahybano, reconhecendo ao mesmo tempo qualidades homem govêrno illustre candidato. Convite me fazem v. v. excs. pela Alliança Liberal é uma honra que não tenho direito recusar neste momento, sobretudo porque representa uma generosa homenagem ao meu pequeno Estado".

Communicando-me telegraphicamente com o meu eminente companheiro de chapa, a quem felicitei pela sua indicação, tive a honra de receber a resposta infra :

"PORTO ALEGRE, 2 — Tenho prazer em accusar o recebimento seu telegramma de hontem. A acertada escolha do presidente da altiva Parahyba para completar a chapa liberal no proximo pleito presidencial da Republica, foi acolhida com viva satisfação em todo o Rio Grande que vem acompanhando com interesse e

admiração o desdobramento da fecunda actividade politica e administrativa do eminente patricio. Agradecendo a gentileza das suas palavras e felicitando-o effusivamente, affirmo-lhe que é tambem com desvanecimento que vejo o seu nome unido ao meu na grande cruzada liberal que se inicia".

A bancada riograndense sem distincção de côres politicas congratulou-se commigo pelas candidaturas da Alliança Liberal, trazendo-me a certeza do apoio unanime daquelle grande povo irmão ao empolgante movimento civico que se operava no paiz.

A campanha politica

A Parahyba reviveu na campanha de propaganda das candidaturas liberaes, que desde então se processou, as paginas mais bellas da nossa historia politica.

Processos de suborno e compressão

Entretanto, processos de corrupção e suborno fizeram reviver uma opposição que já se havia dispersado e cujos proprios chefes, entoando lòas á minha administração, não perdiam as opportunidades de contacto com o govêrno.

Engrossaram essa corrente amorpha e corrompida os descontentes de toda especie e os alijados do situacionismo pelo regimen de selecção.

O presidente da Republica deixára a impressão de facciosismo, preparando e defendendo a candidatura do dr. Julio Prestes.

As suas attitudes quanto ao nosso Estado já despertavam duvidas.

Mas ainda confiado numa neutralidade que a sua alta investidura lhe impunha, telegraphei a s. exc. communicando, sem nada solicitar, que os seus correligionarios neste

Estado annunciavam que ia começar entre nós a derrubada dos cargos federaes.

A promessa do Presidente da Republica

E recebi a resposta subsequente :

"PALACIO GUANABARA, 11 de agosto — Agradeço os honrosos conceitos de seu telegramma de 9 do corrente e fico inteirado das informações que me transmitte sobre diversas pessôas e das opiniões individuaes por ellas ahi emittidas no actual momento politico. E' firme proposito do govêrno federal respeitar e fazer respeitar ás autoridades dentro das orbitas legaes, bem como assegurar e fazer assegurar todos os direitos e liberdades a fim de que o proximo pleito para a successão presidencial da Republica corra em completa ordem e nelle se revele a suprema vontade da nação na escolha de seu futuro presidente. Essa orientação adoptada pelo govêrno em singelo cumprimento de comesinho dever será acatada por todos aquelles que o seguem. Quanto ao sr. des. Heraclito Cavalcante, v. exc., honrado ministro do Supremo Tribunal Militar, sabe que nenhuma interferencia pode ter o govêrno sobre as manifestações de seu pensamento e de suas acções, mesmo em materia politica, emquanto se conservar dentro da lei".

Como falhou a promessa

Todos nós sabemos, aqui na Parahyba, como essa promessa solemne foi cumprida

Foram demittidos e removidos funccionarios dos telegraphos, correios, alfandega e fiscalização do porto, — uns três e quatro vezes, sem ajuda de custo.

O contracto do porto de Cabedello, referido no seu capitulo proprio, em vias de conclusão, teve a sua assignatura accintosamente negada.

O Banco do Brasil intimou ao Estado, a serviço da pressão do governo federal, a entrar com o pagamento de sua divida ao mesmo Banco, no valor de mil e quinhentos contos.

Tentou-se anarchizar o Serviço de Prophylaxia e Saneamento Rural, sendo demitti-

do o seu director por ser confessadamente liberal. Ficaram sem respostas os telegrammas das associações de classe, pedindo a lavratura do contracto do porto de Cabedello, entre o Estado e a União, porque esses despachos se referiam á operosidade e honestidade da administração estadual.

Mandam que se neguem os edificios publicos para a leitura do manifesto dos candidatos da Alliança Liberal.

Determina-se ao Banco do Brasil que feche as suas carteiras de emprestimos aos commerciantes que divergiram da candidatura Prestes.

Desterram para regiões longinquas e inhospitas do paiz os funccionarios que, advertidos pelos chefes, da sorte que lhes aguarda, si não adherirem á candidatura do Cattete, recalcitraram e se mantiveram liberaes, por uma questão de pundonor civico.

Por intermedio de mandatarios nos Estados, armam o braço assassino para abafar as vozes dos caravaneiros alliancistas, em Minas, Espirito Santo e Rio Grande do Norte.

O apparelhamento faccioso

Demittem os procuradores da Republica; nomeiam supplentes; substituem juizes seccionaes — para montar a machina com que haveriam de esbulhar os candidatos legitimamente eleitos.

Aqui organizaram também a mashorca de Princesa.

O suborno se infiltrou nas repartições publicas federaes onde corriam listas colhendo assignaturas de adhesão ao prestismo.

E ai daquelle que não assignasse!

Houve chefes de repartições federaes que se desbragavam num servilismo ao po-

der central, de fazer dó. Notabilizam-se os Correios e Telegraphos.

No Telegrapho

Os telegrammas taxados e pagos não chegavam aos seus destinos, assim incidissem na suspeição dos beleguins da politica. Os cifrados eram submettidos ao processo criminoso de decifração e enviados, sabujamente, ás autoridades militares.

No Correio

As cartas registradas ou não eram subtrahidas aos seus destinos, censuradas, desviadas.

Iniciados os actos de perseguição do governo federal contra nós, foram os adversarios perdendo, aos poucos, a cerimonia, creando animo, e, depois, não houve processo vil a que não descessem.

E o maior apoio, aos crimes maiores, veio do governo da Republica.

Não foram só actos de compressão, de suborno e de violencias á consciencia civica do cidadão. Não foi só o caso do contracto do porto de Cabedello, tratado em capitulo a parte.

Estrada de Rodagem Cabedello

Na mesma época o Estado negociava com o govêrno federal dar a sua cooperação monetaria á construcção da estrada de rodagem entre esta capital e Cabedello.

Iam adiantadas essas negaciações, quando surgiu a agitação politica.

O meu governo, do mesmo modo que no assumpto do porto, entendeu que os interesses geraes estavam acima das competições politicas. Quiz proseguir nessas negociações, enviando ao chefe do Segundo Districto das Obras Contra as Sêccas a seguinte proposta:

"Sr. dr. Romulo da Silva Campos, d.d. chefe do 2º. Districto da Inspectoria de Obras Contra as Sêccas:

Em resposta ao vosso officio n. 1.405, de 14 do corrente, declaro-vos que assumo todos os compromissos constantes do mesmo officio, nas condições de que já vos dei sciencia.

As condições são as seguintes:

1º) — O governo do Estado fica com o encargo exclusivo da construcção da estrada, sob a fiscalização desse Districto até serem gastos os duzentos contos de réis (200:000$000) que foram, pela Inspectoria das Sêccas e por minha solicitação, destinados á mesma estrada;

2ª.) — Organizadas as folhas do pessoal e tiradas as contas do material, esse Districto as pagará, depois de examinal-as e, esgotada que seja a mesma somma, cessará a fiscalização desse Districto;

3ª.) — O governo do Estado, dahi por diante, passará a custear os trabalhos, obrigando a despender quantia nunca inferior a duzentos contos de réis (200:000$000);

4ª.) — O plano do serviço será o seguinte: a) construcção da ponte sobre o canal de Mandacarú; b) locação e abertura de um leito de cinco (5) metros, exclusive o valetamento, a partir do ponto inicial, na Avenida Epitacio Pessôa, e a findar em Cabedello; c) capeamento do trecho arenoso nos pontos em que a areia fôr mais frouxa, só depois passando-se aos mais solidos;

5ª.) — Se os duzentos contos de réis (200:000$000) que o Estado destina ao serviço estiverem de todo consumidos, chegada a construcção ao ponto acima referido, fica livre ao mesmo Estado continuar ou não com o serviço;

6ª.) — O Estado só se incumbirá da conservação da estrada quando ella estiver completameante construida;

7ª.) — O Districto obriga-se a mandar proceder aos estudos, fornecer o material que tiver, bem como o pessoal technico que fôr necessario á construcção da dita estrada.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração — João Pessôa".

Nenhuma resposta obtive.

Tempos depois o serviço era contractado na base de Rs. 746:000$000 pelo regimen de tarefas.

O governo federal deixara, assim, de despender apenas 200 contos da Nação, para gastar cerca de quatro vezes mais, como o

fez, com o intuito de converter o serviço em viveiro de eleitores prestistas.

Os trabalhos do porto foram tambem entregues aos apaniguados politicos do Cattete e completamente anarchizados.

Não ha memoria de mais desabalado suborno com os dinheiros do paiz!

*

* *

Exemplo do governo estadual

Os prestistas annunciaram um **meeting** em São João do Cariry, terra da familia de um dos seus famigerados partidarios, que ali não tem prestigio.

Era preciso fingir que em São João havia adeptos do candidato Julio Prestes. Por outro lado, carecia simular-se intolerancia por parte do meu governo.

Para isso alliciaram cinco funccionarios federaes, temerosos de ser demittidos, mas dados a bravatas e perturbação da ordem, a fim de realizarem um comicio.

Realizaram-no: e insultaram a mim e a minha autoridade. O delegado local, sargento da policia, indignado com a falta de respeito á autoridade constituida, prohibiu a continuação do **meeting**.

Informado do facto, convindo salientar que nenhuma reclamação havia recebido, immediatamente mandei lavrar a demissão do sargento e dei ordem ao commandante da Força, para que o prendesse por 30 dias, e o rebaixasse do posto por 60. O governo vinha, reiteradamente, recommendando as autoridades o mais completo alheiamento á campanha eleitoral, não admittindo trangressão destas ordens.

Expedi a proposito o seguinte telegramma ao presidente da Republica:

"Presidente Republica — Rio — Levo conhecimento vossa excia. evitar explorações que tendo caravana liberal ido promover comicio São João Cariry terra bacharel José Gaudencio fiscaes consumo federaes Francisco Gonçalves Medeiros, Silvino Téjo e Antonio Araujo, escrivão collectoria de Campina Grande Raul Góes e inspector telegraphos Hermes Costa seguiram mesmo destino fim fazer mesma hora meeting favor candidatura Prestes. Momento em que esses funccionarios federaes me atacavam desabridamente sub-delegado local sargento Eloy protestou contra esses ataques sem entretanto fazer uso armas nem força. Obediencia porem meu programma liberdade politica garantia livre manifestação pensamento adversarios acabo exonerar mandar prender 30 dias rebaixar 60 referida autoridade maximo penas disciplinares regulamento militar e abrir inquerito respeito. Attenciosas saudações".

Exemplo do govêrno federal

Os meetingueiros eram fiscaes de consumo, escrivão de collectoria federal e inspector de linhas telegraphicas, fóra das suas circumscripções, aggressores da autoridade constituida, passiveis, portanto, de penalidade, mas o sr. Washington Luiz limitou-se a agradecer a communicação.

*

* *

Foi nesse ambiente de desmandos de toda ordem por parte do governo federal, que se processou a campanha liberal na Parahyba.

Renovação da Camara e do terço do Senado Federal

Cabia-me o papel de orientador do Partido Republicano, na escolha dos candidatos á renovação da Camara e do terço do Senado da Republica, cujas eleições se realizariam conjuntamente com as eleições presidenciaes.

Os rumores de traição

Os rumores de traição, as denuncias que recebia diariamente de que correligionarios como os srs. João Suassuna, José Pereira e José Duarte Dantas se haviam mancommunado desde os fins do anno passado, para trair o partido, á ultima hora, não conseguiram perturbar a serenidade com que rumei os casos politicos.

Não costumo suspeitar dos amigos nem admittir suspeitas sobre elles. Exijo provas.

Antecedentes

Do sr. Suassuna tivera a palavra de que o partido contasse com a sua "inteira solidariedade na qualidade de membro da Commissão Excutiva, á resolução do Partido Republicano da Parahyba, recusando a candidatura Julio Prestes e adoptando a do dr. Getulio Vargas á presidencia da Republica. Estava solidario não sómente com aquelle acto mas também com todos os outros que se seguiram".

Do sr. José Pereira havia um telegramma de 13 de outubro:

> "Nosso Partido coheso e graças a Deus ainda não conta com uma deserção, todos firmes ao lado da Alliança Liberal".

Presente, nesta capital, ás sessões dessa Assembléa, concedera entrevista ao diario "Correio da Manhã", publicada no dia 7 de setembro, na qual não só se confessava "absolutamente" meu amigo, como classificava de "indignidade" a versão de ser contrario á chapa Getulio Vargas-João Pessôa, acrescentando :

> "Sou homem de responsabilidade provada ha muitos annos; duvido que alguém, seja quem fôr, ponha

em questão a minha fidelidade politica. Sou epitacista declarado e firme desde muitos annos."

Criterio partidario

Por outro lado, o revesamento dos correligionarios nos cargos electivos, como premio de serviços prestados ao Estado e ao Partido, sempre foi criterio do senador Epitacio Pessôa. Nenhum amigo deste eminente brasileiro ignora este facto.

Aliás, proceder de modo diverso, além de constituir uma intoleravel injustiça, seria concorrer para estiolar a dedicação dos mais esforçados e converter postos de confiança partidaria em funcções vitalicias.

O deputado Oscar Soares foi reconduzido á Camara Federal, quatro vezes. Estabelecido o dissidio politico entre a Alliança Liberal e a corrente reaccionaria do Cattete, em cujas circumstancias se impunha marcada dedicação de toda a bancada á causa da Alliança, aquelle deputado se tomou da mais compromettedora displicencia, o que foi como que um mal de familia, porque o procedimento, aqui, do seu sogro, presidente da Assembléa Legislativa, não era differente.

Quanto ao sr. João Suassuna, nem sequer voltou ao Rio.

E' opportuno transcrever aqui os termos de uma carta que lhe escrevi quando me communicou a resolução de apresentar-se como candidato ao quinto:

"Amigo dr. João Suassuna. Recebi. de passagem em Joazeiro, das mãos de um seu cunhado, sua carta de 23, dando noticia de sua apresentação como candidato avulso, no intuito de "combater Octacilio". Que temos nós com Octacilio? E' de um partido adverso, candidatou-se, como fez o dr. Correia Lima, e vae fazer o Eduardo Fernandes. Coherente com as minhas velhas convicções, apresentando nossa chapa, affirmei que o quin-

to logar ficaria para ser disputado pela minoria. Assignei a chapa sozinho, porque o Lyra, seu amigo intimo, com a sua sahida, e Ignacio, com a exclusão do Oscar, se sentiam mal assignando-a. Para evitar explorações dos adversarios, no momento, tomei a mim como chefe do Partido, a responsabilidade da apresentação. Confio no seu criterio e por isso peço-lhe que pense, sem suggestões maldosas, dois momentos no que está fazendo. Lembre-se de que nós considerámos indisciplina quando correligionarios se insurgiram contra a sua candidatura á presidencia do Estado, e por isso mesmo foram destituidos das suas posições; lembre-se de que de outro modo não póde ser considerado o seu acto, apresentando-se como candidato avulso, o que importa dizer, como protesto ao resolvido, e que as suas solicitações aos amigos para accumularem suffragios no seu nome, suffragios que não são delles, mas do partido, com sacrificio dos nomes da chapa, dando liberdade quanto ás outras, constituem grave attentado á disciplina partidaria, constrangem esses amigos que já estão compromettidos e deixam o senhor em má posição no seio da nossa agremiação politica. O senhor não foi retirado da chapa por nenhum motivo que o desdoure. Afastou-se de toda a actividade politica neste momento em que nenhum correligionario devia ficar de braços cruzados; não quiz prestar nenhum auxilio á Alliança; dizia aos intimos que não queria saber mais da politica e que elles tomassem o rumo que entendessem. Assim, entendi não incluir o seu nome entre os candidatos, mas não consenti, para não permittir explorações contra nós ambos, na inclusão do Massa, embora todo o esforço havido. Estava e estou certo de que a nossa agremiação politica, em qualquer tempo que o senhor queira trabalhar por ella, não lhe negará a representação a que tem direito. O Partido, dentro de curto espaço de tempo, deu-lhe tudo. Devia, portanto, esperar todo o seu esforço. Estou bem certo de que, em consciencia, concordará que a sua inclusão na chapa nesta occasião seria desestimular amigos nossos, dignos e esforçados, que precisam ser attendidos em suas justas aspirações. Apesar de ter affirmado em sua carta, que os seus parentes em Teixeira e Catolé do Rocha respeitariam os compromissos assumidos com o Partido, acabo de receber telegramma do dr. Duarte Dantas, dizendo que está solidario com o senhor".

Organização da chapa

No emtanto, os deputados Manuel Tavares, Carlos Pessôa e Daniel Carneiro, (este representante do quinto), e cada qual dentro da sua esphera de acção, foram decididos e

intelligentes interpretes dos sentimentos civicos da Parahyba, na campanha politica que então se processava. O ultimo, incorporando-se á caravana que rumou os Estados da Bahia, Sergipe e Alagôas, em propaganda eleitoral, prestou apreciaveis serviços á causa liberal.

Devemos-lhe, nós alliancistas, a mais leal e desinteressada dedicação.

Eleito pelo quinto, que o Partido Republicano, sob minha chefia, adoptara não disputar, reservando-o á minoria, não tinha opportunidade a sua reconducção.

Orientado por um desejo inflexivel de fazer justiça, convoquei uma reunião da Commissão Executiva, levando para o seio della a renovação da nosso bancada, respeitado, porém, o direito ao premio a que fizeram jús os srs. Manuel Tavares e Carlos Pessôa.

Attenderam a essa convocação os srs. Ignacio Evaristo, Julio Lyra, Democrito de Almeida e Alvaro de Carvalho.

O sr. João Espinola, supplente do sr. João Suassuna, na mesma commissão, recusou-se a comparecer, allegando não querer tomar parte activa na politica, visto ser funccionario federal.

Realizada a reunião, submetti áquelles politicos, um a um, os meus pontos de vista, com abundancia de detalhes.

Nenhuma objecção apreciavel me foi apresentada: todos consideravam os candidatos que indiquei como muito dignos e em condições.

O sr. Julio Lyra, sendo pela reeleição total dos então deputados ou renovação completa da chapa, entendeu, "para não ficar em

contradicção comsigo mesmo" que não devia assignar o manifesto de apresentação, mas "delegava poderes para que eu o assignasse".

O coronel Ignacio Evaristo, a seu turno, considerou que ficaria mal assignando-o com a exclusão do seu genro.

Os demais ficaram pelas minhas conclusões, sendo que o dr. Alvaro de Carvalho comparecera para subscrever a apresentação do sr. Carlos Pessôa, que é meu primo.

A minha opinião estava, pois, com a maioria de votos no seio da Commissão, com o meu voto de qualidade.

E' necessario esclarecer que o dr. Julio Lyra havia escripto ao senador Epitacio Pessôa pedindo-lhe a inclusão do seu nome na chapa da renovação da Camara.

E assim temos que os dois unicos votos divergentes eram filhos de interesses pessoaes contrariados : um, quanto a si proprio; outro, quanto ao seu genro.

Mas, afinal, vencedora a chapa, foi publicada e eu a assignei.

*

* *

A campanha civica da Alliança Liberal avassalou todas as almas. Na Parahyba, como sabeis, empolgava a consciencia popular.

De todos os municipios do Estado vinham ao meu govêrno as manifestações mais enthusiasticas de apoio e solidariedade, mesmo de grupos politicos amigos, mas contrarios ás situações locaes.

Publicado o manifesto do Partido em 18 de fevereiro, nesse dia foi expedida a chapa,

telegraphicamente, a todos os chefes municipaes.

A 17 de fevereiro passei o govêrno ao meu substituto legal dr. Alvaro de Carvalho, 1.° vice-presidente do Estado, e emprehendi uma excursão aos municipios do interior, em visita de cortesia aos nossos correligionarios.

Minha excursão ao interior do Estado

De todos fui recebendo, pessoalmente, a segurança do seu apoio á chapa do Partido.

Consigno aqui mais uma vez os meus agradecimentos muito sinceros pela gentileza com que me acolheram, destacando as recepções calorosas de Taperoá e de Princesa, feitas com festas retumbantes, para marcar a data exacta em que dois chefes politicos desses municipios desafivelaram as mascaras.

A traição de José Pereira

Retornei a esta capital no dia 23. Neste dia recebi, com innominavel surpresa, o seguinte telegramma :

> PRINCESA, 22 — Acabo de reunir os amigos e religionarios a quem informei do lançamento da chapa federal. Todos accordaram mesmo que v. exc. escolhendo os candidatos á revelia da commissão executiva caracteriza palpavel desprestigio aos respectivos membros. A indisciplina partidaria que resumbra do acto de v. exc. inspirador de desconfiança no seio do epitacismo ameaça o esquecimento dos mais relevantes serviços dos devotados á causa do partido. Semelhante conducta aberra dos principios do Partido cuja orientação muito differia da actual, adoptada singularmente por v. exc. Esse divorcio afasta os compromissos dos velhos baluartes da victoria de 1915 para com os principios desse Partido que v. exc. acaba de falsear. Por isto tudo delibero adoptar a chapa nacional, concedendo liberdade aos meus amigos para usarem do direito de voto consoante lhes ditar a opinião, COMPROMETTENDO-ME AINDA A DEFENDEL-OS, SE QUALQUER

ACTO DE VIOLENCIA DO GOVÊRNO ATTENTAR CONTRA O DIREITO DO VOTO ASSEGURADO PELA CONSTITUIÇÃO. Saudações — *José Pereira.*

O primeiro tiro da mashorca

Era o primeiro tiro da mashorca, desfechado pelas costas, como faz o cangaceiro. Era o inicio da intentona concertada entre João Suassuna, José Pereira, seus apaniguados e a politica do Cattete, de que reiteradas denuncias me vinham chegando ás mãos desde novembro, para explodir nas vesperas do pleito. Estavamos a 23 e as eleições seriam 6 dias depois.

Ainda assim, não quiz acreditar e expedi para Princesa o despacho seguinte :

PARAHYBA, 23 (Urgente) — Cel. José Pereira — Rego favor dizer-me se me transmittiu telegramma n. 52, de hontem, com 122 palavras, ás 17 horas. Abraços — *João Pessôa.*

A confirmação veio immediatamente, nos termos infra :

PRINCESA, 23 — Exmo. dr. João Pessôa — Parahyba — Respondendo radiogramma n. 6 onde v. exc. parece estranhar meu vehemente protesto annullação commissão executiva, addito meu telegramma n. 52, de hontem, **QUE MAIOR MOTIVO MEU AFASTAMENTO REPRESENTA MINHA REACÇÃO CONTRA HUMILHANTES E OFFENSIVAS REFERENCIAS V. EXC. FEZ MINHA PESSOA** occasião reunião commissão executiva, de que fui informado fonte segura por telegrammas amigos incapazes mentira. Saudações — **José Pereira.**

Respondi :

PARAHYBA, 23 (Urgente) — Cel. José Pereira — Princeza — Por mais que leia e releia seus despachos, depois da carinhosa recepção que me fez ha dois dias passados, e dos nossos entendimentos sobre politica, não posso acreditar que elles traduzam o seu pensamento consciente. A escolha dos candidatos foi feita em reunião da Commissão Executiva composta dos srs. Alvaro de Carvalho, Julio Lyra, Democrito de Almeida, Ignacio Evaristo e eu. Porque Julio Lyra e Ignacio Evaristo

entendessem que não se sentiam bem assignando o manifesto da indicação dos candidatos com a exclusão de Suassuna e Oscar, amigo intimo de um e genro de outro, resolvi assignal-o sozinho, recusando mesmo a delegação que me quiz dar o dr. Julio Lyra para, em nome da commissão, assignar o referido documento, a fim de que o facto, no momento, não fosse explorado pelos inimigos. Desafio que qualquer dos membros da commissão affirme de publico, com a responsabilidade do seu nome, que durante a reunião eu houvesse feito qualquer referencia á sua pessôa. Não sou homem de fazer juizos desairosos de quem quer que seja e depois ir receber a sua hospedagem. Dou este esclarecimento como simples dever de minha dignidade. Quanto á ameaça final do seu telegramma, deve comprehender que ella não me atemoriza. E, quanto ás mais, julgue como a sua consciencia determinar. Saudações — *João Pessôa.*

Como se vê, José Pereira confirmou o acto da felonia, mas variou de razões. No primeiro recado, allegou a annullação, por meu arbitrio, da Commissão Executiva, para excluir amigos do seio da representação. No segundo foram referencias desairosas que lhe fizera eu, na mesma reunião.

Nem eu me sobrepuzera á Commissão Executiva, nem fizera qualquer referencia a José Pereira durante a reunião.

As negociações da chapa, aqui registradas, desfazem um ponto; a carta a seguir reduz o outro a nada :

PARAHYBA, em 28 de feveriro de 1930 — Exmo. sr. dr. João Pessôa : Saudações. Attendendo á solicitação de v. exc. a mim dirigida, agora mesmo, por intermedio do cel. Elysio Sobreira, e á vista do telegramma n. 21, de hoje, expedido de Princesa, neste Estado, DECLARO QUE NA REUNIÃO DA COMMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO, REALIZADA A 16 DO CORRENTE MEZ, A QUE ESTIVE PRESENTE, O NOME DO CEL. JOSÉ PEREIRA NÃO FOI DECLINADO. Póde v. exc. fazer desta o uso que entender. Conterraneo, am.° att.° — *Julio Lyra,*

Em seguida, veem as declarações dos de-

mais membros da Commissão Executiva na mesma carta :

Por ser a expressão da verdade, subscrevo os termos desta carta. Parahyba, 23 de fevereiro de 1930 — *Democrito de Almeida.*

Subscrevo os termos da carta do dr. Julio Lyra. Parahyba, 24 de fevereiro de 1930 — *Ignacio Evaristo Monteiro.*

Confirmo os termos da presente carta. Parahyba, em 24 de fevereiro de 1930 — *Alvaro Pereira de Carvalho.*

A traição de João Suassuna

Tendo conhecimento em Patos, quando por alli passava na minha visita ao sertão, que João Suassuna ia apresentar-se candidato avulso, disputando o quinto, o que se me afigurava uma indisciplina partidaria, pois iria desviar votos do partido, pelo menos em Catolé do Rocha, de cujo municipio era chefe o seu irmão Antonio Suassuna, expedi ao mesmo chefe o seguinte telegramma :

PATOS, 22 — Cel. Antonio Suassuna — Catolé do Rocha — Tomando a liberdade de lembrar-lhe que em 1924 me saparei dos meus proprios irmãos para ficar ao lado do dr. Suassuna, combatido por uma dissidencia nascida no nosso Partido, cujos representantes foram por este facto destituidos das posições, venho indagar se está disposto a acompanhar a attitude do seu irmão, que com grande surpresa e pesar meu, acaba de quebrar a disciplina politica, apresentando-se candidato avulso á deputação federal. Rogo responder com urgencia para a capital, para onde sigo hoje. Saudações — **João Pessôa.**

O sr. Antonio Suassuna, attendendo a essa franca interpellação, respondeu nos seguintes termos :

CATOLÉ DO ROCHA, 23 — Presidente João Pessôa — Parahyba — Conheço que v. exc. foi um forte batalhador em favor de Suassuna contra o dr. Octacilio, por quem elle bate (?). Em compensação, recebemos a candidatura de v. exc. á presidencia do Estado com grande satisfação, sem esperar tantas difficuldades, que nos têm constrangido bastante. Sempre apoiei com

admiração todos os actos de v. exc., sem instrucção de alguem. Fui sempre decidido sem outra politica. Termino dizendo que em qualquer hypothese estarei com meu irmão contra Octacilio, e SOLIDARIO COM V. EXC. E OS OUTROS CANDIDATOS DA CHAPA, EMBORA MEUS ADVERSARIOS ANNUNCIEM SEM CONVENIENCIA TER V. EXC. ASSUMIDO O COMPROMISSO DE DEPOIS DA ELEIÇÃO DESTITUIR-ME DA CHEFIA. Respeitosas saudações — *Antonio Suassuna*

Respondi esse despacho nos termos seguintes :

PARAHYBA, 24 — Cel. Antonio Suassuna — Catolé do Rocha — Respondendo seu telegramma de hontem, pergunto que tenho eu ou tem o Partido com a apresentação do dr. Octacilio ? O dr Octacilio pertence ao partido adverso, que sempre esteve afastado do govêrno, só agora approximado por que adoptou as candidaturas da Alliança Liberal. A responsabilidade cabe inteira ao Partido Democratico, com a apresentação do dr. Alvaro Correia Lima. Referi o caso da candidatura do dr. Suassuna, á presidencia do Estado, para lembrar que os que se insurgiram foram considerados insubordinados e afastados em consequencia todos, inclusive o dr. Antonio Massa, agora, por mim, de suas posições. Apresentei, como chefe occasional do Partido, os candidatos á eleição affirmando, no documento publico de apresentação, que ficára reservado o quinto logar para a representação da minoria, em obediencia a velhas convicções. Assim, para não parecer que estou praticando rodisio ou admittindo a indisciplina partidaria, não posso concordar que correligionarios pleiteiem esse logar. Quanto á chefia desse municipio devo dizer-lhe que nunca troquei palavra com seus adversarios. Apenas ha mezes conversei com o dr. João Suassuna que ficou de entender-se com o senhor e depois assentarmos providencias, que não foram tomadas, até agora, porque o seu referido irmão não voltou trazendo o resultado do entendimento. Reitero as recommendações do telegramma circular de hontem, encarecendo a necessidade de serem suffragados sómente os nomes da nossa chapa. Saudações — *João Pessôa.*

Nada mais articulou o sr. Antonio Suassuna.

E ahi está como se confirmaram, inte-

gralmente, as noticias da conspirata contra a nossa terra.

*

* *

Resultado das eleições

Ainda assim, tomadas pelo meu govêrno as providencias de emergencia, de modo a assegurar a ordem e a tranquillidade nos municipios que são vizinhos ao de Princesa, onde o sr. José Pereira já estava em preparativos de guerra, feriram-se as eleições federaes em plena paz tendo obtido os candidatos da Alliança Liberal e os do Partido Republicano, segundo as authenticas enviadas á Secretaria do Interior, a seguinte votação:

Para Presidente e Vice-Presidente da Republica

Getulio Vargas	32.098
João Pessôa	32.083

Para Senador

Dr. Manuel Tavares Cavalcanti	31.967

Para Deputados

Dr. José Americo de Almeida	29.108
Dr. Carlos Pessôa	28.456
Dr. Antonio Galdino Guedes	28.418
Dr. Democrito de Almeida	28.312

Primeiros surtos da intentona

Deixou de haver eleições regulares e legaes em Princeza, Mogeiro, Santanna dos Garrotes e Immaculada, n'estes dois ultimos pontos por se acharem occupados por gente de Princeza.

Em Teixeira tambem não houve eleições

legaes porque a ordem foi perturbada por membros da familia Dantas, alliados do sr. João Suassuna.

Os prodromos do esbulho

Em meio da campanha eleitoral, a despeito das affirmações repetidas de neutralidade por parte do presidente da Republica, foi demittido o Procurador da Republica neste Estado, figura de realce e compostura, para ser substituido por um dos chefes do grupo politico adverso.

Apressando-se a aposentadoria do venerando dr. Caldas Brandão, que com brilho e honra, desempenhava o cargo de juiz seccional, foi nomeado para o seu logar um magistrado sabidamente aparentado do presidente da Republica.

Para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes de juiz seccional foram nomeados um bacharel e dois commerciantes, um delles até fallido.

Sobre o primeiro supplente, dr. Eugenio Carneiro Monteiro, pesava a denuncia de peculatario, dada pelo Procurador Geral do Estado do Rio Grande do Norte ao Presidente do Tribunal de Justiça do mesmo Estado, crime que praticou ao tempo em que foi juiz de direito interino da comarca de Caicó. Este facto vem alludido na mensagem que o governador Juvenal Lamartine enviou á Assembléa Legislativa, em 1928.

A certidão abaixo elucida o assumpto:

"O bacharel Francisco Salles da Silveira Martins, secretario do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por nomeação legal, etc., etc.

Certifico, a requerimento do pharmaceutico Pedro Dias Guimarães, que dos autos — Processo crime de funcção em que é denunciante o excellentissimo senhor desembargador procurador geral do Estado e denunciado

o doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, de folhas duas (2) a folhas três (3), e de folhas cinco a folhas 6 e verso, (5 e 6 e verso), consta, respectivamente, a denuncia e auto de queixa que são do teor seguinte: — Denuncia: "Excellentissimo senhor presidente do egregio e Superior Tribunal de Justiça. O procurador geral do Estado, usando das attribuições de seu ministerio, vem, perante vossa excellencia, denunciar do bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, pelo facto delictuoso que passa a expôr: Em fins de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, o bacharel Eugenio Raul Carneiro Monteiro, que exercia interinamente as funcções de juiz de direito da comarca de Caicó, exigiu e recebeu de Joaquim Ildefonso de Araújo, tio dos menores José, Vicente, Pedro, Maria e Rita Alves, filhos do fallecido João Francisco Alves, a quantia de quatrocentos mil réis (400$000) em dinheiro, pertencente aos referidos menores, para depositá-la na Caixa Economica, annexa á Delegacia Fiscal deste Estado. A mencionada importancia, que ficou desde logo sob a guarda e deposito do denunciado em razão do seu cargo, deixou de ser remettida áquella repartição, por não constar siquer a expedição de guia nesse sentido e muito menos o seu recolhimento. E' evidente, pois, que o denunciado se locupletou do dinheiro dos menores. E como o denunciado, assim procedendo, tenha commettido o crime previsto no artigo numero um (1), letra *a*, do Decreto numero quatro mil setecentos e oitenta (4.780), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e três (27/12/1923), offerece a procuradoria geral a presente denuncia para o fim de, julgada provada, ser o mesmo denunciado punido com o maximo da pena do referido artigo, visto terem concorrido as circumstancias aggravantes do artigo trinta e nove, paragraphos seis e dezeseis (art. 39, §§ 6 e 16), do Codigo Penal. E assim requer que, distribuida e autoada, proceda-se aos demais termos para a formação da culpa, dispensada a ordem para a audiencia do denunciado, por se achar este fóra do Estado e se tratar na especie de crime inafiançavel, promovendo-se a inquirição das testemunhas abaixo arroladas, pelo doutor juiz de direito da comarca de Caicó. Rol de testemunhas. Primeira, academico Renato Celso Dantas. Segunda, Joaquim Marcelino de Araújo. Terceira, Antonio Alves de Souza. Quarta, Luiz Dantas de Araújo. (Vae a presente com o inquerito policial). Natal, onze de agosto de mil novecentos e vinte e oito. Assignado, Celso Dantas Salles. Procurador geral do Estado. Auto de queixa. — Aos quatorze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade de Caicó, na delegacia especial de policia, onde presente se achava o segundo-tenente Luiz Candido de Oliveira, delegado

especial de policia, commigo escrivão de seu cargo abaixo assignado, ahi pelas treze horas, compareceu a senhora Luzia Francisca de Araújo, que reside no sitio Santa Maria, que dista uma legua desta cidade. Esta senhora, sendo viúva de João Francisco Alves, que falleceu naquelle sitio no dia primeiro de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, deixando na menor edade cinco filhos, sendo três homens e duas mulheres, disse que vem perante esta delegacia, na qualidade de madrasta dos orphãos, pois que são filhos do primeiro matrimonio do seu finado marido, dar queixa contra o senhor doutor Eugenio Raul Carneiro Monteiro, porque, sendo este juiz de direito da comarca naquelle tempo, nos fins de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, tomou conta da importancia em dinheiro de quatrocentos mil réis (400$000), além de outros bens pertencentes aos referidos orphãos; disse mais a senhora Luzia Araújo que exigindo nesse tempo do doutor Eugenio Carneiro as cadernetas dos orphãos, este respondeu que aqui era impossivel, mas que mandaria as ditas cadernetas logo que chegasse á capital do Estado, pois ia depositar os citados quatrocentos mil réis, na Caixa Economica: que isso foi dito pelo doutor Eugenio na occasião em que foi feito o inventario, isto é, antes do inventario; que os demais bens pertencentes aos orphãos, no inventario, o doutor Eugenio distribuiu tudo muito direito, tendo, porém, dito ainda, a ella queixosa, que duas burras que couberam por direito a uma sua filha do segundo matrimonio, ella vendesse e lhe entregasse o dinheiro, para juntar com os quatrocentos mil réis e botar tudo na citada Caixa Economica, o que felizmente não foi feito por ella queixosa; disse ainda a senhora Luzia que o doutor Eugenio Carneiro, na vespera de sua sahida para Natal, disse para ella que não tivesse cuidado, porque logo que fizesse deposito do dinheiro dos orphãos na Caixa Economica, teria o maximo cuidado de remetter as respectivas cadernetas para o avô materno dos supracitados orphãos, que reside no Brejo de Serraria, da Parahyba, como tutor dos ditos orphãos. E como o doutor Eugenio Carneiro não tivesse remettido as cadernetas para lá e ainda mais porque está certa ella queixosa que o mesmo doutor Eugenio Carneiro não botou o dinheiro na Caixa Economica, conforme informações fidedignas que tem de pessôas de responsabilidade, por tudo isso, pois, vem ella queixosa em nome dos alludidos orphãos: José Francisco Alves, Vicente Francisco Alves, Pedro Francisco Alves, Maria Cicera da Conceição e Rita Maria da Conceição, pedir á auctoridade policial para que tomando em consideração esse gesto negro e indigno do doutor Eugenio Carneiro, proceda como fôr de direito.

Apresenta como testemunhas deste facto os cidadãos Joaquim Marcellino de Araújo, Antonio Alves de Souza e Luiz Dantas de Araújo, como também apresenta como informante o seu irmão Ildefonso de Araújo, que foi justamente o portador dos quatrocentos mil réis e quem entregou dita importancia ao doutor Eugenio Carneiro. E como nada mais disse nem lhe foi perguntado, mandou a auctoridade encerrar o presente auto de queixa, que depois de lido e achado conforme, rubrica a margem e assigna no final com Joaquim Ignacio Leitão e José Bezerra da Silva, a rogo da queixosa, que não sabe ler nem escrever. Eu, Firmino Vieira Cidade, escrivão, o escrevi. Assignado — Luiz Candido de Oliveira, Joaquim Ignacio Leitão, José Bezerra da Silva. Era tudo quanto se continha nas referidas denuncia e queixa, que para aqui trasladei do proprio original no archivo desta Secretaria, ao qual me reporto e dou fé. Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 12 de maio de 1930. — O secretario, *Francisco Salles da Silveira Martins*".

Os precedentes dos demais supplentes medem-se por esse mesmo estalão. O 3.º é contraventor do jogo do bicho e sobre elle corre, no foro estadual, um processo por desacato á autoridade e crime de ferimento á arma de fògo num policial conforme a pronuncia abaixo transcripta:

Vistos, etc. O dr. 1.º promotor publico denunciou de Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa, como incurso na sancção do art. 294, § 2.º combinado com os arts. 13 e 63 do Codigo Penal, "por ter no dia 16 de abril p. findo tentado contra a existencia do dr. Manuel Ribeiro de Moraes, delegado de Policia desta capital e da ordenança deste, cabo Antonio Jacob de Moraes, desfechando contra mesmos varios tiros de rewolver, dos quaes dois attingiram Antonio Jacob, produzindo-lhe os ferimentos constantes do auto de corpo de delicto junto ao inquerito policial que instrue a denuncia". No dia e hora designados para a formação da culpa, iniciou-se esta á revelia do accusado que fôra regularmente citado e nenhuma "escusa" mandou a este juizo. O advogado dr. Paulo de Magalhães, exhibindo procuração do denunciado, tentou funccionar na ausencia deste, não lh'o tendo permittido este Juizo, por tratar a denuncia de crime inafiançavel, càso em que a lei veda comparecer o réo por procurador. Mais tarde, quando já haviam

deposto todas as testemunhas arroladas, o referido advogado apresentou-se novamente em audiencia munido de um attestado medico com que pretendeu justifiçar a ausencia do accusado e em que se dizia achar-se este "doente, necessitando de todo o repouso". Attestas ás informações que me haviam chegado e ainda a circumstancia de ser de ser o attestado firmado por um medico civil, quando o accusado se dizia internado na enfermaria do 22°. B. C., o que induzia uma suspeita de falsidade destinada talvez a procrastinar o processo ou tumultuar o seu rito, nomeei peritos dois outros conceituados facultativos, a fim de examinarem e constatarem o verdadeiro estado de saúde do denunciado Infelizmente, porém, não foi possivel fazer-se esse exame, porque o "doente que necessitava de todo o repouso", naquella mesma noite desertára da enfermaria, affirmando posteriormente o seu advogado que "elle fôra para Recife" (V. razões de defesa ás fls. 50 v.). Foi a isto que o honrado advogado da defesa chamou de "Preterição da Defesa". Abriu-se afinal vista ás partes que no triduo legal juntaram allegações e documentos. Entre estes figuram duas certidões passadas pelo proprio punho do dr. Eugenio Monteiro, 1.° supplente em exercicio de Juiz Seccional deste Estado, o qual affirma "haver suscitado conflicto de jurisdicção com a justiça local, não havendo o dr. 1.° juiz substituto attendido". Si ha esse conflicto, que no caso seria perante o Supremo Tribunal Federal, este juizo ainda não recebeu nenhuma communicação do respectivo relator, para sustar o feito nos termos do art. 33 do Decreto Federal n. 3.084, de 5 de novembro de 1898 e do art. 99 do Regimento Int. do Supremo Trib. Federal. Pondo, porém, de parte a original technica das alludidas certidões, devo dizer, em abono da verdade, que recebi do Juizo Federal nesta Secção, firmado por aquelle supplente em exercicio, um officio "avocando" (sic.) o presente processo. Desconhecendo lei que autorizasse semelhante medida que importava numa invasão de attribuições, uma vez que o Juiz Federal nesta secção queria pairar acima de todas as instancias da justiça local, fingindo-se superior hierarchico desta, o que aberra de todas as organizações judiciarias conhecidas, respostei nesse sentido e *in continenti* áquelle juizo. O illustrado e zeloso representante do Ministerio Publico, em longa e substanciosa promoção, opinou pela pronuncia do accusado, nos termos pedidos na denuncia. Da prova colhida no summario e do auto de flagrancia, verifica-se que estava o accusado em seu estaeblecimento "em mangas de camisa e de rewolver á cinta", quando, vendo apresentar-se á sua porta o dr. Manuel Moraes, delegado de Policia, sem

indagar-lhe a que vinha, alvejou-o por duas vezes com a referida arma, não o attingindo por ter o dr. Moraes procurado amparar-se do portal da entrada, emquanto a sua ordenança, cabo Antonio Jacob, que correu em seu soccorro, aos primeiros estampidos, e que também foi recebido a bala, conseguiu, com o auxilio de um investigador, subjugar o aggressor após varios outros disparos, dois dos quaes attingiram o policial, produzindo-lhe ferimentos. Referem testemunhas que o accusado, pouco antes do delicto e referindo-se á policia, affirmára que atiraria em qualquer um que entrasse em seu estabelecimento", que mataria quem lhe apparecesse" e que atirára no dr. Moraes para matal-o", (Autos, fls 27 v., 29 e 30 v.) Em face do exposto: Considerando que a figura da tentativa integra-se pela concurrencia de três elementos vitaes: a) a intenção directa do agente de commetter um delicto; b) o começo de execução deste delicto; c) a sua não consummação por circunstancias independentes da vontade do delinquente, (Acc. do Cons. do Trib. Civ. e Crim., em 12—8—1897, *in* Repert. de Jurisp. Crim. por Edgard Costa, pg. 42; Cod. Penal, art. 13); Considerando que na figura juridica da tentativa, a acção delictuosa se torna merecedora de pena, não considerada em si, nos effeitos que produziu, mas pelo fim que collimava, pelo mal representado na imaginação, embora não realizado por motivos independentes de sua vontade, (Souza Ramos, — Casos Julgados, pg. 64); Considerando que, posto bastassem desse elemento subjectivo indicios vehementes, todavia, das circumstancias do facto denunciado resalta a — convicção de que a intenção do accusado era matar o dr. Manuel Moraes e sua ordenança o cabo Antonio Jacob, atirando repetidamente contra estes a quem pouco antes ameaççára de morte; Considerando que :mesmo acceitando-se como indeterminado o dolo do accusado — matar ou ferir —, ainda assim a tentativa é possivel", pois, "quem prevê como resultado da sua acção o ferimento ou a morte do adversario, é culpado de homicidio tentado, conquanto a acção sómente tenha tido por effeito o ferimento da victima, ou não tenha tido resultado", (Von Liszt, — Trat. de Dir. Pen., trad. de José Hygino, vol. I, pg. 328; sent. do dr. A. J. da Costa e Silva, in Rev de Jurisp., vol XI, pg. 276; cit. Costa Ramos — Casos Julgados, pg. 65); Considerando que "um tiro de rewolver dado á queima roupa é meio apto para produzir a morte de alguem; foi elle porém desfechado com mêdo, erradamente, irreflectidamente, não importa; o facto desse emprego é revelador de uma intenção; portanto commetteu o réo o crime de tentativa de homicidio e não de ferimentos leves", (Santos Estanislau —

Casos Forenses, pg. 291); Considerando que "quem emprega o revolver, arma mortifera, alveja a victima e dispara, manifesta por actos exteriores e principio de execução a intenção inequivoca de matar, não realizando o evento por uma circumstancia independente de sua vontade, haver o projectil attingido região que não era mortal no corpo do offendido. A intenção de matar, o *animus necandi*, logicamente deduzido do emprego da arma mortifera e das circumstancias do facto, somente póde desapparecer *si o agente provar á evidencia que outra era a sua intenção, não bastando simples allegação*, pois, de-modo contrario, não haveria mais a tentativa de homicidio", (Accodão do Cons. do Trib. Civ. e Crim., em 9—5—1902, vide citado Edgard Costa — Repert. de Jurisp. Crim. pg. 42, n. 3); Considerando que "caracteriza a tentativa a circumstancia de haver o agente disparado um tiro sobre a victima e, tendo errado o alvo, continuado a perseguil-a, tentando ainada disparar o rewolver que empunhava, só tendo desistido diante da iminencia da prisão". (Acc. da 3.ª Cam. da Corte de App., em 11—6—1913, Edgard Costa, ob. cit., pg. 46); Considerando que um dos tiros disparados pelo denunciado contra o dr. Moraes, foi dirigido na altura da cabeça, attingindo o portal onde elle se amparou e outro desfechado contra o cabo Jacob, alcançou-o na altura do ventre, resvalando no metal do cinturão. (Autos fls.); Considerando que "são circumstancias caracteristicas da tentativa de homicidio: a capacidade da arma, os pontos alvejados e a repetição dos disparos", (Acc. da 3.ª Cam. da C. Appl. em 18—6—1913, in Edgard Costa — Ob. cit. pg. 46); Considerando que no caso não occorreu qualquer circumstancia elementar do homicidio qualicado, julgo procedente a denuncia de fls. para pronunciar, como o faço, o réo Cyro Deocleciano Ribeiro Pessôa, incurso nas penas do art. 294 § 2.º, combinado com os arts. 13 e 63, tudo do Cod. Penal, sujeito á prisão e livramento. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e expeça, contra o mesmo, mandado de prisão. Custas a final. Recorro na forma da lei, para o exmo. dr. juiz de direito da capital, a quem sejam presentes os autos. P. e intime-se. Parahyba, 5 de maio de 1930 — *Mauricio de Medeiros Furtado*.

Quanto ao segundo, pesa sobre elle um processo de reabertura de fallencia.

E' esta a sentença que a reabriu:

"A requerimento do credor Annibal de Gouveia Moura, foi decretada a fallencia do devedor Porfirio

Marinho, commerciante estabelecido nesta capital, á rua Maciel Pinheiro n. 189, sob a firma individual P. Marinho.

Na assembléa de credores foi apresentada a proposta de concordata e homologada, em data de 1°. de março de 1928. Em seguida o concordatario requereu ao dr. juiz que, tendo pago todas as despesas do processo da administração, e entrado em entendimento com a Prefeitura desta capital e com a Fazenda Estadual, quanto ao pagamento de seus creditos privilegiados, lhe fôsse a massa restituida. Sem prova alguma do que allegava, foi o pedido deferido e entregue a massa ao concordatario.

Em data de hontem o dr. 1°. promotor publico, juntando a prova de que ainda não foi pelo referido concordatario satisfeito o pagamento do credito do Estado, bem como do municipio, ambos privilegiados, requereu a rescisão da concordata, para o proseguimento da fallencia.

Isto posto e considerando:

Que, conforme certificou o escrivão do feito, a fls. 44, não foi depositada em cartorio nenhuma importancia para pagamento dos creditos privilegiados, admittidos na fallencia.

Se o concordatario, dentro em 15 dias depois de homologada definitivamente a concordata, não cumprir as disposições que lhe são impostas, ficará por isso rescindida a concordata, de pleno direito, proseguindo a fallencia. Entre as obrigações a que fica sujeito o concordatario se inclue a de pagar ou depositar em juizo a importancia das dividas aos credores privilegiados, sem garantias especiaes, não sujeitos aos effeitos da concordata.

Pelo exposto, mais dos autos e principios juridicos inherentes ao caso em apreço, decreto, na fórma da lei, a rescisão da concordata obtida por Porphirio Marinho, sob a firma individual P. Marinho, por ser conforme ao direito e ás provas apresentadas.

Não tendo havido nomeação do liquidatario, em virtude da acceitação da concordata, nomeio provisoriamente ao credor Banco do Estado da Parahyba, na pessoa do seu actual gerente, e convoco a assembléa de credores para a eleição de liquidatario definitivo, no dia 12 de maio proximo vindouro, ás 9 horas e na sala das audiencias judiciaes, no antigo mosteiro de São Bento, nesta cidade.

Affixe-se o respectivo edital no jornal "A União" e outro de grande circulação nesta capital.

Todavia, fica sem effeito a convocação da assembléa, si credores, representando a maioria dos creditos, approvarem em declaração assignada com firmas reco-

nhecidas, o ora nomeado, ou nomearem quem definitivamente deva servir.

Publique-se e intime-se ao fallido, ao requerente e curador das massas, bem como ao liquidatario nomeado que, acceitando o cargo, prestará o devido compromisso. Parahyba, 12 de abril de 1930. — O juiz de direito. **Antonio Feitosa Ferreira Ventura**".

*

* *

A compressão e o suborno, não deram resultados apreciaveis. E por isso, após as eleições, começaram as manobras para o esbulho dos nossos candidatos.

A quem ficou entregue a justiça federal

O juiz federal entrou em gozo de ferias, passando o exercicio ao juiz substituto, que, por sua vez, foi chamado, com urgencia, ao Rio de Janeiro, pelo sr. ministro da Justiça, passando o exercicio ao primeiro supplente, bacharel Eugenio Carneiro Monteiro.

Documenta-se o facto com o seguinte officio recebido pelo meu governo:

N.º 70 — JUIZO FEDERAL. SECÇÃO DO ESTADO DA PARAHYBA. — Parahyba, 28 de março de 1930. — Exmo. sr. dr. Presidente do Estado.

Communico a V. Exc. que, nesta data, assumi o exercicio do cargo de juiz federal da secção, porque o proprietario do dito cargo participou-me haver entrado em gozo de ferias forenses e o passei immediatamente a meu substituto legal por haver sido chamado ao Rio, com urgencia, pelo Exmo. Snr. Ministro da Justiça.

Saudações — Francisco de Gouveia Nobrega, juiz substituto, em exercicio de j. federal.

Consummou-se, assim, uma verdadeira acrobacia de substituições no juizo federal, percebendo toda gente, que esses factos não se haviam dado por simples coincidencia, senão por se approximar a reunião da Junta

Apuradora das eleições, que tinham dado evidente victoria aos nossos candidatos.

Avulta nesse passo, pondo em relevo a combinação, a pressa com que o juiz substituto correu a attender ao chamado de uma autoridade administrativa da qual não tem nenhuma dependencia, sabido como é que os juizes federaes se subordinam sómente ao Supremo Tribunal.

Não querendo deixar passar sem protesto este grave facto que era uma ameaça aos legitimos direitos dos nossos concidadãos, expedi o seguinte despacho ao presidente do Supremo Tribunal Federal :

> PARAHYBA, 29 — Levo ao conhecimento de vossa excellencia que o juiz federal na secção deste Estado, todo entregue aos manejos da politica de opposição ao meu governo, acaba de entrar em gozo de férias, embarcando immediatamente para essa capital, precisamente, na vespera da apuração das eleições de 1º. de março. O ministro da Justiça, por sua vez, acaba de chamar também a essa capital, aliás sem nenhuma autoridade para tanto, e com urgencia, o juiz substituto federal. Asseguro a v. exc. que tudo isto foi feito com o fim de entregar a direcção da Junta Apuradora a elementos facciosos. Lamento profundamente que a magistratura federal, que nenhuma subordinação tem ás autoridades administrativas, sirva assim ao manejo do partidarismo que procura fraudar os direitos dos que foram verdadeiramente eleitos na Parahyba. Os supplentes em exercicio são pessoas sem nenhuma imputabilidade e foram nomeadas especialmente para servirem nessa manobra. O 1º, parente proximo do chefe da opposição, e o segundo, além de espirito faccioso, como o 1º., sem qualidades que o recommendem a tamanha responsabilidade, é um commerciante fallido. O 3º. foi recentemente processado por desvio de material dos serviços do porto. Respeitosas saudações — **João Pessôa.**

Sua excellencia respondeu-me :

> RIO, 1 — Recebi telegramma. Como sabe, nenhuma providencia posso tomar. Cordiaes saudações — **Godofredo Cunha.**

No dia 31 de março, data em que deviam ter inicio os trabalhos da apuração, a cidade, sob o dominio de apprehensões creadas pelo apparato de força federal de que se cercava o supplente de juiz seccional em exercicio, o já alludido bacharel Eugenio Carneiro Monteiro, assistia estarrecida, e certa de quanto se tramava, os primeiros ensaios da comedia.

A apuração

Os trabalhos continuaram nos dias subsequentes no mesmo ambiente de intolerancia creada pelos membros da Junta.

Os candidatos governistas, presentes ás sessões, nada puderam fazer quanto á defesa dos seus direitos postergados, pois a Junta recusou, systematicamente, todos os protestos formulados.

A consummação da comedia

Afinal, apurando apenas as eleições dos municipios de Princesa, Teixeira e as sessões de Sant'Anna dos Garrotes e Mogeiro, onde não se deram eleições regulares e legaes, parte das sessões da capital e não sei quaes outros districtos, encerraram os trabalhos a 10 de abril, expedindo diploma de senador ao sr. José Gaudencio e de deputados aos drs. Flavio Ribeiro Coutinho, João Suassuna, Arthur dos Anjos, Oscar Soares e Accacio de Figueirêdo.

Os factos são de uma notoriedade tal que dispensam commentarios.

Sob a pressão da vontade do sr. Washington Luis, presidente da Republica, os deputados parahybanos foram esbulhados na Camara, soffrendo a mesma violencia o nosso senador.

Recebi protestos de todos os pontos do paiz contra o innominavel attentado de que foi victima a nossa terra. Dou a seguir uma

pequena copia delles para que fique perpetuado, neste documento que tenho a honra de enviar ao poder Legislativo do meu Estado, a que ponto de degradação chegou o regimen federativo no Brasil.

Também vae abaixo transcripto o trabalho de defesa que os nossos deputados apresentaram á Camara, perante a Commissão de Reconhecimento de Poderes!

Contestação dos deputados eleitos

"Exmos. srs. membros da 2ª. Commissão de Inquerito: Os deputados eleitos pelo Estado da Parahyba vêm, na defesa do mandato que a 1º. de março do corrente anno lhes foi conferido, contestar os diplomas concedidos pela Junta apuradora do referido Estado aos candidatos drs. João Suassuna, Accacio de Figueirêdo, Flavio Ribeiro Coitinho, Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos e Claudio Oscar Soares.

Fazendo-o, os contestantes reconhecem, entretanto, e desde já, que, entre os candidatos acima citados, ha um legitimamente eleito, por ter sido reservada a representação das minorias, conforme se verificará das conclusões deste trabalho. Nem por isto, é menos certo que o processo de vicios e illegalidades, de tamanho porte, que attingiram completamente a validade dos diplomas expedidos por ella.

Como funccionou a Junta Apuradora

Desde o primeiro momento de sua actividade, até o instante actual, outra preoccupação não teve o primeiro supplente do substituto do juiz federal, na capital, investido, pelos ardis da politicagem, na presidencia da Junta Apuradora da Parahyba, sinão a de roubar os livros das actas, authenticos documentos da eleição dos constestantes, ao exame dos interessados. Para esse fim, fel-os recolher, onde ficaram sob a guarda da força federal. (Documento nº. 1).

Que razão poderia dictar essa cautela quando, sendo os livros alludidos a base essencial dos direitos dos candidatos mais votados, sómente os seus adversarios vencidos, correligionarios do presidente da Junta, poderiam ter interesse em destruil-os ou deturpal-os? E ainda no momento actual, os mesmos livros permanecem afastados do seu destino legal, que é a apuração pela Secretaria da Camara e o exame do poder verificador. (Documento nº. 2). Assim se fez, para que a Camara não tenha outro conhecimento da eleição sinão o que decorre da acta geral da apuração, aliás o corpo de delicto mais

vivo e palpitante do crime praticado, não só contra os direitos dos votados como principalmente contra os dos votantes, — a grande maioria do povo parahybano.

Outro documento, srs. membros da 2ª. Commissão, até este momento não vos foi apresentado, sinão a acta geral. Façamos, portanto, a analyse desse documento. Que elle não resume a verdade dos factos, que não é um transumpto fiel, como quer a lei, das occurrencias no processo apuratorio, se verifica, mesmo sem a leitura das actas parciaes, por indicios vibrantes colhidos nesse proprio documento, não obstante a capciosidade com que foi redigido.

Em primeiro logar, isto resulta de modo evidente e palpavel do voto vencido do honrado procurador geral do Estado, o dr. Francisco Seraphico da Nobrega, nome aliás conhecido na politica geral e que figura com honra nos annaes parlamentares, como representante que foi de nosso Estado, em duas legislaturas nessa Camara, voto corroborado pela carta junta. (Documento nº. 3).

Mas, a flagrante differença entre os resultados apurados na eleição de presidente e vice-presidente da Republica e as de senador e deputados, procedidas no mesmo acto, e com o concurso dos mesmos eleitores, demonstra ainda mais irrefragavelmente a subtracção escandalosa de suffragios, a fim de chegar á espoliação premeditada dos direitos dos legitimamente eleitos. Assim é que, a despeito de ter a Junta annullado, de ordinario sem apoio legal, grande numero de actas da eleição presidencial, ainda contou para o dr. Getulio Dornelles Vargas e seu companheiro de chapa 26.095 votos e para os drs. Julio Prestes de Albuquerque e Vital Henrique Baptista Soares 10.579 votos, num total de 36.674 votos. Entretanto, os votos que apparecem na mesma acta geral, para senador e deputados são reduzidos de maneira que esses 36.674 eleitores ficam limitados a 14.747, porquanto ao candidato a senador, dr. José Gaudencio Correia de Queiroz, são dados 11.804 votos e ao seu competidor, dr. Manuel Tavares Cavalcanti 2.943. Todavia, a votação dos deputados oscilla entre 11.238 votos attribuidos ao dr. João Suassuna, e 1.030 contados ao dr. Octacilio de Albuquerque. Vê-se, portanto, que não houve apuração nem contagem de votos, mas, apenas, enumeração de resultados, por calculos erroneos, de ante-mão determinados, desapparecendo na votação para senador 21.927 eleitores, o que também se verifica relativamente á eleição para deputados.

A acta geral da apuração não faz referencia, como é de exigencia legal, a quaesquer protestos ou reclamações, quando se observa, e mostraremos opportunamente, pelo exame das actas parciaes, que houve não só protestos e

reclamações por parte dos candidatos e seus procuradores, como também até autos de flagrancia por suppostos crimes de desacatos á Junta. Mas, a summa gravidade do procedimento da Junta consiste no facto inedito, absolutamente sem precedentes, de haver ella exorbitado, de modo confesso, das suas attribuições e entrado em investigações que lhe são defesas por lei.

Como se fez a apuração

Os votos de senador e deputados pelo Estado da Parahyba foram contados pela Junta, em suas reuniões de 5 e 7 do corrente, conforme as actas parciaes juntas por certidão. (Documentos ns. 4 e 5). Antes de examinar esses documentos, vejamos os limites traçados por lei á acção das Juntas Apuradoras.

A lei eleitoral tem disposições expressas, das quaes decorre que a faculdade da Junta se limita a verificar se os livros estão devidamente authenticados e se as actas estão assignadas pelos eleitores e mesarios e se satisfazem as exigencias do art. 17 e paragraphos da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916. Essas disposições acham-se reproduzidas nas ultimas e recentes Instrucções, que baixaram com o decreto n. 18.991, de 18 de novembro de 1929, em seu artigo 51, o qual ainda se reporta ao decreto legislativo n. 4.215, de 20 de dezembro de 1920, cujo artigo 22 resa expressamente: "A' Junta Apuradora é defeso entrar no exame e indagação dos vicios intrinsecos das actas eleitoraes".

Como procedeu, porém, a Junta? Depois de haver apurado as eleições de presidente e vice-presidente da Republica, iniciou a apuração das de senador e deputados, concluindo nesse dia a apuração do municipio da capital. Na sessão seguinte, fale por nós a acta da apuração parcial do dia 7 de abril. (Documento n°. 5): "Foram exhibidos pelo procurador dos candidatos (sic.) dr. José Gaudencio Correia de Queiroz e pelo procurador dos drs. João Suassuna, Arthur de Crvalho Rodrigues dos Anjos, Flavio Ribeiro Coitinho, Claudio Oscar Soares e Accacio de Figuerêdo **dos requerimentos instruidos com numerosos documentos, constantes de certidões, justificações, telegrammas, exemplares dos jornaes desta capital, em que, allegando grande coação exercida pelo governo do Estado, no pleito, em quasi todos os municipios do interior, por meio da Força Policial e ainda mediante compressão dos chefes politicos, prefeitos, administradores de Mesas de Rendas, agentes fiscaes, delegados e sub-delegados de policia, tropas volantes, capangs, alliciados, pediram que fossem expurgdos, em cada secção eleitoral, os votos obtidos por essa forma violenta, só se apurando a votação verdadeira que foi constatada em face de copiosa documentação.** A Junta examinando todos os documentos re-

ferentes ás mesmas eleições, **delberou**, contra o voto do dr. procurador geral do Estado, **attender ao pedido** (!!!) e também contra o **voto do procurador** dr. Antonio Bôtto de Menezes (!!!) em vista de estar verificada a verdade do allegado".

Suspendamos a transcripção para assignalar a serie de anomalias que se encontram nesse periodo, digna photographia dos trabalhos da Junta Apuradora da Parahyba. Temos, em primeiro logar, a allegação de vicios intrinsecos, em cujo exame e investigações é prohibido á Junta entrar. Comprehende-se que os candidatos ou os seus procuradores apresentassem quaesquer requerimentos instruidos com os documentos que entendessem. Mas, o que se não comprehende é que a Junta, contravindo texto expresso de lei, se arvorasse em poder verificador, julgando materia alheia á sua competencia, em vez de encaminhar o assumpto á deliberação de quem de direito. Contra semelhante proceder, aberrante das normas legaes, houve voto vencido e houve protesto do candidato José Americo de Almeida, conforme consta da alludida acta de apuração parcial. (Documento n°. 5), embora do mesmo se não faça menção na acta geral, como se não faz, também, de outros constantes de actas anteriores. Nota-se ainda na deliberação a anomalidade de ter votado o dr. Antonio Bôtto de Menezes, procurador de um dos candidatos, nos termos precisos da acta. Tamanha aberração por por parte da Junta não podia deixar de despertar a indignação popular e esta vibrou pela voz do cidadão Luiz de Oliveira, injustamente autoado por se lhe attribuir um supposto desacato á Junta, conforme se colhe da mesma acta.

Mas, não ficaram ahi os absurdos desse dia. A Junta não se limitou a deferir requerimentos e a annullar eleições; foi além, porquanto diz, falsamente, ter apurado as actas; mas, nos precisos termos do requerimento, expurgou todos os votos que nos foram dados, dando como apuradas as actas para o effeito de sobre ellas se contarem exclusivamente, por simples calculos divinatorios, pretensos suffragios que favorecessem os candidatos de sua parcialidade. Foram dessa fórma eliminadas, sem sequer abrir os livros eleitoraes, as votações dos candidatos verdadeiramente eleitos!!!

E' assim que a Junta declara ter procedido a apuração de 37 municipios que enumera. (Doc. n°. 5). Para chegar ao resultado phantastico com o qual diplomou os seus correligionarios, sem cair em si de que já havia declarado, linhas atrás, que a mesma apuração fôra feita em face de documentos graciosos, apresentados pelos ditos candidatos. Note ainda a honrada commissão que para contar as actas de presidente e vice-presidente da Re-

publica, a Junta consumira cinco dias, ao passo que para chegar a esse resultado pasmoso que acabamos de assignalar, em relação á eleição de senador e deputados, não precisou mais de que poucas horas!!!

E é desta fórma, srs. membros da 2ª. commissão, que vieram á Camara esses diplomas, fructo da audacia facciosa e da inventiva fertil de cultores da fraude eleitoral, com os quaes se quer forçar a porta de ingresso ao recinto dos legitimos legisladores brasileiros. Mas é mister demonstrar ainda, sob outro aspecto, quão violento e illegal foi o proceder da Junta.

Em que se baseou a Junta?

A resposta encontra-se na propria acta que estamos a examinar. (Doc. n. 5). A Junta baseou-se em dois requerimentos dos procuradores dos contestados, "instruidos com numerosos documentos, constantes de **certidões, justificações, telegrammas, exemplares dos jornaes da capital,** em que, allegando grande coação exercida pelo presidente do Estado, no pleito, em quasi todos os municipios, pediram que **fossem expurgados, em cada secção eleitoral, os votos obtidos por essa fórma violenta, só se apurando a votação verdadeira que foi constatada em face de copiosa documentação**". Por ahi se vê claramente que a Junta despresou as actas e passou a fazer a apuração por essa "**copiosa documentação**", a que se refere.

Não podia ser mais exdruxulo o seu proceder, pois que, em absoluto, se distanciou da tarefa mecanica de contar votos, constantes de actas eleitoraes authenticadas e com as formalidades legaes extrinsecas, para investigar, em face de "justificações, telegrammas e artigos de jornaes", casos de coação allegados por interessados no pleito, com documentação toda ella capciosa e graciosa. Mas, quando mesmo devidamente provada, poderia a coacção ser objecto de exame da Junta Apuradora? Certamente que não, porque: primeiro, á Junta é defeso entrar na apreciação de vicios intrinsecos de actas eleitoraes; segundo, não lhe é egualmente permittido afastar-se das actas para apreciar documentos a ellas estranhos.

Accresce que as nullidades eleitoraes são expressa e taxativamente enumeradas na lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, em seus artigos 40 e 41 e reproduzidas no artigo 71 das instrucções actualmente em vigor. Entre esses motivos de nullidade, não figura absolutamente a coação, nem se comprehende que podesse figurar, porque o seu autor ou os seus autores estão apenas sujeitos ás sancções penaes para os criminosos contra o livre exercicio dos direitos politicos. Sem o processo criminal anterior, quem poderia provar a coação exercida contra o direito de voto? Mas o que se vê claramente é que os

contestados, a fim de obterem diploma, que de outro modo não lhes poderia chegar ás mãos, se apegaram a esse chavão predilecto dos derrotados de todos os tempos e logares, sem apoio na lei e ainda menos na verdade dos factos. De qualquer modo, porém, e mesmo que o fundamento da coacção tivesse assento na lei e nos factos, sómente o poder verificador teria competencia para della conhecer. Como admittir agora que a illustrada commissão de inquerito e a Camara acceitem, como razão de decidir, allegações produzidas perante as Juntas com pretensos documentos que lhes não forem enviados, como nem ao menos o foram até agora os livros das eleições?! O certo é que as eleições parahybanas foram realizadas num ambiente de maior liberdade e de mais plenas garantias, que desafiam as syndicancias mais attentas e rigorosas.

Em regra juridica, as justificações são tidas e havidas como documentos graciosos, sem força probante, salvo nos casos especiaes em que é indicado esse meio de prova. Mas mesmo nesses casos especiaes, têm ellas de obedecer a umas tantas normas assecuratorias de direitos alheios a que possam prejudicar. Por isso não procedem justificações produzidas sem audiencias dos interessados, sequer sem a intervenção de representantes do Estado, como essas que foram presentes á Junta Apuradora da Parahyba. A esses interessados, bem como ao poder accusado de violencia, deveria ter sido facultada a impugnação de testemunhos eivados de paixões e interesses, como soem ser os daquelles que prestam depoimentos para servir a intuitos partidarios. Facil nos fôra produzir uotras tantas justificações, illidindo essa prova precaria. Não o fizemos, entretanto, por não lhe attribuirmos nenhum valor juridico, mormente contra o teor de actas eleitoraes, documentos esses aos quaes a lei confere os effeitos de prova preestabelecida. Não querendo, porém, deixar sem uma contradicta essas allegações inverazes, contidas em "justificações, telegrammas e exemplares de jornaes", nos servimos dos proprios elementos fornecidos pelos contestados, juntando um exemplar do orgam de seu partido. (Doc. n. 6). Dahi se vê, por telegrammas de seus chefes locaes, que em diversos municipios do Estado, apontados como centro de compressão das autoridades e cujas eleições não foram apuradas sob esse falso fundamento, como S. José de Piranhas, S. Luzia, Serraria, etc., o pleito "correu em plena calma" (textuaes) conforme communicado expresso desses chefes.

A verdade eleitoral

Depois de havermos patenteado o escandalo em toda a sua hediondez, nas paginas anteriores, cumpre-nos agora, em obediencia a disposições regimentaes, apresen-

tar a relação de todas as secções eleitoraes, cuja apuração é proposta com os resultados respectivos discriminados por candidatos.

A nossa tarefa nesse ponto é simples, porque não precisamos pedir que se annulle a eleição em nenhum ponto do Estado, em qualquer secção eleitoral. Limitamo-nos a pleitear que as eleições da Parahyba sejam apuradas com criterio e verdade, para que fique patente a nossa esmagadora victoria.

Não estão presentes á commissão os livros das actas para que sobre elles baseiemos os nossos calculos. Entretanto, a lei que não deixa desamparados os direitos legitimos, indica quaes os documentos de que nos poderemos servir para supprir a ausencia desses livros. Em seu artigo 1, § 13, a lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, determina **infine**: "O resultado da apuração será immediatamente publicado em edital affixado no edificio em que se tiver realizado a eleição e publicado pela imprensa, se houver, entregando-se aos fiscaes, mediante recibo, um boletim com o referido resultado, assignado pela mesa, reconhecidas as firmas dos mesarios pelo secretario". São esses boletins, (Doc. ns. 6 a 43) que offerecemos com a presente contestação, que vão constituir a prova irrefragavel do nosso direito. Juntamos ainda, para corroboral-os, dois exemplares do **Diario do Congresso Nacional** (Docs. 44 e 45) datados de 1°. e 3 do corrente, nos quaes se acham publicados, por ordem do sr. presidente da Camara, os boletins por este recebidos dos telegraphistas e agentes do Correio, conforme a disposição expressa do paragrapho citado, e em sua alinea 3ª.

De accôrdo com os boletins em nosso poder e aqui juntos, foi organizado o quadro appenso a esta contestação, cujos resutados, na eleição para deputados, são os seguintes:

José Americo de Almeida	29.108	votos
Carlos da Silva Pessôa	28.456	"
Antonio Galdino Guedes	28.418	"
Democrito de Almeida	28.312	"
Flavio Ribeiro Coutinho	10.532	"
Accacio de Figueirêdo	10.333	"
João Suassuna	9.207	"
Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos	9.552	"
Octacilio de Albuquerque	8.658	"
Alvaro Correia Lim a	2.549	"
Claudio Oscar Soares	2.458	"

E outros menos votados. Esse resultado está de accôrdo com o voto vencido do terceiro membro da Junta.

o dr. procurador geral do Estado (Doc. n. 46); e na parte referente ao municipio da capital, confere precisamente com a apuração feita pela Junta (Doc. n. 4).

Não incluimos, porém, no referido quadro, por não termos os livros respectivos, os resultados das eleições nos municipios de Princeza e Teixeira, os quaes, segundo as noticias publicadas no orgam opposicionista e boletins constantes do **Diario do Congresso** são os seguintes:

Dr. João Suassuna:		
Princeza (4 secções) .	3.113	votos
Teixeira (secção de Immaculada)	1.003	"
Flavio Ribeiro Coutinho:		
Princeza	149	votos
Teixeira (secção de Immaculada)	500	"
Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos:		
Princeza	143	votos
Immaculada	100	"
Accacio de Figueirêdo:		
Princeza	147	votos
Teixeira	40	"
Claudio Oscar Soares:		
Princeza	447	votos
Antonio Galdino Guedes:		
Immaculada	36	votos

Sommados estes resultados com os já discriminados, apuram-se os totaes seguintes:

José Americo de Almeida	29.108	votos
Carlos da Silva Pessôa	28.456	"
Antonio Galdino Guedes	28.454	"
Democrito de Almeida	28.312	"
João Suassuna	13.328	"
Flavio Ribeiro Coutinho	11.181	"
Accacio de Figueirêdo	10.520	"
Arthur de Carvalho Rodrigues dos Anjos	9.800	"
Octacilio de Albuquerque	8.658	"
Claudio Oscar Soares	2.905	"
Alvaro Correia Lima	2.549	"

Não se alterou, portanto, a posição dos contestantes, que continuam a occupar os quatro primeiros logares na ordem da votação, grandemente distanciados de seus competidores, passando porém ao 5°. logar o candidato João Suassuna.

Os contestantes esperam que os seus mandatos, escandalosamente postergados por uma Junta criminosa, sejam assegurados pela honrada commissão de inquerito, que desse resultado se não poderá afastar, desde que

obedeça ao criterio legal de apurar todas as eleições validas, pelos livros eleitoraes, ou, na ausencia destes, pelos boletins devidamente legalizados e authenticados, que supprem essa falta.

Outro proceder não pódem os contestantes esperar dos nobres membros da commissão, cujo tirocinio politico lhes terá ensinado quão fataes são ás instituições os desvios das normas garantidoras dos direitos dos cidadãos.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1930. — **José Americo de Almeida, Antonio Galdino Guedes, P. P. Manuel Tavares Cavalcanti.**

Protestos contra o esbulho

RIO, 29 — Western — Presidente do Estado — Parahyba — Esbulhada criminosamente de sua legitima representação na Camara dos Deputados, nem por isso deve a Parahyba esmorecer na defesa de sua autonomia ameaçada nem na reivindicação dos principios democraticos que vêm sendo tão accintosamente postergados. Seu digno presidente póde estar certo de que nesta hora sombria, tem ao seu lado todos que amam sinceramente a Republica e não a querem transformada num regimen de prepotencia e servilismo. Abraços — *Epitacio.*

PORTO ALEGRE, 30 — O acto de violencia de que foi victima a Parahyba, por parte do Congresso com o esbulho dos seus candidatos realmente eleitos constitue a mais irrefragavel prova de abastardamento dos nossos costumes politicos. E' profundamente lamentavel que após quarenta annos de Republica ainda se pratique taes desmandos contra o regimen. Cordiaes saudações. (As.) *Getulio Vargas.*

RIO, 2 — Ao ter noticia do inqualificavel attentado que acaba de se consummar contra o direito que assiste ao povo parahybano de eleger livremente os seus representantes á Camara dos Deputados, cumpro o dever que a dignidade e o patriotismo me impõem, de affirmar a esse nobre povo e ao seu egregio presidente, a solidariedade da minha calorosa indignação.

Honro em considerar que, com essa affirmação eu me faço mais uma vez o legitimo interprete do povo mineiro, cujo devotamento ás instituições republicanas não lhe permitte receber senão com revolta e pezar, golpes que, como esse, conspurcam e anniquillam em seus fundamentos o regimen representativo pelas leis basicas da Republica. Affectuosas saudações — *Antonio Carlos.*

"CACHOEIRA DO SUL, 7 — A grave injustiça que o seu Estado acaba de soffrer, sendo clamorosamente espoliado na sua legitima representação federal, servirá

de novo estimulo para a acção da politica republicana do Rio Grande do Sul, em pról da refórma radical da lei eleitoral, o unico remedio que ainda póde ter virtude de evitar a completa fallencia do systema representativo no Brasil.

Neste momento sinto-me no dever de levar a v. exc. o conforto da minha solidariedade admirativa ante a sua inquebrantavel resistencia ás oppressões que atormentam e infelicitam a sua altiva Parahyba. Attenciosas saudações — *Borges de Medeiros*".

CACHOEIRA DO SUL (R. G. do Sul), 28 — Só motivos de excepcional gravidade me impediram de, detentor do mandato de deputado, estar presente á sessão da Camara em que foram immolados á covarde vingança de um poder discrecionario os eleitos do glorioso povo parahybano.

V. exc. não se deve sentir desalentado porque só os fortes soffrem o embate dos temporaes e resistem de pé, impavidos e inamolgaveis. V. exc. está cunhando no bronze de uma resistencia immortal aos desmandos reaccionarios, a figura com que sonharam os propagandistas do regimen. Affectuosos abraços — *João Neves*".

PORTO ALEGRE, 30 — A Parahyba cresce no sacrificio, engrandecendo-se e ao povo brasileiro, cuja vontade manietada pelo poder central ella vem alargando, melhorando e animando com o nobre exemplo da sua irreductivel resistencia civica.

Receba um abraço de solidariedade e de affecto pelo bem que está fazendo ao Brasil — *Oswaldo Aranha*.

"RIO, 3 — Presidente João Pessôa — Solidario com o povo parahybano e seu heroico chefe, levanto o meu protesto contra o golpe parlamentar da exclusão da representação dos legitimos eleitos. Saudações — *Augusto de Lima, deputado federal*".

RIO, 2 — O Partido Republicano Mineiro, que tenho a honra de presidir, traduzindo a indignação de todas as consciencias mineiras, solidariza-se com o heroico povo parahyano e seu nobilissimo chefe, no vehemente protesto contra o revoltante esbulho de que fôram victimas os legitimos representantes da Parahyba na Camara Federal. Attenciosas saudações — *Affonso Penna Junior*.

PORTO ALEGRE, 1 — Como republicano e jornalista cumpro o dever de apresentar a vossencia solidariedade á altiva Parahyba diante do esbulho que acabam

de soffrer os deputados eleitos do heroico Estado. Com profunda indignação patriotica lamento os parlamentares que deixaram de cumprir o dever e protesto contra a ignominia. Fraternaes saudações — *Fredolino Prunes*.

PORTO ALEGRE, 29 — Revoltado com o innominavel attentado de que acaba de ser victima o nobre e altivo povo parahybano, apresento a v. exc. os protestos de indefectivel solidariedade em nome do Partido Libertador. Saudações respeitosas — *Raul Pila*".

BAGÉ, 6 — O directorio local do Partido Libertador, que sempre se bateu pela verdade eleitoral, assiste com a maior indignação o innominavel acto praticado pela Camara Federal que reconheceu deputados aquelles que não representam a vontade da valorosa gente parahybana.

Ao eminente estadista que brilhantemente preside os destinos da Parahyba, que não ficará diminuida, sem representação na Camara, apresentamos o protesto integral da nossa solidariedade — *Dr. Luiz Mercio Teixeira*, presidente; *Luiz Sarmento*, secretario.

"CURITYBA, 2 — Presidente João Pessôa — A Alliança Liberal do Paraná, por sua commissão executiva, protesta contra o esbulho que soffreu a legitima representação federal desse Estado, reaffirmando ao seu glorioso presidente inteira solidariedade republicana. Saudações attenciosas — *Joaquim Macêdo, Ottoni Maciel, Benjamin Lins, Teixeira Carvalho, Antonio Jorge, Machado Lima, Roberto Glasser e Octavio Silveira*".

THEREZINA, 6 — Por meu intermedio os liberaes piauhyenses protestam contra o esbulho praticado contra os eleitos da Parahyba, que está offerecendo heroico exemplo de resistencia aos golpes desferidos contra sua autonomia — *Mathias Olympio*.

PIRACICABA, 3 — Presidente João Pessôa — O Partido Democratico de Piracicaba, solidario com vossa excellencia na vossa nobilitante attitude, protesta contra o innominavel esbulho da representação da gloriosa Parahyba — *Passaquatro*.

SÃO PAULO, 3 — Temos a subida honra de communicar a v. exc. que o Centro Academico 11 de Agosto em sessão extraordinaria, resolveu protestar contra o procedimento indecoroso da Camara dos Deputados em relação ao caso eleitoral da Parahyba. Saudações *Pereira Barrêto*, presidente do Centro.

FORTALEZA, 1 — O inqualificavel esbulho dos legitimos representantes da Parahyba não póde humilhal-a, pois apenas synthetiza e culmina os quarenta annos de prostituição e ignominia da Republica, cuja regeneração é impossivel na orbita da lei, hoje mero arbitrio do occupante do Cattete. Com prazer reitero a vossencia inteira solidariedade — *Fernandes Tavora.*

"PORTO ALEGRE, 5 de maio — A Parahyba, que se engrandeceu pela altivez e espirito de sacrificio do seu digno presidente, dispensa qualquer accesso ao Parlamento submisso e degradado, porque conquistou mais alta representação no parlamento da opinião nacional, em cujo seio trabalham, para a redempção e para a gloria, os brasileiros que, como v. exc., não se convertem á fé dos corsarios da Republica. Saudações cordiaes — *Edgard Luis Schneider*".

"PELOTAS, 5 de maio — Presidente João Pessôa — O Partido Libertador de Pelotas, compartilha da indignação nacional, contra o golpe innominavel desferido na soberania de vossa nobre e heroica Parahyba, cujo estoicismo admira e proclama como modelar padrão de dignidade civica. Acceitae a sua profunda admiração".

"RIO DE JANEIRO, 28 de abril de 1930 — Prezado amigo dr. João Pessôa — Neste momento em que uma maioria de desfibrados da Camara rasga, com pleno reconhecimento de sua indecorosa, injusta e sabuja acção, o mandato conferido pelo heroico povo parahybano aos seus representantes, não posso deixar de enviar ao prezado amigo, particularmente e como digno chefe desse povo, uma palavra de conforto que estou certo interpretará o sentir dos brasileiros dignos.

As amarguras do prezado amigo, as quaes tenho acompanhado com a alma confrangida, serão compensadas pela extraordinaria consideração e sympathia que tem despertado no verdadeiro povo brasileiro o seu bravo e patriotico proceder e pelos fructos que dellas se deverão esperar.

Não acredite o prezado amigo que a sua patriotica e desassombrada acção seja perdida. Ella será um dos elementos determinantes do mais rapido saneamento do ambiente nefasto da politica brasileira actual.

Acabo de ler a noticia do proceder elevado dos correcionaes da Parahyba e como considero fallivel a justiça brasileira, tratando-se de pequenos.

Talvez haja entre esses correcionaes quem tenha furtado para matar a fome ou para minorar o soffri-

mentos de seus filhos e sua esposa ou para justificar por suas mãos algum potentado que o tenha ferido.

A estes — presidio; aos que roubaram o direito sagrado do povo parahybano, de escolher os seus representantes — a consideração e os proventos de que gosam os deputados incondicionaes do govêrno.

Os brasileiros dignos saberão, entretanto, negar-lhes a consideração que deve ser prestada aos homens de bem.

Receba o prezado amigo com a minha amargura de brasileiro, pelos actos innominaveis dos politiqueiros actuaes, o meu testemunho de grande apreço pelo seu elevado caracter que representa bem o do grande povo parahybano. Affectuosos abraços — *Domingos Cunha*".

"SÃO PAULO, 3 — Exmo. srs. deputados da Camara Federal: Os estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo, fieis aos principios de justiça e direito que aprendem nesta casa, não podem permanecer indifferentes diante do attentado monstruoso que a Camara acaba de patricar contra a Constituição federal, esbulhando em seus legitimos direitos os verdadeiros representantes do Estado da Parahyba. O acto da Camara reconhecendo os deputados não eleitos, como é de consenso unanime da nação, vem destruir a "cellula-mater" dc regimen republicano, que é a soberania das urnas, expressão maxima do direito do povo. Violando assim esse principio basico do regimen democratico, já não será mais possivel falar-se em republica no Brasil. Substituiu-se a lei magna de 24 de fevereiro de que toda a nação acata e respeita o arbitrio, pela violencia que a nação não tem o dever de respeitar, trocou-se a lei e o direito pelo regimen de dictadura, tanto mais grave quanto mais irresponsavel e covarde, o que acabam de soffrer os deputados parahybanos é uma affronta á dignidade da nação, uma prova incontestavel da fallencia absoluta do nosso poder legislativo. Se Caligula teve o gesto grotesco de elevar o seu cavallo "Incitatus" á dignidade senatorial, a Camara, num desvairo supremo ultrapassou o imperador romano, reconhecendo como representante do povo parahybano quem só podia ser pela porta sombria do crime. A toga do juiz não conhece partido. "Justiça, pela palavra de Ruy, é substancia, civilização, essencia, sociedade, synthese, politica christã e as nações medram e desmedram segundo sabem guardal-a". Os moços da Faculdade de Direito de São Paulo com sentimento de justiça no coração, com a imagem da patria diante dos olhos, erguem resolutos o seu grito de protesto contra a subversão da ordem e contra o achincalhe aos direitos do povo brasileiro".

O Partido Democratico de São Paulo lançou o seguinte protesto contra a inominavel usurpação de que a Parahyba foi victima :

"Ao Povo — O directorio central do Partido Democratico cumpre o indeclinavel dever de protestar, publico e solemnemente, contra o procedimento da Camara Federal, reconhecendo deputados pela Parahyba os candidatos apresentados pela facção que, naquelle Estado, pleiteou a eleição do sr. Julio Prestes á presidencia da Republica.

São do dominio publico os factos que culminaram na expedição dos diplomas conferidos aos deputados, por junta de apuração composta de individuos desclassificados que devem a investidura da magistratura federal aos manejos com que o presidente da Republica entendeu levar a bom resultado o proposito que se impoz de vencer o pleito a todo custo.

Admittido, preliminarmente, como se divulga, no reconhecimento de poderes, o criterio do diploma, como ha três annos fôra adoptado, aberta apenas a odiosa excepção que resolveria um caso de familia, levando ao Senado o marechal Pires Ferreira — vimos que os esforços dos politicos professionaes convergiram para as juntas apuradoras, ainda que em detrimento da magestade da justiça e da propria dignidade pessoal dos seus membros.

Infelizmente, seja porque a magistratura federal se componha de certos elementos que ainda não se compenetram dos deveres, nenhuma intuição possuem da compostura a que são obrigados, como bem perto de nós foi dado apreciar, na attitude do juiz federal da 1.ª vara, venceram as machinações cavillosas dos "profiteurs" da politica.

Na Parahyba pôz-se fóra do exercicio do cargo o juiz federal. O govêrno da Republica, pelo orgão do ministro da Justiça — o mesmo homem que, sob o pretexto de não haver sido assignado o decreto de nomeação de um juiz para Minas, o afastou do cargo, quando verificou não se prestar o mesmo aos indecorosos intuitos da celeberrima Concentração Conservadora — chamou ao Rio o juiz substituto, de modo que a junta apuradora viesse a constituir-se de dois supplentes de notoria e triste nomeada.

Seria este o meio de impedir a expedição de diplomas aos deputados verdadeiramente eleitos, como em Minas seria o de procrastinar-se a apuração, de tal arte

que o tempo fixado na lei se escoasse sem que pudessem ser examinadas as eleições de deputados.

Por essa forma, poderia o sr. presidente da Republica, evidente mentor da inconsciente maioria parlamentar, execer pequenina vingança contra os que dissentiram da candidatura do sr. Julio Prestes, quanto á Parahyba, com exaggerado requinte de desprezo pelos direitos indiscutiveis dos legitimos representantes, na sua acintosa substituição, por aquelles que, ainda ha poucos dias antes do pleito, combatiam a referida candidatura para só se tornarem della fervorosos adeptos quando feridos nos seus interesses pessoaes.

O sr. Washington Luis disse, em 1920, e fez questão de repetil-o em 1925, ao expôr o seu programma de govêrno, que não toleraria fraude e nem com ella faria transacções, reconhecendo que a fraude, as promessas, as ameaças de pressão, violencias empregadas em tempo e por causa de eleições, só serviriam para corromper ou desnaturar o regimen representativo. Achava s. exc. que, sem o regimen representativo, a democracia seria uma mentira.

Pois bem: O que a Camara dos Deputados acaba de praticar, sob a inspiração e ordem do sr. presidente da Republica, constitue praticamente a revogação da Constituição, abolindo o regimen representativo. O reconhecimento dos deputados provindos do "cangaço" é uma dessas praticas insolitas, que só não provocaria revolta nos meios de apathicos ou de escravos. O Partido Democratico, organizado, sobre tudo, para realização do nobre intuito de modificar os abastardados costumes politicos, não poderia manter-se calado diante de semelhante gesto de prepotencia e de illegalidade. Fiel aos seus principios cardeaes, e em homenagem aos sobre-humanos esforços de cada um dos seus correligionarios em pról da manutenção do regimen republicano e do desenvolvimento moral do Paiz, lança agora o seu formal protesto, que não póde deixar de envolver uma sympathica manifestação de solidariedade ao destemido e valoroso estadista que dirige os destinos da Parahyba, e á parte sã da sua população. Outra attitude não lhe caberia assumir, nem mais lhe é possivel neste momento, dos mais angustiosos para o coração da Patria.

São Paulo, 29 de abril de 1930 — (AA.) *Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, J. J. Cardoso de Mello Netto, Francisco Morato, J. A. Marrey Junior, Paulo Moraes Barros, Luiz Aranha, Waldemar Ferreira, Henrique de Souza Queiroz, Manfredo Costa, Prudente de Moraes Netto, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, Paulo Nogueira Filho, Henrique Bayma, Elias Machado de Almeida*".

ITABAYANA, 1 — O Conselho Municipal leva a v. exc. a mais lealdosa expressão de protesto contra o esbulho soffrido pelos candidatos legitimamente eleitos á Camara. No momento em que o executivo da Parahyba se eleva mais ainda no conceito das sãs consciencias, reprimindo a onda de anarchia que visa o Estado contrista-nos como brasileiros constatar a parcialidade do legislativo tão rudemente manifestado. Consola-nos, porém, a certeza de que hoje ou amanhã a nação saberá escolher entre os legitimos e pseudos patriotas — *Luiz Amorim Silva, dr. Regis Velho, José Pinto Ribeiro, Joaquim Rodrigues de Mello, Celestino Rodrigues Neves*

GUARABIRA, 3 — Expressando o sentir do povo deste municipio, cada vez mais solidario com a causa liberal e identificado com as patrioticas attitudes do benemerito presidente do Estado, enviamos a v. exc. os mais vehementes protestos dictados pelo nosso civismo contra o escandaloso e revoltante esbulho dos mandatos dos nossos representantes no congresso nacional. O govêrno de v. exc. contará em qualquer emergencia com a decidido apoio da população de Guarabira. Saudações cordiaes — *Sebastião Bezerra*, prefeito; *Antonio Modesto de Aquino*, presidente do Conselho.

SAPÉ, 7 — (Rio G. do Sul) — Libertadores sapeenses protestando contra o abominavel esbulho dos legitimos representantes da heroica Parahyba, estão solidarios com a attitude decisiva e dignificante do vosso invencivel povo. Effusivas saudações — *Joaquim Magalhães, Pedro Pedroza, José Pires, Ernani Pires, José Pires, Percival Bruner, Nestor S. Pires, Amaurilino Lopes, José Becker, Theophilo Pitel Kow, Bianor Macêdo, Antão Ferreira, Ruben Motta, Claudio Pontes, Custodio Neubaner e Armindo José Monteiro.*

SOUZA, 2 — A revoltante noticia da consummação do esbulho dos nossos candidatos na Camara Federal foi recebida aqui com justa indignação popular e vehemente protestos pelo espesinhamento da saberania do eleitorado parahybano. Reitero os meus protestos de infrangivel solidariedade ao patriotico govêrno de vossencia, imperterrito defensor da autonomia e brios do nosso caro Estado. Saudações — *Juvencio Carneiro*, presidente do Conselho.

Força Publica

Tendo sido exonerado, a seu pedido, do commando da Força Publica o senhor major reformado do exercito Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, por acto do governo de 31 de março ultimo, passou a responder pelo expediente o senhor tenente-coronel Elysio Sobreira, que a 8 de junho seguiu para o interior do Estado, substituindo-o o capitão Joaquim Henriques.

No capitulo ordem publica dar-vos-hei uma pallida idéa do que tem sido o heroismo do nosso soldado no combate ao banditismo.

ORDEM PUBLICA

Novo delegado Geral

Como medida de emergencia, em face da alteração da ordem publica no interior, com o levante de Princesa, baixei o decreto nº. 1.641, de 27 de fevereiro de 1930, creando mais um lugar de delegado geral, que foi devidamente provido.

*

* *

Já são de inteiro conhecimento do paiz as alterações que occorrem na vida normal do Estado, desde os ultimos dias do mez de fevereiro até agora. Concertado, de antemão, por um grupo de politicos que, mau grado serem parahybanos, vinham, sorrateiramente, tramando e preparando a mashorca conforme já referi o plano de insurreição profundos males tem trazido á nossa terra.

Antes de explodir o movimento armado, e não obstante termos feito uma intensa campanha eleitoral de sete mezes, a não serem

pequenas escaramuças em **meetings** de propaganda e factos destacados, individuaes, até aquella época a ordem e a segurança publicas se mantinham inalteraveis.

Quero salientar que, desde 20 de novembro do anno p. passado, o governo vinha recebendo constantes denuncias escriptas e verbaes acerca de reuniões e movimentos suspeitos, que se realizavam, ora em conhecidos escriptorios commerciaes de Recife, ora em Princeza, ora na Fazenda "Acauã", de propriedade do sr. João Suassuna, a pretexto de doença deste.

A essas machinações não era indifferente a politica federal que, por intermedio de elementos já alludidos aqui, ajustados e subornados para fazer resurgir, no Estado, pelos mesmos processos de suborno, ameaças e promessas fallazes, uma corrente opposicionista, dava mão forte a toda essa trama indigna.

O governo, absorvido no seu vultoso programma de trabalho, acreditando ainda na manutenção dos postulados da nossa Magna Carta, dando repetidos exemplos de tolerancia, embora insultado e calumniado diariamente com os mais grosseiros baldões pelo jornal opposicionista, ainda assim, offerecendo amplas garantias aos adversarios — não acreditava na realização desse plano miseravel.

Chegado de minha excursão ao interior do Estado, recebo o já conhecido e desarrazoado despacho do sr. José Pereira, no qual se compromette a **defender os seus amigos de qualquer acto de violencia do governo.**

Não havia violencias, mas era necessario um pretexto para o inicio dos preparativos

francos da intentona previamente assentada.

Os despachos que se seguem elucidam com eloquencia:

Princesa, 22 — Hoje declarou-se prestista o cel. José Pereira. E expedirá amanhã caravana este municipio propaganda aquella chapa, seguindo mesmo coronel a Flores, Pernambuco, **ter entendimento dr. José Maria Bello, candidato presidencia vizinho Estado**, e chegado alli á noite de hontem. Acabo de ser informado seguramente que alludido coronel está aguardando chegada aqui armamento, munição e dinheiro, conforme compromisso fez Pessôa de Queiroz. **Posso asseverar existir um complot no qual premeditam sacrificar este Estado.** Saudações. — Tenente Manuel Arruda.

Princesa, 22 — Desde rompimento do chefe local, que se aggrava consideravelmente a minha situação de funccionario nesta cidade, onde conto graves incompatibilidades creadas pelo severo cumprimento dos meus deveres de serventuario da Fazenda, pelo que, attenta á minha situação precaria, peço a v. exc. favorecer-me com o transporte da minha familia para Catolé do Rocha, ficando eu aqui, ou noutra qualquer parte, onde a conveniencia exigir, á disposição do governo de v. exc., em toda e qualquer situação. Saudações — Godofredo Maia, escrivão da Mesa de Rendas.

Princesa, 23 — (Reservado-urgente) — Acabo de ser informado seguramente que o coronel José Pereira está organizando gente armada com apoio fronteiras Pernambuco, a fim de não admittir sr. presidente mobilizar forças esta localidade. Conforme meu telegramma de hontem continúo a affirmar que a situação aqui está perigando. Saudações. — Tenente Manuel Arruda.

Princesa, 23 — Cel. José Pereira contando apoio elementos Estado Pernambuco já tem mobilizado pessoal sua residencia mais de trezentas armas, mandando seus capangas fazer limpeza mesmo armamento e propala não consentir na entrada das forças deste Estado nesta localidade. Saudações. — Tenente Arruda.

Princesa, 23 — Cel. José Pereira após receber radiogramma sr. presidente sob nº. 6, hoje datado, expoz armado, capaz enfrentar contigente nossa policia se porventura penetrar nesta localidade. **Alludido coronel acaba de expor em sua residencia mais de trezentas armas,** mandando seu pessoal fazer limpeza mesmo arma-

mento e propala não admittir entrada nossas forças neste municipio. Respeitosas saudações. — Tenente Manuel Arruda.

Princesa, 23 — Desde o meio dia CHEGAM AQUI GRUPOS ARMADOS DE VARIOS PONTOS DO MUNICIPIO. O CEL. JOSE' PEREIRA ACABA DE CHEGAR DE AGUA BRANCA, ONDE FOI TER UM ENTENDIMENTO COM O DR. SUASSUNA. Agora mesmo estou desarmando a estação de radio e seguirei para Conceição até amanhã. Impossivel conduzir presos virtude se acharem dois doentes acommettidos de febre. Saudações — Tenente Manuel Arruda.

Após a recepção desses telegrammas, ordenei se retirasse de Princesa o delegado regional, signatario dos mesmos, com o seu contingente, bem como os funccionarios do fisco, da instrucção, da estação de radio e se fizesse a desmontagem desta.

Percebendo, assim, José Pereira, que o govêrno não commetteria as violencias desejadas para a explosão do movimento, despachou, nos ultimos dias de fevereiro, os seus grupos armados para occupar as povoações de Princesa, algumas de municipios limitrophes, como Sant'Anna dos Garrotes, de Piancó, Nova Olinda, de Misericordia, Immaculada, de Teixeira e a propria séde deste ultimo.

Assim, a 1°. de março, já o plano se ia executando, no intuito claro de perturbar as eleições e annullar as nossas votações naquelles pontos.

O governo, dentro dos principios de moralidade e garantia geraes com que vinha pautando os seus actos e certo de sua maioria absoluta de votos, não tinha interesse em demonstrações de força, que sómente trariam diminuição no comparecimento ás urnas.

Os primeiros telegrammas recebidos no

começo de março, sobre os acontecimentos, abaixo transcriptos, iniciaram a documentação que mais tarde foi possivel organizar:

Teixeira, 1 — Respondendo telegramma nº. 6 de vossa excellencia informo que **ENTRANDO NESTA VILLA FUI COM A MINHA FORÇA RECEBIDO A' BALA POR SILVEIRA DANTAS** e outros, conseguindo prender e desarmar o mesmo Silveira e José Bonifacio. Outros grupos fugiram. Familia Dantas vem commettendo horrores neste municipio, conduzindo violentamente senhoras, moças e meninos, pertencentes familias ordeiras ameaçando assassinal-os caso Silveira Dantas não seja solto.

Agora mesmo o juiz da comarca mandou pol-os em liberdade em virtude de uma ordem de "habeas-corpus". sob allegação de falta de garantias, o que de fórma alguma se justifica, pois mandei tenente João Pereira offerecer-lhe todas. Esta villa acha-se em parte cercada por cangaceiros vindos de Princesa. Respeitosas saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Teixeira, 1 — Communico a vossa excellencia que foi requerida ao juiz da comarca uma ordem de "habeas-corpus" em favor de Silveira Dantas e José Bonifacio. Estou seguramente informado de que José Pereira, em represalia, pretende atacar esta villa logo que os prisioneiros sejam postos em liberdade. Algumas familias se retiraram. Aguardo ordens de vossa excellencia. Saudações — Tenente Ascendino Feitosa

Teixeira, 1 — Communico a vossa excellencia que a ordem publica vae sem alteração. As familias se retiraram, receiando ataque pelos cangaceiros vindos de Princeza e São José do Egypto. Agora mesmo fui informado que um numeroso grupo de gente armada se approxima desta villa. Saudações — Tenente João Pereira.

Teixeira, 1 — Dr. Duarte se acha em São José do Egypto ha oito leguas desta villa. Tem gente em armas na fronteira e os seus conhecidos affirmam que elle diz contar com a policia de Pernambuco. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Piancó, 1 — Informo a vossa excellencia de que os bandidos de José Pereira invadiram Sant'Anna dos Garrotes com o fim de perturbar a eleição naquelle districto. Abri inquerito e já ouvi varias testemunhas insuspeitas. No referido inquerito foram focalizados bandidos

conhecidos. Após o relatorio entregarei promotor publico os respectivos autos. Saudações — Capitão Falconi.

Piancó, 1 — Não obstante façanhas cangaceiros a eleição corre animada cidade. Toda população confiante no destemor do tenente Arruda. Attenciosas saudações. — Manuel Candido.

Teixeira, 2 Communico a vossa excellencia que os cangaceiros recuaram. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Teixeira, 3 — O tenente Ascendino apprehendeu uma carta de José Pereira que se acha ha pequena distancia desta villa conduzindo metralhadoras e muitos cangaceiros. Pretende retomar esta localidade. Attenciosas saudações. Quintino Leite.

Teixeira, 3 — José Pereira intima hastear bandeira branca porque do contrario atacará esta villa. Hasteei lenço vermelho como signal de que cumpriremos com o nosso dever. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Teixeira, 3 — O agente do correio e a sua irmã professora publica abandonaram os cargos sob pretexto falta garantias. Estas não foram acceitas, allegando o agente do correio que não ficava sozinho na repartição, porquanto a sua familia se retirara desta villa. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Teixeira, 3 — José Pereira acha-se nas immediações desta villa com o fim de atacal-a, trazendo muita gente e metralhadora fornecida pelo govêrno de Pernambuco. Todas as familias já se retiraram. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Teixeira, 4 — Cangaceiros trazendo familias presas, estão ha dois kilometros desta villa, promettendo atacar ainda hoje. Prometto a vossa excellencia que cumprirei o meu dever juntamente com os meus camaradas. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Patos, 4 — Cangaceiros de José Pereira e Duarte Dantas procuraram investir contra Teixeira. Conforme instrucções v. exc., irei defendel-a, podendo garantir que não só como militar, mas como parahybano também, defenderei a todo transe a ordem constituida. Estou ancioso para entrar em acção decisiva, nada temendo. Saudações — Tenente João Costa.

Teixeira, 4 — Os nossos inimigos continuam com varias familias presas ha dois kilometros desta villa.

Vossa execellencia póde ficar certo de que atacados cumpriremos o nosso dever. Saudações. — Tenente Ascendino Feitosa.

Piancó, 4 — Communico a vossa excellencia que o pessoal de José Pereira foi forçado deixar Sant'Anna dos Garrotes, hontem, sendo hoje occupado este districto pelas nossas forças. Saudações — Tenente Arruda.

Piancó, 4 — O dr. José Gomes acaba de communicar que um grupo de cangaceiros de José Pereira procura entrar povoação Nova Olinda, em Misericordia. Qualquer pormenor communicarei a vossa excellencia. Aguardo ordens e instrucções. Saudações — Tenente Arruda.

A natureza do levante

Mais tarde, as cartas apprehendidas pela policia em poder de portadores, a ultima entregue pelo sr. Odilon Nicolau, então sub-delegado de Sant'Anna dos Garrotes, ao commandante da força que entrou na povoação, reforçaram as minhas convicções sobre a natureza do levante:

"Sant'Anna, 3-3-930. Illmo. sr. delegado regional. Saudações. Aviso a v. s. que hontem ás 5 horas da tarde o commandante reuniu o pessoal para sahir a chamado do cel. José Pereira, não sei se será verdade, pois, tenho procurado saber o seu paradeiro e não foi possivel ser verificado. Outrosim, estou sozinho aqui no povoado a fim de evitar saques no commercio como se tem visto em varios pontos. Peço que sempre avise, pois só sabemos de alguma coisa quando vem particulares. Sem mais sou de v. s. cdo. att°. (Assg.) Odilon Nicolau, sub-delegado de policia".

"Tenente Arruda. Saudações. O pessoal do cel. ainda permanece aqui, muito calmo, as familias todas amedrontadas, e fóra da rua; estão falando em retirar-se de dentro da rua; consta que em Pedra Picada tem 70 homens e nos arredores de Misericordia tem mais de 100, assim disse o cel. Antonio Pereira que esteve aqui á noite e passou até hoje pela manhã, seguindo para Princeza a fim de assumir o commando de forças alli. Eu estou garantindo as casas commerciaes, pedindo a elles para não fazerem insolencia aqui, os quaes, como já disse acima, estão na mais perfeita paz; como também elles tendo mandado umas cartas para Princeza o portador fugindo para ahi causou indignação a elles, estan-

do todos mal satisfeitos. Tudo sem menor alteração. Responda alguma cousa. Do amigo certo. Odilon Nicolau Sant'Anna, 3-3-930".

Cel. José Pereira. Saudações. Estou desde antehontem aqui, fui bem recebido pela população, mas devido os annuncios as familias estão se retirando do povoado.

Bem digo segundo não ter havido eleição aqui, estamos esperando noticias que vem forças de Piancó nos atacar, tudo sempre ?... Segundo não tem atrahido nas evoluções que estou intimado que é para nos intimidar?... Mas como sabe sempre estamos tomando nossas posições. Portanto é preciso nos mandar reforço para podermos resolver o que venha. Isto, até que se realize a justificação de não ter havido a eleição pois pelos documentos juntos verá. O fiscal Candido Netto esta aguardando ordens para recorrer ao cap. Tolentino. Portanto estamos aguardando suas inteiras ordens, portanto nos mande reforço para proseguirmos até as suas intenções e ordens. Sem mais do comp. obrdo. e crdo. Sinhô Salviano. Sant'Anna de Garrotes, 1-3-930.

"S. Anna, 1 de março de 1930: Illmo. sr. cel. José Pereira. Saudações. Estivemos aqui hoje para fazer a eleição mais não houve, foram tudo em paz, e como sabe sou sempre não tem amigo o que dizer, o povo adheriu quasi todo foi o motivo de não querer fazer a eleição, o amigo Horacio e major Sinhor dirá. O compadre e creado, João Sabino da Silva".

"Amigo João Bernardino. Saudações. Mande-me o reforço d'ahi para aqui, pois estamos recebendo noticias que vamos ser atacados pelo Piancó. Portanto estamos neste povoado nestas condições. Não houve eleição Os animos estão exaltados e o pessoal do major Innocencio, também mande para aqui este como sem falta. Está ahi na Jurema, junte tudo e mande. Do amigo como sempre, Horacio Virgolino".

"Am°. Odilon Nicolau — o meu abraço — O Govêrno tem feito grande pressão aos eleitores e sei agora que tem sido espancados varios correligionarios da Causa Nacional, como você já deve saber rompi com o Govêrno de João Pessôa e estou disposto a garantir os nossos amigos, para o que envio varios contingentes.

O meu pessoal não tocará em ninguem salvo se fôr aggredido.

Havemos de provocar a intervenção, pois estou disposto a occupar todos Municipios do Sul do Estado o mesmo se fará no Norte outra força commandada por pessoa em evidencia no Estado.

Penso ter direito e bem razão em lhe convidar pa-

ra esta lucta, porque as minhas relações com você e sua me animam assim proceder.

NÃO SE ENGANEM PORQUE A CAUSA ESTA' AMPARADA PELOS PROCERES DA POLITICA NACIONAL.

João Pessôa está illegalmente no Governo, logo depois da eleição, dado o movimento, o Governo Federal tomará conhecimento dos actos absurdos e inconstitucionaes praticados por elle.

Venha e não se receie — Do velho am". — (A) José Pereira Lima. — Princeza, 27-2-930".

(Firma reconhecida).

Batalhão Provisorio

Prevendo a gravidade da situação, e melhor inteirado dos designios malevolos de José Pereira e seus comparsas, escudado no art. 6º., alinea I da lei nº. 680, de 21 de novembro de 1928, por decreto nº. 1.644, de 6 de março citado, creei um Batalhão Provisorio, subordinado ao commando da Força Publica, a fim de dar combate ao movimento sedicioso que procurava conflagrar o Estado.

Era necessario não prejudicar o policiamento ordinario do interior e ao mesmo tempo organizar outros elementos de resistencia para guarnecer melhor os pontos mais accessiveis ao ataque dos bandoleiros e estabelecer a offensiva contra a malta em acção.

No mesmo decreto foram abertos os creditos necessarios a essa medida de emergencia.

A fim de que o sr. presidente da Republica ficasse a par do que occorria e pudesse fazer um confronto com as mensagens que diariamente lhe eram enviadas daqui e de Recife, pelos seus amigos e correligionarios, desvirtuando os factos, na mesma data de 6 expedi a s. exc. a seguinte informação:

"Presidente Washington Luis — Rio — Levo ao conhecimento de v. exc., para o fim que melhor julgar.

que José Pereira Lima, chefe politico de Princeza, resolveu, a vinte quatro do mez ultimo, trair o seu partido, passando a apoiar a candidatura do dr. Julio Prestes. Acto continuo, armou centenas de cangaceiros, poz-se á frente delles e occupou a cidade, attrahindo ainda para as suas hostes parte da força alli destacada. Tomei logo o alvitre de retirar de Princeza o restante da força de policia, a estação de radio, a Mesa de Rendas e os funccionarios estaduaes. Assim procedi, primeiro porque a policia não podia assistir inactiva a invasão da cidade por facinoras armados, segundo porque se tentasse desarmar os bandidos, o desembargador Heraclito Cavalcanti, fertil em attribuir infamias ao meu governo e fazel-as chegar ao conhecimento de v. exc., a ponto de pasmar muitos dos seus proprios amigos, iria, pressuroso, dizer a v. exc. que eu estava perturbando as eleições em Princeza, revoltado com a traição de seu chefe, e finalmente porque se algum funccionario fosse violentado e pedisse amparo ao govêrno, este se via impossibilitado de dal-o immediatamente pelas razões já expostas. Chegando ao meu conhecimento que José Pereira não ficara satisfeito em ter o governo deixado Princeza entregue á sua sanha, após ter occupado o povoado Serra Branca, se movia para perturbar, com sua gente, as eleições em toda a zona sertaneja, mandei augmentar os destacamentos de todos os municipios circumvizinhos, deixando aquelle municipio inteiramente isolado. Todas as forças enviadas occuparam sem incidentes, menos as mandadas para Teixeira, que foram recebidas a bala pelos cangaceiros do dr. Duarte Dantas. A mesma força tiroteou com os bandidos durante duas horas, conseguindo dominal-os e penetrar na villa, chegando ainda a prender, com armas nas mãos, membros da familia Dantas que, soltos depois por "habeas-corpus", foram juntar-se aos cangaceiros de José Pereira. Este com seu bando tentou retomar Teixeira, encontrando-se a um kilometro da villa com muitos bandidos armados de fuzis, rifles, metralhadoras e com muitas familias de amigos meus feitas prisioneiras. O governo tem em Teixeira e vizinhanças bastante elemento para repelir vantajosa e fulminantemente os bandoleiros, como já repelliu hontem no primeiro assalto. A vinte oito também de fevereiro José Pereira conseguiu com seus sequazes penetrar em Sant'Anna de Garrotes, povoado de Piancó, impedindo que alli se realizassem as eleições, conforme documentos em meu poder. Invadiu, depois, o povoado de Nova Olinda, municipio de Misericordia. Pelo estado de sublevação a que reduziu Princeza, Teixeira e Sant'Anna dos Garrotes, nesses logares não se realizaram eleições a primeiro de março. Além de outros crimes, José Pereira

e Duarte Dantas praticam mais esse. Communico ainda a v. exc. que o desembargador Heraclito e alguns dos seus amigos estão em constante correspondencia com José Pereira, indicando medidas e avisando-o de toda acção do governo para conter os cangaceiros. Informo mais que o dr. João Suassuna, dr. Pedro Firmino e outros chefes de malta a esta hora devem estar conferenciando com José Pereira e Duarte Dantas na zona por elles perturbada. — Saudações attenciosas. — João Pessôa".

As primeiras expedições

Aproveitando um espontaneo offerecimento do sr. capitão Irineu Rangel, official reformado da nossa Força, experimentado e bravo no combate ao cangaceirismo, por decreto de 7 do mesmo mez o nomeei para commandar o Batalhão Provisorio.

A 8, fiz embarcar um grosso contingente, destinado á zona das operações, acompanhado do commandante Aragão Sobrinho, capitão Irineu Rangel e de um Corpo de Saude, dirigido pelo dr. Edrise Villar.

A 12, o sr. secretario da Segurança recebeu telegramma dando conta da tomada, pelas nossas forças, das povoações de Sant' Anna dos Garrotes, Nova Olinda e Immaculada.

Começam a chegar, de todos os pontos do Estado e do Paiz, repetidos offerecimentos de pessoas de todas as classes para auxiliar o governo no combate ao surto de banditismo.

A confirmação da natureza do levante

Para corroborar as asserções expendidas antes sobre a coparticipação franca da politica federal nesse movimento subversivo que ensanguenta os nossos sertões, trago mais uma prova. Trata-se de uma carta dirigida ao sargento Clementino, em data de 15 de março, pelo fazendeiro José Brunet, ex-chefe

politico de Misericordia e alliado forte de José Pereira.

Eil-a:

Amigo sargento Clementino. Saudações. Faço-lhe esta carta para expôr a situação do Estado e lembrar-lhe que Princeza, na pessoa do seu chefe cel. José Pereira, espera a sua collaboração nesta questão que lhe move o governador. O amigo deve lembrar-se de que quando os seus inimigos lhe perseguiram, o coronel José Pereira o collocou na policia no posto de 2°. sargento, para perseguil-os e vencel-os, como aconteceu. Por isto Princeza espera que você saberá ser grato. Eu, como seu amigo particular, posso lhe affirmar que a victoria está do nosso lado, pois nos dão esta certeza os numerosos **TELEGRAMMAS DE APOIO QUE O GOVERNO FEDERAL PASSA TODOS OS DIAS AO CORONEL JOSE' PEREIRA. ESTE MESMO APOIO NOS DA' O GOVERNO DE PERNAMBUCO.**

Eu estarei aqui com o cel. José Pereira, até o fim dessa questão.

E espero que você ficará do nosso lado. Pense bem e resolva. Sem mais, do amigo certo — José Brunet — Princeza, 15-3-930".

Por decreto n°. 1.635, de 28 de março, fiz augmentar de um terço os vencimentos dos contingentes da Força Publica em expedição contra os cangaceiros.

Por decreto de 3 de abril, promovi por actos de bravura praticados nos ultimos combates, os seguintes officiaes: a capitão, o 1°. tenente João Costa; a 1°. tenente, o 2°. Elias Fernandes; a 1°., o 2°. José Guedes; confirmei no posto de 2°. o commissionado Severino Alves de Lyra e nomeei o capitão Irineu Rangel, commandante do Batalhão Provisorio, para commandante chefe das forças em operação.

Attitude dos Estados vizinhos

Mais para apurar o assedio á Parahyba, pelos Estados vizinhos, nesta luta justa e cruenta em que nos empenhamos,—pois con-

tava eu com a negativa, — no dia 3 de abril expedi ao sr. governador de Pernambuco o telegramma infra:

PARAHYBA, 3 — Governador Estacio Coimbra — Recife — Tendo necessidade de completar o cerco de Princeza, de accôrdo com o plano estabelecido de retomada daquella cidade sem maior choque que determinasse morticinio dos inimigos, venho pedir a v. exc. permissão para a passagem da força policial deste Estado por pequena faixa fronteiriça do territorio pernambucano. Posso assegurar que o transito se dará em perfeita ordem, sem nenhum vexame para os habitantes dessa zona. Saudações attenciosas — **João Pessôa.**

Após cinco dias, recebo, datada de 8, a resposta, nestes termos:

"RECIFE,, 8 — Presidente João Pessôa — Acabo de receber a resposta ao meu telegramma ao commandante Wolmer da Silveira, que está em Triumpho, a quem resolvi ouvir, como avisei a v. exc., sobre o seu pedido de passagem de um contingente da policia parahybana no trecho da estrada do nosso territorio em direcção a Princeza. Pondera aquelle commandante que "quanto ao caso da passagem da força parahybana por nosso territorio, a fim de attingir o objectivo, penso ser isso inconveniente, dada a probabilidade de haver encontro com os antagonistas nessa passagem, ficando assim deslocado o theatro de operações para o nosso Estado, com prejuizo de sua ordem e interesse". Como sei que se está invocando o convenio entre os dois Estados para a repressão ao banditismo, em que se permitte a entrada livre da policia de um no territorio do outro, para justificar a passagem sobre que v. exc. me telegraphou, declaro não poder consentir os amotinados de Princeza na categoria de criminosos cuja perseguição foi prevista no citado convenio, pois o seu chefe é deputado ao Congresso da Parahyba e até pouco tempo membro da commissão executiva .do Partido situacionista desse Estado.

Pelas razões expostas não posso attender ao pedido de v. exc. para a passagem da sua policia em nosso territorio, evitando-se assim que conflictos a que somos estranhos transponham as nossas fronteiras, em detrimento da tranquillidade e interesse da região limitrophe de Pernambuco. Saudações. — **Estacio Coimbra**".

Ao que repliquei:

"PARAHYBA, 8 — Governador Estacio Coimbra — Recife — Acabo de receber o telegramma de v. exc. sobre o meu pedido de permissão para a passagem da policia deste Estado por pequena faixa do territorio pernambucano, a fim de completar o cerco de Princeza, cuja resposta negativa absolutamente não me surprehendeu. Ella foi solicitada para provar á Nação que v. exc. não me a daria e comprovar mais um vez as restricções creadas ao meu governo no combate a cangaceiros que constituem elementos de desordem e de crime para todo o nordéste. Membro da commissão executiva do meu partido ou deputado á Assembléa Legislativa do Estado, o coronel José Pereira Lima perdeu o conceito e tornou-se chefe de bando, collocando-se á frente dos facinoras mais perigosos da região. O convenio entre os nossos Estados foi estabelecido justamente para combater todos os cangaceiros, de gravata ou não. Saudações. — **João Pessôa**".

Esses documentos não precisam de esclarecimentos, que nada adeantariam. Nos seus proprios termos, expressam melhor a parcialidade politica da época.

Por todo o correr do mez de abril, troquei expressivos telegrammas com o sr. ministro da Guerra a respeito do aprovisionamente bellico da Força Fublica, assumpto que constitue um capitulo á parte, desta mensagem.

Por decreto de 6 e 8 de maio, commissionei o sargento Manuel Coriolano Ramalho no posto de 2°. tenente da Força Publica e promovi a 1°. tenente o 2°. Ascendino Feitosa, ambos por actos de bravura.

Em 17 de maio foi enviado para o theatro dos acontecimentos, cujo ponto central está sendo a villa de Piancó, um dos aviões que o govêrno adquiriu para o apparelhamento da Força.

Em despacho de 15, o sr. secretario da Segurança, que se acha em Piancó, á frente

dos serviços, informou que os cangaceiros estavam usando cartuchos de fuzil do Exercito, datados de 1929 e 1930.

A 23 de maio, fiz seguir para o campo da luta uma secção de metralhadoras e 30 artilheiros, devendo serem distribuidas duas a cada columna.

O modo como se veem revelando os officiaes e praças que combatem, me levou a effectivar, em 15 de maio, no posto de 2°. tenente, o commissionado Raymundo Nonato Gomes; em 27, commissionei o sargento Francisco Genesio dos Santos no posto de 2°. tenente; em 28, effectivei nos postos de segundos tenentes os commissionados Manuel Coriolano Ramalho e Agrippino Camara; e commissionei o pharmaceutico sr. Aggeu de Castro, no posto de 2°. tenente pharmaceutico do Batalhão Provisorio.

Ainda por actos de bravura commissionei no posto de 2°. tenente, em data de 3, o sargento Antonio Pereira Diniz; a 14, os ditos Abilio Dick Comistok, Jacob Guilherme Frantz, Manuel Marques Filho e Antonio Brasil, todos no mesmo posto de 2°. tenente.

Eis um breve relato dos factos mais importantes da campanha.

E' forçoso mencionar aqui, embora succintamente, as difficuldades com que ha lutado o governo para receber munições e armas.

O governo federal, além de me negar o fornecimento de material bellico, conseguiu, por intermedio da politica, que os Estados vizinhos exerçam uma rigorosa fiscalização,

no sentido de evitar, por todos os meios, a entrada desse material neste Estado.

Mau grado a vigilancia e pressão policial exercidas, não nos tem faltado o sufficiente para levarmos de vencida o inimigo graças á dedicação de amigos e correligionarios.

Apoio do povo

Por iniciativa do "Correio da Manhã", matutino desta capital, foi instituida a "Semana da Bala", com o fim de receber offertas de cartuchos destinados ao municiamento dos nossos soldados. Taes foram essas offertas, que ultrapassaram os calculos mais optimistas, sendo necessario mudar-se para "Quinzena da Bala". Deste Estado e dos vizinhos, até da Bahia e do Rio, recebemos vultosos presentes de cartuchos.

Alguns amigos nos deram até armas modernas.

Senhoras e senhoritas da nossa melhor sociedade vinham a Palacio trazer a sua contribuição. Das mais importantes cidades do nordéste, amigos concorreram com as suas offertas acompanhadas de expressivas mensagens.

Academicos das escolas superiores, associações, educandarios, o povo emfim, acorreram com fervor a esse dever civico.

Cumpre-me salientar, com a maxima satisfação que, sómente devido á bravura dos nossos soldados, vamos, galhardamente, conquistando as victorias de todos os dias nessa luta aberta contra os cangaceiros.

E' grande conforto e maior estimulo essa resistencia e essa intrepidez dos nossos homens que, nas plagas sertanejas, possui-

dos do mais vivo enthusiasmo, dão o seu sangue e sua vida pela nossa victoria.

São incontaveis os episodios de heroismo nos combates travados.

As agruras e os desconfortos da guerra, a intranquillidade, as caminhadas, o clima hostil e as emboscadas dos inimigos, nada lhes entibia o animo. Anseiam o encontro e, na occasião da refrega, assombram pela coragem e ousadia.

A acção do Secretario da Segurança Publica

E' meu dever consignar também neste documento a actuação proficua e destemerosa do dr. José Americo de Almeida, secretario da Segurança Publica, que, longe dos seus, no desconforto de uma villa do sertão, dirige abnegadamente e com acerto todo o movimento e attende em tempo os imprevistos da luta.

Subscripção pró-familia dos soldados

Por iniciativa essencialmente popular, levantou-se uma subscripção em beneficio das familias dos soldados parahybanos mortos em combate. De todos os recantos do paiz têm chegado esportulas, avultando as de cidades de Pernambuco e de R. G. do Norte. Commissões especiaes de municipios do interior têm vindo trazer a sua arrecadação. Escolas publicas, collegios particulares, funccionarios, bairros da cidade, repartições do Estado, creanças, associações, têm contribuido.

Merecem especial destaque as commissões de senhorinhas de nossa sociedade que têm organizado festivaes com o mesmo fim.

Até entrar para o prelo esta mensagem as subscripções subiam a rs. 43:199$500. (1)

A POLICIA NÃO E' RESERVA DO EXERCITO?

Orientado só para o trabalho

Despreoccupado de qualquer idéa bellica, o meu governo, cuja actividade se orientava exclusivamente para o trabalho, não cuidou de apparelhar a policia para uma luta que nunca foi das suas cogitações.

O material de guerra de que dispunhamos foi todo gasto a serviço da defesa nacional, em 1924, quando da passagem dos revolucionarios por nosso Estado.

O municiamento

Surprehendido com o levante de Princesa, surgiu-me o problema do municiamento da Força Publica.

Dirigi, então, uma carta ao sr. general Lavenére Wanderley, commandante da 7ª. região militar, com séde em Recife, solicitando, por seu intermedio, ao Ministro da Guerra, a venda ou emprestimo de cem mil cartuchos, em parcellas de vinte mil.

Não tendo obtido resposta, expedi em 3 de abril aos srs. drs. Antonio Carlos e Getulio Vargas, illustres e eminentes presidentes dos Estados de Minas e Rio Grande do Sul, o seguinte telegramma:

> PARAHYBA, 3 — Não tendo o Ministerio da Guerra dado resposta ao meu pedido, feito por intermedio do general commandante da Região em Pernambuco, de venda ou emprestimo de cem mil cartuchos, em parcellas de 20 mil, necessarios á repressão de grupos que se fraccionarão certamente, após a tomada de Princesa, em assaltos pelo interior deste e de outros Estados, venho solicitar esse favor do governo de v. exc. Tendo "A Noite", do Rio, publicado que não seria attendido, sob o fundamento de o governo federal não poder negociar com armas e munições, apesar de já ter sido feito fornecimento a este Estado, nas condições propostas, rogo a v. exc. dizer-me se é possivel fazer a remessa de cinco-

enta mil balas de fuzil mauzer, em pequenas partidas, pedindo ainda informar precisamente a data da partida do vapor e preenchimento das formalidades que forem necessarias, inclusive as exigidas pelo governo federal. A Força Publica está fechando o cerco dos cangaceiros, já repellidos em Sant'Anna dos Garrotes, Teixeira, Nova Olinda, Immaculada, Agua Branca e Tavares, encontrando-se actualmente concentrados na cidade de Princesa. Está o movimento subversivo, portanto, restricto a pequena faixa daquelle municipio. Saudações attenciosas. — **João Pessôa.**

A 8 do mesmo mez resolvi telegraphar directamente ao sr. general Sezefredo Passos, nestes termos:

PARAHYBA, 8 — Exmo. sr. Ministro da Guerra — Rio — Precisando importar da França cem mil cartuchos para fuzil mauzer, a fim de municiar a policia do Estado, empenhada neste momento em combater os cangaceiros, que estão perturbando a ordem no municipio de Princesa e depois, como tudo faz crer, se fraccionarão por todo o nordéste, rogo a v. exc. as necessarias ordens no sentido de essa munição ser desembaraçada na Alfandega desta capital. Saudações — **João Pessôa.**

No dia immediato, reforcei o pedido com as seguintes considerações:

PARAHYBA, 9 — Ministro da Guerra — Rio — Em additamento ao meu telegramma de hontem, tomo a liberdade de adduzir as seguintes considerações: Em telegramma de dois do corrente, o ministro da Fazenda informa que em virtude de instrucções permanentes baixadas pelos govêrnos anteriores, há mezes, expressamente reiteradas por v. exc., nenhum material bellico póde ser embarcado ou desembarcado nos portos da Republica sem autorização do Ministerio da Guerra. Tenho para mim que estas instrucções são contrarias á Constituição e á mais superficial noção do regimen por ella instituido. O dever dos Estados de manter a ordem publica em seus territorios implica necessariamente o direito de prover as policias dos meios indispensaveis á sua acção, do contrario a autonomia e sua propria existencia de Estado, seriam grosseiras burlas; bastaria que o governo federal prohibisse a requisição ou importação daquelles meios para que o Eestado desapparecesse em meio da desordem e da anarchia. Seja, porém, como fôr o facto é que aquellas instrucções estão em vigor até que alguem pre-

judicado promova sua annullação judicial e, nestas condições, não tenho duvida, resalvado meu protesto, de submetter-me a seus dispositivos. Como não ignora v. exc., em fins de fevereiro José Pereira, residente no municipio de Princesa, deste Estado, por motivos que ainda não se pôde bem apurar, porquanto os dois por elle invocados, além de frivolos, são inteiramente destituidos de fundamento, reuniu numerosos cangaceiros, distribuiu-lhes armamento, atacou e occupou varias localidades do Estado, das quaes foi mais tarde expulso pelas forças de policia, achando-se agora confinado em Princesa, onde o govêrno o está sitiando a fim de forçal-o á rendição sem grandes perdas de vidas. Para levar por diante este plano, meu governo precisa augmentar seus meios de acção, entre os quaes se contam armamentos e munições. Venho, pois, solicitar de v. exc. autorização para serem desembarcadas nos portos do Estado armas e munições que meu governo adquirir dentro ou fóra da Republica. Não se trata de guerra civil, caso em que ainda se poderia conceber que a autorização importava em auxilio a um dos belligerantes: trata-se de simples attentado á ordem publica, em limitada parte dum dos trinta e nove municipios do Estado, levado a effeito, sem nenhuma provocação das auctoridades, por cangaceiros, entre os quaes se encontram numerosos criminosos, processados e pronunciados, cuja acção nas regiões donde foram expulsos, representou verdadeiro flagello contra o commercio e propriedades particulares e nos pontos que ainda occupam continúa a fazer-se sentir de maneira desoladora. Como vê v. exc., meu governo está desapparelhado desses meios de repressão porque, apesar do dissidio politico, não seria crivel lhe faltasse possibilidade de adquiril-os regularmente, á medida das necessidades da ordem publica. Demais, nunca quiz com accumulação de material bellico alimentar suspeitas e intrigas, creadas sem embargo dessas cautelas. Saudações — João Pessôa, presidente do Estado.

A primeira resposta

A 10, veio a primeira resposta de sua excellencia. Indagava, antes de examinar o pedido, se a nossa policia havia **"satisfeito as clausulas do seu accôrdo com o governo federal a fim de ser considerada auxiliar do exercito".**

A indagação do sr. ministro da Guerra era estranhavel dada a facilidade de, em dependencia do seu proprio Ministerio, po-

der averiguar como a policia da Parahyba estava cumprindo as obrigações do accôrdo, autorizado pela lei nº. 326, de 3 de janeiro de 1917 e assignado em 10 de janeiro de 1919. Tanto mais que, no fim do anno passado, a Setima Região fiscalizara o referido accôrdo mandando ao quartel da força, aqui, um official competente e de sua inteira confiança, que tudo encontrou em ordem. O resultado dessa inspecção, de data, aliás, recente, não podia deixar de constar de departamentos daquelle Ministerio.

Entretanto, voltei a telegraphar nos seguintes termos:

PARAHYBA, 11 — Ministro da Guerra — Rio — Acabo de receber o telegramma de v. exc. que indaga se a Força Policial deste Estado tem satisfeito as clausulas do accôrdo com o governo federal, a fim de ser considerada auxiliar do exercito, antes de conceder a permissão por mim solicitada para receber armas e munições adquiridas dentro ou fóra do paiz. Parece, sr. Ministro, que não é a mim a quem cabe dar tal informação, que tão de perto diz com a organização geral do Exercito Nacional, porque se prende á constituição de suas reservas. Accresce que o sr. general commandante da Região, com séde em Recife, o anno passado fiscalizou o referido accôrdo, por intermedio de um official de sua inteira confiança, que tudo encontrou em ordem. Essa exigencia, releve-me v. exc., é, bem sei, mais um embaraço que se me crea para que, privado do recurso de defesa, seja eu forçado a entregar o Estado a faccinoras e salteadores profissionaes da especie de **Tocha, Sinhô Salviano, Caixa de Phosphoro, Asa Preta, Mocinho Godê, Luiz do Triangulo, Possidonio Mourão, José Fausto, Augusto Antas, José Soares, Manuel Virgolino, João Mourão, Marcolino Diniz** e outros, a fina flôr do cangaço recrutada por José Pereira, nos mais torvos antros do banditismo do Nordéste e acoitados num recanto do municipio de Princesa, já reduzidos e enfraquecidos por terem sido abatidos em Sant'Anna dos Garrotes, Teixeira, Barra, São Paulo, Nova Olinda, Agua Branca, Tavares, etc. Na Bahia, Santa Catharina e Paraná, os fanaticos e facinoras de Canudos e Contestado, onde, aliás, v. exc. commandou uma unidade, foram combatidos pelas forças do Exercito Nacional. A' Parahyba, porém, que não péde ajuda do

Exercito, porque não ha necessidade, não se lhe quer dar, ao menos, licença para que adquira armas e munições e, com os seus proprios recursos, combata os bandidos que estão saqueando e matando num ponto confinante do Estado. A Bahia e Sergipe, ha mais de um anno, como a Parahyba, Pernambuco, Ceará e Alagôas, durante muitos annos, lutam contra Lampeão e seu bando, dominadores de uma grande região daquelles Estados e até agora ninguem teve a lembrança de crear-lhes algum embaraço á legitima acquisição de material bellico para combater esses bandoleiros. Pondo de lado muitas outras considerações, que poderia adduzir, apresso-me a informar a v. exc. que a policia da Parahyba tem observado fielmente o accôrdo com o governo federal e assim é força auxiliar do Exercito, já havendo nesse caracter combatido ao lado delle contra os revoltosos de mil novecentos e vinte e quatro, em defesa do governo federal gastando armas e munições, razão por que agora se acha desmuniciada. Tal foi o meu escrupulo em relação ao falado accôrdo, que dei ao batalhão provisorio, ultimamente creado, organização inteiramente á parte. Mas, força auxiliar do Exercito ou não, a nossa policia é a unica aqui existente de organização e feição militar, incumbida de manter a ordem no Estado, na fórma das constituições estadual e federal. Espero, pois, que v. exc. me conceda com a maior urgencia a licença pedida. Saudações. — **João Pessôa**, presidente do Estado.

Vislumbrando a negativa

Quando expedi este telegramma, já vislumbrava o proposito de se me negar a licença pedida.

Effectivamente, no dia 16 recebia novo despacho. Neste, já o sr. general Sezefrêdo dos Passos não faz indagações innocuas, mas allega outras razões que a ninguem convenceram; para negar a permissão solicitada.

Eis o despacho:

RIO, 14 — Accuso dois telegrammas de v. exc.. em continuação ao que respondi em 10 do corrente ao primeiro por v. exc. dirigido a este Ministerio. Só o faço hoje, em consequencia da demora em obter informações precisas das condições da força policial desse Estado, em face do accôrdo concluido com o governo federal, a fim de consideral-a auxiliar do exercito. O interesse do governo federal em considerar as forças estaduaes auxili-

ares do exercito implica na condição preliminar, indispensavel, de que aquellas forças se mantenham aptas, para em qualquer momento secundal-o, em caso de necessidade. Evidentemente, embora me pese contrariar a opinião de v. exc., a força parahybana não se encontra em tal situação, e a tal ponto isso vae que o ministerio a meu cargo desconhece officialmente a nomeação do seu commandante, muito embora clausula expressa no accôrdo conceda ao governo estadual o direito de solicitar um official do exercito para aquella commissão e ao Ministerio da Guerra competencia de conceder ou não, conforme seu juizo a respeito do indicado. O criterio adoptado nos ultimos annos tem sido confiar o commando e a instrucção das forças auxiliares a officiaes que tenham revelado aproveitamento nos cursos de aperfeiçoamento mantidos pelo Ministerio da Guerra. Tal condição não preenche o ultimo commandante da força parahybana, a respeito de cuja nomeação nenhuma consulta recebeu este Ministerio. V. exc. me permittirá abster-me de apreciar os motivos da luta armada em que se encontra esse Estado, desde fins de fevereiro ultimo, considerada por v. exc., na sua primeira communicação ao sr. presidente da Republica, simples caso policial, de rapida e facil repressão, assumpto que só indirectamente preoccupa o Ministerio da Guerra, que só tem conhecimento como departamento da alta administração do paiz. Permittir-me-á v. exc. ainda discordar do seu parecer sobre a constitucionalidade das instrucções reguladoras da introducção e transito no paiz de armas e munições, anteriores e sempre acatadas, sem duvida pela ligação intima e necessidade do exercito como elemento essencial da ordem interna,destinado, por determinação clara da constituição, a garantir a manutenção das leis no interior do paiz. Desde o inicio da actual campanha da successão presidencial, o governo federal está empenhado em que a solução não seja deslocada do terreno eleitoral, e assim tem procedido com a maxima serenidade. Como providencia essencial resolveu impedir a importação e o transito de armas e outros artigos, que pudessem prejudicar aquelle são proposito, e até então permittidos com certa facilidade. Depois disto, por principio, se tem negado a fornecimentos de tal natureza, que lhe tem sido solicitados por varios governos estaduaes assim como a tomar de qualquer modo, mesmo indirecto, attitude que possa parecer intromissão de sua parte nos negocios peculiares aos Estados, favorecendo os partidos em luta. Nestes termos, tratando-se ainda, segundo declara v. exc., de ataque a determinada localidade, onde tambem se abrigam mulheres, creanças e outras pessoas inermes e alheias ás contendas partidarias, sem mandado judi-

cial, de accôrdo com a conducta até aqui mantida, o governo federal entende do seu dever não alterar neste momento para a Parahyba a orientação estabelecida e em vigor em todos os portos da Republica. Saudações. — Nestor Passos.

A parcialidade do govêrno federal

Nem o meu govêrno nem a Nação precisariam de outros elementos para se convencer da parcialidade do governo federal. Bastava essa negativa escandalosa e sem precedente na vida do paiz, em que se acastellou para privar de armas e munições o nosso Estado.

Mas, convinha replicar; era preciso por inteiramente a nú os intuitos do govêrno federal.

A' allegação da falta de condições da nossa Força Publica para ser reserva do Exercito, respondi citando o dec. nº. 989, de 10 de janeiro de 1919, que regulou o accôrdo entre o Estado e a União; resaltei a negligencia do Ministerio da Guerra em nunca ter lembrado ao governo do Estado as suppostas irregularidades que o seu titular acabava de apontar e, condescendendo com a exigencia do ministro, segundo a qual a policia só podia ter como commandante um official do Exercito, com o curso de aperfeiçoamento, sem o que não seria considerada reserva, embora tal exigencia não constasse implicita ou explicitamente do accôrdo assignado ou de algum acto additivo ao mesmo, pedi-lhe que pusesse á minha disposição, para servir como commandante da força, o tenente-coronel Aristarcho Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

Formulei o pedido nos seguintes termos:

"Ministro da Guerra — Rio — Vejo com prazer que, pelo telegramma de hontem, agora recebido, vossa excellencia concordou não me competir dizer se a po-

licia deste Estado estava cumprindo o accôrdo com o governo federal, a fim de ser considerada força auxiliar do exercito, antes de conceder-me a licença pedida para adquirir armas e munições. Verificou vossa excellencia, pelas informações prestadas sem duvida por departamento desse Ministerio, que nossa policia não póde ser considerada força auxiliar, primeiro porque não lhe foi communicada, officialmente, a nomeação do seu commandante, segundo porque o criterio adoptado nos ultimos annos tem sido confiar o commando e a instrucção das forças auxiliares a officiaes que possuam o curso de aperfeiçoamento; e que o ultimo commandante da força parahybana, sobre cuja nomeação nenhuma consulta recebeu, não preenche tal condição. O accôrdo com o governo federal foi publicado com o decreto nº. 989, de dez de janeiro de mil novecentos e dezenove. De lá até esta data tem sido a policia commandada ora por official da propria corporação, ora por officiaes reformados do exercito, sendo que a competencia do ultimo commandante me foi attestada pelo brilhante espirito e grande marechal Caetano de Faria, presidente do Supremo Tribunal Militar. Neste accôrdo não se exige que o commandante da corporação seja nomeado mediante prévia consulta a esse Ministerio nem tão pouco que o commando e instrucção da força sejam confiados sómente a officiaes do exercito que tenham o curso de aperfeiçoamento. O contrario disso estabelece elle, pois que, no artigo unico, numero quatro, **ficou reservada, expressamente, ao governo estadual, plena liberdade de direcção e instrucção á mesma força.** Releve-me notar que esse Ministerio, apesar de sincera e fortemente empenhado em aperfeiçoar a organização do exercito e suas reservas, apesar de competir-lhe a fiscalização do accôrdo, nunca se houvesse lembrado de pedir a attenção do governo do Estado para as irregularidades que agora vossa excellencia aponta. Assim, a culpa dessas irregularidades é menos nossa. Mas, se a nossa policia não constitue reserva do Exercito, como se explica que o Estado Maior da Setima Região Militar, além da fiscalização exercida o anno passado, tenha enviado ao seu commandante instrucções provisorias **absolutamente secretas para mobilização do Exercito?** tenha mantido sempre correspondencia reservada com elle, **sobre assumptos de segredo militar?** Ouso lembrar que as policias dos Estados não são obrigadas a ser reservas do Exercito, tanto que para o serem se faz necessario um accôrdo com o governo federal, porém todos os Estados são obrigados a mantel-as para com ellas fazerem o policiamento dos respectivos territorios.

Deste modo, as policias que não constituem reser-

va do Exercito como poderiam fazer esse serviço sem armas e munições? A Constituição entregou aos Estados a manutenção da ordem em seus territorios, por meio das suas milicias mantidas com os seus proprios recursos, porém o Ministerio da Guerra baixa instrucções chamando a si a competencia de regular o municiamento das mesmas milicias, e, baseado nessas instrucções com a allegação de que são antigas, e foram sempre observadas, nega a uns Estados e a outros concede, como bem lhe parece, esse municiamento. Não acha vossa excellencia, com o seu espirito arguto, que isso seria burlar a lettra e o espirito da Constituição? Por mais judiciosos que pareçam os argumentos expendidos por vossa excellencia, para provar a constitucionalidade das mesmas instrucções, rogo deixarmos a solução do caso para o poder que a Constituição creou com a incumbencia de interpretal-a. Elle decidirá, afinal, de que lado está a razão, quando for chamado pelos interessados a se pronunciar. Continúo affirmando que o caso de Princesa é simplesmente policial e de facil e rapida repressão, se não fôra a exploração que o chefe dos bandoleiros tem feito com a **correspondencia trocada com altas autoridades da Republica**, a impunidade para com as pessoas residentes nos Estados vizinhos, occupadas no ostensivo e criminoso abastecimento dos cangaceiros e afinal todos os embaraços creados ao meu governo, neste particular. Informaram a vossa excellencia mal quando lhe disseram que a policia combate os grupos ocoitados em Princesa desde fins de fevereiro. Isto, aliás, não tem importancia, porque, como já lembrei, ha mais de anno os governos da Bahia e Sergipe combatem "Lampeão" e seu grupo sem dominal-os e nem por isso essa perseguição deixa de ser um caso puramente policial. Desgraçadamente, no sul do paiz não se tem a noção exacta do que seja o cangaço entre nós. Egualmente não deixou de ser policial a perseguição feita a Antonio Silvino, durante dezeseis annos, pelas policias de todos os Estados do nordéste e algumas vezes por numerosas forças do Exercito Nacional. O tempo, pois, não influe na caracterização da perturbação da ordem. A verdade é que só comecei a tomar providencias contra Princesa depois de effectuadas as eleições e passado todo o periodo propriamente eleitoral, por motivo que vossa excellencia logo alcançará. Antes, limitei-me a mandar guarnecer os municipios circumvizinhos á referida cidade, no intuito de evitar que os bandoleiros os invadissem e se derramassem pelo valle do Piancó ou pelos Carirys, como ameaçavam. Já foram expulsos das localidades anteriormente apontadas, não se devendo, entretanto, confundir Patos e Alagôa Nova, povoados de

Princesa, com os municipios dos mesmos nomes. A demora do atáque á Princesa só póde revelar prudencia e sentimentos humanos do meu governo, evitando maiores encargos para o Estado e poupando vidas preciosas.

Informaram mal ainda a vossa excellencia quando disseram que em Princesa existem creanças, mulheres e pessoas inermes alheias a contendas partidarias. Verdadeira que fôsse tal informação, ainda assim o facto não seria motivo, como melhor sabe vossa excellencia, para impedir a tomada de reducto inimigo. Além disto ella vem justificar a demora da acção da nossa policia. O que se sabe aqui de fonte segura é que aquella cidade está convertida num antro de bandidos. O commercio está fechado e as familias fugiram. Todos os habitantes inuteis para a lucta, dalli se retiraram desde muito. Não sabia, sr. Ministro, que para atacar e dominar grupos de malfeitores apossados de parte do territorio de municipio do Estado era necessario mandado judicial. Sinceramente, devo confessar que não estou apparelhado desse mandado. Voltando, porém, ao caso de a nossa policia não poder ser considerada força auxiliar, pelo facto de não estar sendo commandada por official do Exercito que tenha curso de aperfeiçoamento, embora tal exigencia não conste, implicita ou explicitamente, do accôrdo assignado com esse Ministerio ou de algum acto additivo ao mesmo, mas, querendo attendel-a, venho rogar a vossa excellencia pôr a disposição do meu governo, para servir como commandante da força publica, o tenente-coronel Aristarcho Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. Satisfeita, assim, essa exigencia a mais, só agora reclamada, espero que vossa excellencia não tardará em attender a permissão pedida para receber as armas e munições de que carece a Força Publica. Attenciosas saudações. — (assig.) **João Pessôa**, presidente do Estado".

Novas evasivas

O ministro, no proposito deliberado de negar a permissão, veio com outras evasivas no seguinte despacho:

RIO, 17 — Presidente do Estado —Parahyba — N. 1.310 — De posse do telegramma de hontem, dezeseis, v. exc. accusa o meu 113 de 14 do corrente. Tenho a honra de declarar-lhe que não havendo razões novas entre as apresentadas por v. exc., o governo federal mantém a decisão referida no meu citado telegramma. Attendendo ás razoaveis ponderações que me fez pessoalmente o official distinguido pela preferencia de v. exc. para commandar a força policial na occasião de apre-

sentar-se por motivo da sua recente promoção por merecimento, verificada em 23 de janeiro ultimo, no sentido de ser afastado presentemente de qualquer commando, attentas as suas relações de parentesco proximo e amizade intima com alguns dos chefes proeminentes do movimento politico, a fim de evitar da parte dos adversarios dos alludidos chefes suspeitas de parcialidade nos seus actos, não obstante o seu alheiamento ás luctas partidarias, escrupulo que muito bem fica ao official de que se trata, tenho por mais acertado deixar de acceder ao pedido de v. exc. Attenciosas saudações. — (Assig.) Nestor Passos.

Pacientemente, com o animo firme e decidido de levar ás ultimas a prova da parcialidade, ainda telegraphei:

PARAHYBA, 19 — Ministro da Guerra — Rio — Recebi o telegramma de v. exc. negando pôr á minha disposição o tenente-coronel Aristarcho Pessôa para commandar a Força Publica deste Estado. o qual preenche todas as condições necessarias, inclusive as que foram exigidas em obediencia ao novo criterio desse Ministerio, embora ellas não constem do accôrdo firmado com o governo federal, para ser a mesma força considerada auxiliar do exercito. Permitta que replique dizendo que os argumentos expendidos pelo official eram de toda procedencia antes do movimento politico já agora encerrado com a realização do pleito, e que o alludido official no entendimento que teve com v. exc., após a sua promoção, só se teria referido ao commando de uma unidade do Exercito, pois era o unico que lhe poderia dar v. exc. Demais, se a recusa tem fundamento só e só nas ponderações do tenente-coronel Aristarcho Pessôa, venho informar que esse official me autorizou a dizer a v. exc. que já cessaram as razões das mesmas ponderações e acceita a commissão que lhe offereci. Assim, espero que v. exc., sem nenhuma razão mais a allegar, concederá, immediatamente, a permissão solicitada para receber armas e munições de que a Força Publica está precisando para poder manter a ordem no territorio do Estado e garantir a vida e a propriedade dos seus habitantes, como lhe cumpre. Attenciosas saudações — (Ass.) **João Pessôa**, presidente do Estado.

A este telegramma não deu resposta.

No dia 9 de maio, expedi este outro:

PARAHYBA, 8 — Ministro da Guerra — Rio — Não creio tenham chegado ás mãos de vossa excellencia meus ultimos telegrammas, porque, recebendo-os, estou certo, não commetteria a indelicadeza de deixal-os sem resposta. Assim, venho renovar o pedido de pôr á minha disposição o tenente-coronel Aristarcho Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, official que tem o curso de aperfeiçoamento, para commandar a Força Policial do Estado.

Satisfeita esta exigencia, que agora faz vossa excellencia, embora extra accôrdo, para que a milicia estadual possa ser considerada força auxiliar do Exercito, não ha mais motivo de recusa á licença para receber munições.

Esta licença, espero, vossa excellencia não tardará concedel-a, dada a carencia absoluta da policia do Estado em municiar-se para manter a ordem e combater os facinoras, que agoram foram forçados a se homiziar na séde do municipio de Princesa. Si, porém, v. exc. tem algum motivo particular para não pôr o dito official á minha disposição, lembro então o coronel José Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, official egualmente brilhante, também habilitado com o curso de aperfeiçoamento. O accôrdo com esse Ministerio, como v. exc. viu, não exige tal curso para que o official possa commandar a policia deste Estado. O que está expresso no mesmo é que o govêrno do Estado *tem plena liberdade na direcção e instrucção da força*. Mas, para robustecer a minha argumentação anterior, lembro a v. exc. que o commandante da policia de Alagôas, tenente-coronel Pedro Reginaldo Teixeira, não tem o curso de aperfeiçoamento. A referida policia, portanto, também não podia ser considerada força auxiliar do exercito, nem ter, por isso, permissão para importar munições. Entretanto, assim não aconteceu: não só lhe deu v. exc. a permissão necessaria, como o ministro da Fazenda isentou o material bellico importado pela Alfandega de Maceió de todos e quaesquer impostos, precisamente por se tratar *de força auxiliar do exercito*. Eis o despacho do ministro: "Tendo presente o telegramma em que o delegado fiscal de Alagôas consulta si a isenção de direitos de munição de guerra concedida pela Inspectoria da Alfandega de Maceió comprehende também a isenção de dez por cento de que trata o artigo quinhentos e sessenta da nova Consolidação das leis das Alfandegas, o ministro da Fazenda decidiu deferindo *que as milicias policiaes dos Estados, consideradas reservas de primeira linha do exercito, ex-vi do decreto* 14.397, *de* 9 *de outubro de* 1920 *e ar-*

tigo setimo da lei 3.216, de 3 de janeiro de 1917, como taes gosam de isenção de direitos decorrentes do paragrapho 23 do artigo segundo, combinado com o artigo quinto das preliminares tarifas". Diante disto, ha de concordar v. exc. que não é possivel, sem clamorosa injustiça, negar-se á Parahyba licença para importar munição. Antes de terminar, julgo do meu dever trazer ao conhecimento de v. exc. este facto gravissimo: os cangaceiros de Princesa estão consumindo munição da fabrica de cartuchos do Realengo. Nas trincheiras de Tavares, donde foram elles ultimamente desalojados e desbaratados, encontraram os nossos soldados varios enveloppes de pentes de cartuchos com a marca dessa fabrica, data de 1930, cartuchos, portanto, novissimos, fabricados este anno. Veja v. exc., alto representante de sua classe, classe que encarna os melindres de nossa nacionalidade, a que desgraçada situação nos estão conduzindo. Emquanto v. exc. nega munição á Parahyba, por compra com pagamento immediato, para defender-se de uma horda de facinoras da peor especie, homiziados num recanto do Estado, alguem retira criminosamente munições pertencentes á Nação, de producção da fabrica do exercito nacional, para abastecer esses bandidos. Permitta que rogue de v. exc. resposta urgente. Attenciosas saudações. — JOÃO PESSÔA.

Uma denuncia gravissima

Levava-lhe eu, como se vê, assim officialmente, uma denuncia gravissima qual a de que os cangaceiros usavam munição de 1930, da Fabrica de Cartuchos do Realengo.

Pois bem. Nem mais uma resposta: o sr. ministro da Guerra teria as suas razões para emmudecer de uma vez.

Municiamento de um govêrno correligionario

Não é só: emquanto com a Parahyba o govêrno federal procedia como vimos, outro, muito outro, era o tratamento que dispensava aos Estados incorporados á corrente reaccionaria.

Ao Estado de Alagôas, não só se lhe concedêra licença para receber material bellico como o isentára de todas as taxas aduaneiras. Deferindo uma petição do governo da-

quella unidade da federação, o Ministro da Fazenda proferiu o seguinte despacho:

N. 26 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma nº. 67, de 1º. de fevereiro findo, ficando no Thesouro Nacional sob nº. 5.538, deste anno, em que consultaes se a isenção de direitos, para munição de guerra concedida pela ordem nº. 56, de 25 de julho do anno transacto, desta Directoria á Inspectoria da Alfandega de Maceió, comprehende também a isenção da taxa de 10%, de que trata o art. 560, da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, proferiu a respeito, em data de 18 do corrente, o seguinte despacho:

"*Deferido. As milicias policiaes dos Estados são consideradas reservas de 1.ª linha do Exercito Nacional, ex-vi do decreto n.º 14.397, de 9 de outubro de 1929, art. 7.º e Lei n.º 3.216, de 2 de janeiro de 1927, art. 7.º e, como taes, gozam da isenção de direitos, decorrente do § 23, art. 2.º, combinado com o art. 5.º das Preliminares da Tarifa. Processo n.º 5.538, de 1930*) . . . .

Mas, a Força Policial de Alagôas, que importou, assim, munição livremente, sem pagar direitos, não era auxiliar do Exercito. Prova-o o projecto de lei muito depois apresentado ao Congresso Legislativo daquelle Estado, (o despacho do Ministro da Fazenda é de 18 de março e o projecto é de 8 de maio), que para vossa edificação aqui transcrevo:

"Assembléa Legislativa alagoana:

PROJECTO Nº. 72

O Congresso Legislativo do Estado de Alagôas decreta:

Art. 1º. — Fica o Poder Executivo auctorizado a REVER os Regulamentos approvados pela lei nº. 1.064, de 19 de junho de 1925 e os Decretos ns. 1.112, respectivamente, de 12 de fevereiro de 1925 e 26 de março de 1925, alterando-os e adaptando-os ás necessidades e ás EXIGENCIAS DA INCORPORAÇAO DA FORÇA POLICIAL MILITAR á reserva do Exercito de 1ª. linha.

Art. 2°. — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. da Camara dos Deputados, em Maceió, 8 de maio de 1920.

..Lima Junior".

Esse projecto foi convertido em lei e tomou o n. 183, de 3 de junho deste anno, sendo regulamentado pelo dec. n. 1.383, de 9 de julho :

DIARIO OFFICIAL

ESTADO DE ALAGÔAS

Govêrno do Estado

Administração do exmo. sr. Alvaro Corrêa Paes

Gabinête do Governador

DECRETO N.° 1.383, DE 9 DE JULHO DE 1930

Manda executar o accôrdo celebrado com o Govêrno da Republica, CONSIDERANDO A FORÇA POLICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS NA CATEGORIA DE AUXILIAR DO EXERCITO DE 1ª. LINHA.

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe confere a Lei n. 183, de 3 de junho de 1930, que restaurou a auctorização contida na Lei n. 1.084, de 10 de junho de 1926,

DECRETA :

Artigo 1.° — A FORÇA POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE ALAGÔAS FICA CONSIDERADA NA CATEGORIA DE AUXILIAR DO EXERCITO DE 1.ª LINHA, na conformidade da Lei Federal n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917, obedecendo ás seguintes bases :

1.ª — Na Força Policial do Estado de Alagôas não haverá posto effectivo superior ao de tenente-coronel.

2.ª — Na Força Policial do Estado serão alteradas, sendo preciso, as denominações dos postos e graduações de seus quadros, harmonizando-as com as do Exercito.

3.ª — O accesso nos quadros dos officiaes da Força Policial será gradual e successivo, sendo as regras para a promoção fixadas em lei e regulamentos especiaes do Estado.

4.ª — O Govêrno do Estado de Alagôas, reservando-se, embora, plena liberdade na organização, direcção e commando de sua Força Policial, terá o direito de pedir ao Ministerio da Guerra officiaes para a commandarem e a instruirem, ficando porém, o Ministerio com o de julgar das condições dos officiaes pedidos para aquelles fins.

Essas commissões serão consideradas, para todos os effeitos, como serviço militar; os officiaes que as exercerem não poderão ser commissionados em posto superior ao immediatamente acima de seu posto effectivo no Exercito, exceptuado dessa restricção o official actualmente commissionado em/posto superior.

5.ª — O commandante da Região fornecerá ao commandante das Forças Estaduaes as cadernetas de reservistas necessarias á distribuição pelas praças que fôrem concluindo o tempo.

6.ª — Quando na Força Policial do Estado de Alagôas fôr admittido um reservista do Exercito, a sua caderneta ficará archivada na secretaria da Força, sendo-lhe restituida no momento da baixa, com averbação do serviço prestado.

7.ª — Os officiaes da Força Policial do Estado de Alagôas, continuando na mesma situação juridica em que se acham perante o Estado, gosarão, entretanto, as mesmas regalias que os de reserva de 1.ª linha.

8.ª — Na Força Policial só se poderão alistar brasileiros natos ou naturalizados.

9.ª — As praças que obtiverem baixa por conclusão de tempo, serão consideradas reservistas do Exercito, e como tal receberão as respectivas cadernetas, que serão visadas pelo general commandante da Região Militar, ou, por delegação deste, pelo commandante da guarnição federal do local, que não seja o da séde do commando da Região. Esses reservistas de segunda categoria (Regulamento para o Serviço Militar, artigos 7.º e 13.º, letra C) continuarão a pertencer á Força Policial Estadual, na qualidade de reservistas.

10.ª — O commandante da Força Policial communicará á Chefia do Serviço de Recrutamento, com séde no Estado, os nomes dos reservistas que ficarem relacionados na respectiva unidade, dos que não o fôrem por se terem retirado para outros Estados.

11.ª — Os reservistas da Força Policial tem os mesmos deveres e direitos que os do Exercito activo.

12.ª — A incorporação ao Exercito Nacional da Força Policial, no caso de mobilização, terá logar por deter-

minação do Congresso Federal, de accôrdo com as instrucções que fôrem decretadas.

13.ª — Por occasião das grandes manobras annuaes, as Forças Policiaes do Estado poderão ser incorporadas ao Exercito Nacional, ficando á disposição do Ministerio da Guerra, mediante requisição feita ao respectivo governador. O Govêrno Federal não poderá alterar a organização dessas Forças, o seu commando ou a sua administração, a não ser para os effeitos de movimentação das tropas, durante o periodo em que permanecerem fazendo exercicios, á disposição do Ministerio da Guerra. Ficam sempre dependentes de prévio entendimento com o governador do Estado de Alagôas o numero e a qualidade das forças estaduaes que devem ser postas á disposição do Ministerio da Guerra, diante da requisição deste, para as grandes manobras. As despesas de transporte das forças estaduaes, para as grandes manobras, correrão por conta do Govêrno Federal.

14.ª — Os officiaes e praças da Força Policial que fôrem incorporados ao Exercito Nacional, quando esta incorporação tiver sido determinada por motivo de guerra externa, ficarão para todos os effeitos na situação dos reservistas do mesmo posto ou graduação chamados ao serviço activo.

15.ª — UMA VEZ ACCEITO O PRESENTE ACCÔRDO, o commandante da Força enviará ao Estado Maior do Exercito, pelos canaes competentes, mappas detalhados do pessoal e material da Força, a fim de que a referida repartição tome conhecimento do seu gráu de efficiencia.

16.ª — Este accôrdo vigorará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno, em Maceió, 9 de julho de 1930, 42.º da Republica.

ALVARO CORRÊA PAES.

Osorio Calheiros Gatto.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em Maceió, 9 de julho de 1930.

Aureliano Tolentino da Costa, director.

Só então a força policial de Alagôas passou a ser reserva do Exercito.

A Intervenção Federal

A suggestão do Presidente da Republica

Ainda não satisfeito o sr. presidente da Republica em haver perturbado por todos os meios e modos e sob a acção da mais desenfreiada politicagem a vida de paz e trabalho que desfructava a Parahyba, planeou desfechar-lhe o golpe decisivo da intervenção.

Conhecido já de todo o paiz o trecho da mensagem lida a 3 de maio ultimo, suggerindo capciosamente a medida, não devo, entretanto, furtar-me de transcrevel-o:

"Embora sejam de summa gravidade os acontecimentos da Parahyba, julga o governo federal que nelles ainda não se acha caracterizada a guerra civil para, independente de solicitação dos poderes publicos estaduaes, respeitada a existencia dos mesmos, pôr-lhe termo, como auctoriza a ultima parte do numero 3 do art. 6°. da Constituição.

Taes acontecimentos não póde, entretanto, o Brasil assistir impassivel, senão até que entre a funccionar o Congresso, a quem cabe a competencia privativa da intervenção para assegurar os direitos politicos e individuaes que só pódem existir com a garantia da ordem publica.

Entra agora o Congresso em funcção e não devem tardar suas deliberações a respeito, quer quanto á dupla iniciativa para a garantia dos direitos politicos e individuos, quando os poderes locaes, por qualquer razão impotentes para a manutenção da ordem publica, se abstenham de solicitar a intervenção, quer quanto ao caso concreto, que ainda no momento desta informação perturba profundamente um dos Estados federados e portanto a vida da Nação. Na primeira hypothese, demanda da revisão constitucional; na segunda, porém, póde ser resolvida em lei ordinaria.

Absteve-se o governo federal da intervenção, conservando-se, porém, em posição attenta e vigilante em relação a estes lamentaveis acontecimentos".

Assim se mostra o proprio chefe da Nação, confessadamente faccioso, irritado com a resistencia da Parahyba, espesinhada nos seus direitos, porém digna e altiva, martyrisada mas sempre de pé.

Depois de tolerar e alimentar o suborno e a compressão de que vos dou noticia nesta mensagem; de encorajar e estimular a perturbação da ordem no Estado, chegando a se corresponder com os chefes dos trabuqueiros de Princeza; vem agora, sem refolhos, lembrar ao Parlamento a intervenção federal como remedio opportuno e legal... Opportuno para tentar abater o caracter dos heroicos filhos da Parahyba que não cedera aos desmandos anteriores.

Foi esse mesmo chefe de Estado que privou a Parahyba de receber a munição de que carecia para conter os cangaceiros; que evitou corresponder-se officialmente com o governo estadual sobre esses factos, comprazendo-se aliás em fazel-o com o chefe da mashorca.

Felizmente, para honra do nosso Estado e do seu humilde presidente, a suggestão do presidente da Republica teve e continua a ter a repulsa mais solemne da unanimidade dos parahybanos.

Logo que a imprensa do paiz divulgou os topicos, aqui transcriptos, da mensagem presidencial, formou a Parahyba toda em torno do seu governante na constante manifestação de solidariedade que vem sendo o meu principal alento em meio das difficuldades de toda a ordem com que o despeito incontido do govêrno da Republica procura ferir o nosso Estado.

Todas as classes sociaes, todas as associações, o operariado, as familias e o proprio clero têm accorrido ao palacio presidencial para trazer-me a segurança do seu amor á Parahyba e reprovação á obra nefasta que se deseja realizar.

Transcrevo, aqui, alguns despachos dos que venho recebendo sobre o assumpto:

Protesto das Associações de classe

PARAHYBA, 5 — A directoria da Associação Commercial, agora reunida em sua primeira sessão, vem cumprir o grato dever de manifestar a v. exc. a sua franca solidariedade e decidido apoio, a que tem feito jús pela nótavel operosidade, zelo e inexcedivel moralidade com que vem administrando o nosso Estado, que na phase actual tanto mais precisa da acção defensiva e protectora de seu valoroso presidente. Saudações cordiaes — Manuel Soares Londres, João Regis de Amorim, João Celso Peixoto, Raul Henriques da Silva, Avelino Cunha de Azevêdo, Nerva Grangeiro, Carlos Oertli, Gustavo Fernandes, João Ribeiro de Moraes, João Ribeiro de Souza Campos.

"PARAHYBA, 8 — Presidente Getulio Vargas (Porto Alegre) e presidente Antonio Carlos (Bello oHrizonte) — A Associação Commercial da Parahyba, a Associação dos Empregados no Commercio e a Associação União dos Retalhistas, legalmente representadas, como orgãos das classes conservadoras, alheias completamente ás competições politicas, reunidas em sessão extraordinaria, protestam perante os poderes publicos da poiz e as associações de classe, contra a suggestão de intervenção federal na Parahyba, contida na mensagem presidencial apresentada ao Congresso Nacional, o que de certo seria um clamoroso attentado á autonomia do Estado, em uma phase de notavel prosperidade, como se acha, graças á rara operosidade, notavel esforço e comprovada honestidade de seu insigne presidente, dr. João Pessôa. Trazendo nosso protesto perante v. exc. pedimos sua valiosa influencia e efficaz collaboração, de modo a ser evitada tão violenta quanto odiosa e desnecessaria medida. Respeitosas saudações — **Manuel Soares Londres**, presidente da Associção Commercial; **Delphino Costa**, presidente da União dos Retalhistas;**Miguel Bastos**, presidente da Associação dos Empregados no Commercio".

"CAMPINA GRANDE, 14 — A Associação Commercial de Campina Grande vem protestar perante v. exc. contra a ameaça de intervenção federal na Parahyba, intervenção que visa desgraçar a vida do Estado, importando em séria lesão á sua autonomia. A Associação, que representa tambêm o pensamento das classes conservadoras da zona sertaneja, acaba de telegraphar ao exmo. sr. presidente da Republica expondo o inconveniente da intervenção, sómente desejada por elementos interessados na anarchia do Estado, em beneficio de ambições pes-

soaes. Queira v. exc. acceitar os protestos de solidariedade desta Associação, que reconhece os relevantes serviços prestados á Parahyba por vossa probidosa e brilhante administração. Saudações attenciosas — Demosthenes Barbosa, presidente; João de Vasconcellos, secretario".

"Associação Empregados Commercio — Rio Associação Empregados Commercio Parahyba Norte, vem appellar bons officios prestigiosa congenere junto representantes classe Congresso, sentido evitar intervenção federal nosso Estado, suggerida mensagem presidente Republica, poderá trazer serias difficuldades vida normal nosso commercio. Saudações cordiaes. — Miguel Bastos, presidente".

"Presidente Camara Deputados — Rio — Conselho Municipal capital Parahyba tendo conhecimento texto mensagem presidente Republica dirigida Congresso suggerindo intervenção federal este Estado reuniu-se extraordinariamente fim declarar não procederem informações sobre perturbaçõão ordem municipios bem assim falta garantias direitos politicos individuaes porquanto excepção Princeza onde conhecido chefe cangaceiros vem se rebellando contra poderes constituidos Estado reina perfeita ordem demais municipios e absoluta garantia direitos politicos individuaes todos cidadãos. Assim pede permissão lembrar v. exc. que intervenção federal suggerida governo Republica satisfazer simplesmente caprichos politicos seria maior attentado que se poderia praticar contra a autonomia de um Estado livre da Federação. Cordiaes saudações".

"Presidentes Antonio Carlos e Getulio Vargas — Conselho Municipal desta cidade extraordinariamente reunido hoje e estarrecido ante suggestão excellentissimo presidente Republica manifestada sua recente mnsagem sentido intervir Parahyba protesta unanimemente perante egregios presidentes Minas e Rio Grande do Sul contra pretensa inopportuna medida que fugindo flagrantemente lettra constitucional ameaça nossa autonomia. Confiamos solidariedade vossencias. — Respeitosas saudaçõs".

Assignaram esses despachos os seguintes conselheiros:

João Luiz Ribeiro de Moraes, presidente; José Cavalcanti Regis, vice-presidente; Miguel Bastos Lisbôa, 1°. secretario; Francisco das Neves, João Cancio da Silva, Adherbal Pyragibe, José Maciel, Mirocem Navarro, 2°. secretario.

"Senador Epitacio Pessôa —Rio — Diante accintosa ameaça intervenção federal Parahyba Conselho Municipal reunião extraordinaria hoje realizada resolveu unanimidade protestar perante insigne coestadano contra esse novo attentado autonomia nossa querida Parahyba. Respeitosas saudações".

No dia immediato, as classes conservadoras, reunidas no palacio da mesma Associação, deliberaram telegraphar aos altos poderes da Republica, nos seguintes termos:

"Exmo. presidente da Republica — Rio — A Associação Commercial da Parahyba, a mais elevada representante das classes conservadoras, conhecedoras da situação do Estado e que mais justos interesses tem na sua vida dentro da ordem e da legalidade, pede venia para fazer sentir a v. exc. que a suggestão da mensagem presidencial sobre a necessidade da intervenção na Parahyba deve ter sido baseada em informações tendenciosas, acceitas como bôas, mas que não correspondem á verdade dos factos nem ao interesse dos parahybanos.

O Estado está em perfeita ordem em 38 municipios dos 39 em que é dividido, de modo que só em parte do municipio de Princesa ha o movimento criminoso conhecido em todo paiz.

A liberdade, a garantia nos outros municipios reinam hoje, como desde o começo do actual governo. A vida administrativa mantém-se organizada, todas as auctoridades respeitadas, o poder judiciario acatado, tudo com a feição de moralidade e progresso dada pelo nosso presidente, cuja auctoridade não só é obedecida em todo o Estado como é objecto de admiração a que se impoz, por sua probidade e operosidade. As obras publicas têm tomado um incremento espantoso e emprehendimentos que pareciam só o governo federal ser capaz de executar estão concluidos e outros em andamento. A economia não póde de bôa fé ser contestada e o zelo na arrecadação tem a evidencia de ter levado um Estado pobre da Federação, sempre em difficuldades, a uma situação de folga, sem nada dever, pagando os funccionarios pontualmente, com muitas obras valiosas executadas e outras em execução, com mais de tres mil contos em caixa, apezar das despesas imprevistas com o combate aos cangaceiros em Princeza. O movimento circumscripto em parte do municipio de Princesa, apezar de todas as difficuldades creadas, será jugulado sem necessidade de recursos extranhos. Diante desta exposição incontestc, declara a Associação Commercial que livres e seguros com o governo do dr.

João Pessôa, os parahybanos vêm na intervenção não uma medida garantidora de seus direitos e sim um factor de consequencias tristes para o futuro economico e social, pois não será facil que a nova situação possa collocar o Estado no ponto em que está. A suggestão de v. exc. nos diz respeito, por isso vimos proclamar bem alto que não necessitamos de intervenção. Nossa opinião é livre e sincera e muito estimariamos que v. exc., no cotejo das circumstancias sobre o caso, se dignasse aprecial-a. Respeitosas saudações. — Manuel Soares Londres, presidente da Associação Commercial; Delfino Costa, presidentes da União dos Retalhistas; Miguel Bastos, presidente da Associação dos Empregados no Commercio."

Aos presidentes do Senado, Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Associação Commercial do Rio e da Federação de Associações Commerciaes foi dirigido o telegramma infra:

"A Associação Commercial, Associação dos Empregados no Commercio e Associação União dos Retalhistas, como orgãos das classes conservadoras, alheias completamente ás competições politicas, reunidas em sessão extraordinaria, vêm protestar perante os poderes publicos do paiz e associações de classe, contra a suggestão de intervenção federal na Parahyba contida na mensagem presidencial ultimamente apresentada ao Congresso Nacional, o que de certo seria um clamoroso attentado á autonomia do Estado em uma phase de notavel prosperidade, como se acha, graças á capacidade de trabalho, admiravel esforço e honestidade comprovada do seu insigne presidente.

Trazendo o nosso protesto perante v. exc. pedimos sua valiosa influencia e efficaz collaboração, de modo a ser evitada tão violenta quanto desnecessaria medida. Saudações. — Manuel Soares Londres, presidente da Associação Commercial; Delphino Costa, presidente da União dos Retalhistas; Miguel Bastos, presidente da Associação dos Empregados no Commercio".

Protestos dos municipios do Estado

No interior, a mesma commovente e franca solidariedade.

Todos os Conselhos Municipaes, o commercio, as classes agricolas, os industriaes se

manifestaram num movimento generalizado de repulsa aos intuitos do governo federal.

Destaco, entre os innumeros protestos recebidos, o despacho infra, assignado pelas mais importantes firmas industriaes e commerciaes da cidade de Campina Grande, o maior emporio commercial do nosso "hinterland":

"Exmo. senhor presidente da Republica; exmo sr. presidente do Senado Federal; exmo. senhor presidente da Camara Federal. — Rio de Janeiro — Representantes do commercio e industrias de Campina Grande, praça "leader" do interior da Parahyba, levamos ao conhecimento de v. exc. que reina paz no territorio do Estado, com a unica excepção de parte do municipio de Princesa, perturbada pelo movimento armado oriundo de ambições facciosas dos partidarios da opposição no Estado.

O governo do eminente presidente do Estado vem garantindo a normalidade da vida na Parahyba, assegurando as garantias constitucionaes sem distincção de côres partidarias, sendo a intervenção desnescesaria e apenas desejada por elementos que almejam prosperar á sombra do sacrificio desta unidade da Federação, tão digna como as demais do acatamento á sua autonomia.

Confirmando o appello dirigido ao exmo. presidente da Republica pela Associação Commercial daqui, esperamos não concorra vossencia para a intervenção, o que importa em medida impatriotica, determinando a desmoralização do systema republicano. Saudações attenciosas. — Oliveira Ferreira & Cia., Demosthenes Barbosa & Cia., Araujo Rique & Cia., Marques de Almeida & Cia., Vieira da Rocha & Filhos, M. Barros & Cia., Ermirio Leite & Cia., Lafayette Cavalcanti, Agnello Amorim & Cia., Vieira Filho & Cia., Luiz Sodré & Filho, Cavalcanti & Irmão, Ulysses Silva & Cia., José Cavalcanti de Arruda, João Leoncio, Ottoni & Cia., A. Barros & Lima, J. Minervino & Cia., Waldemar & Cia., A. C. Britto Lyra, Santino Carvalho, Francisco Maria, J. Oliveira & Cia., N. A. Ramos & Cia., J. Tavares & Cia., Julio & Nobrega, J. Motta & Irmão, S. da Costa Ribeiro, Alfredo Marques de Almeida, Cicero Gonçalves de Oliveira, Antonio Villarim, João Florentino, Manuel Souto, Basilio Araujo, Ascendino Oliveira, Manuel Elias Pereira de Castro, Pedro Araujo, José Carneiro Camara, José Gondim Pereira, Olegario Azevedo, Josias A. de Carvalho, Alexandre Carvalho, Cantuaria & Cia., José Correia da Silva, João Ezequiel, Rodrigo Farias, José Pimentel, Antonio

da Rocha do O', Luiz Rodrigues, Mario Gomes de Barros, Costa & Guimarães, Miranda Sobrinho, Joaquim Manuel do Nascimento, Guimarães & Cia., Manuel Guimarães, Zacharias de Souza do O', Antonio Pacheco, Antonio Ribeiro & Irmão, Ernani Lauritzen, Alcides Remigio de Oliveira, Christino Pimentel, João Gomes Barbosa, José Ulysses de Lucena, Reynaldo Marcellino de Oliveira, Francisco Rosas de Farias, S. B. Araujo, Dantas & Feliciano, Antonio Barbosa Pessôa, Nereu Pereira dos Santos, A. T. Moura, Antonio Pequeno, João de Mattos, Santos Guimarães & Cia., J. Miranda, Barbosa & Medeiros, F. Chagas de Andrade, José Henriques, Enéas Almeida, Paulino Raposo, Raymundo Quentro, U. M. Pereira, A. Ramos, Eugenio Vasconcellos, Severino Garcia de Medeiros, Severino Pereira Ramos, Pedro Brasil, José do O' Prim., Cromacio Gomes Silva, João Nobrega, Nestor Alves de Mello, Manuel Araujo, Plinio Flôr Silva, Francisco B. da Costa, José Pedro da ilva, João Freire de Souza, João Ro-Duarte, Joaquim Lopes da Cunha, Antonio Moreira

SAPE', 9 — O Conselho Municipal, reunido hoje por proposta do conselheiro Julio Carvalho, deliberou levar a v. exc. a sua solidariedade contra a projectada intervenção federal em nosso Estado. Saudações — **Antonio Uchôa**, presidente; **Manuel Farias. João Leite. Julio Carvalho, Elias Cavalcanti.**

"Exmos. srs. presidentes do Senado e Camara — Rio — O Conselho Municipal de Alagôa do Monteiro, Estado da Parahyba do Norte, tendo tido conhecimento da medida de intervenção federal neste Estado, suggerida pelo exmo. sr. presidente da Republica, reunido extraordinariamente vem protestar perante a Camara e o Senado contra a referida providencia.

Este municipio de Alagôa do Monteiro acha-se em plena paz e no goso de todos os direitos politicos e individuaes assegurados pela Constituição. O caso de Princeza não passa de méra rebellião local e a policia do Estado não tardará em jugulal-o definitivamente. Podemos de bôa fé, como representantes do povo de Alagôa do Monteiro, asseverar ser injusta e inopportuna a medida alvitrada contra a autonomia da Parahyba e, por isso, respeitosamente appellamos para o espirito de justiça e patriotismo do Senado e da Camara a fim de que não se objective o attentado planejado contra os direitos do nosso Estado, cujo governo, legalmente eleito e reconhecido, está consolidado na ordem, no trabalho honesto e na vontade consciente de todos os parahybanos dignos. Respeitosas saudações — **Francisco Candido Falcão**, presidente".

"Senador Epitacio Pessôa — Rio — O Conselho Municipal de Alagôa do Monteiro sciente da tentativa do

presidente da Republica de intervir na Parahyba dirigiu-se ao Congresso expondo a impropriedade de tal medida. Confiante em vossencia, particular conhecedor de todos os precedentes e consequencias da tyrannica arremetida contra a Parahyba espesinhada, esta communa interpretando o unanime anceio do povo, recorre ao vosso alto concurso, capaz de mais uma vez salvar esta terra pequenina, que tanto vos deve quanto vos quer. Respeitosas saudações — **Francisco Candido**, presidente".

"Alagôa Nova — Exmo. sr. presidente do Estado — Parahyba — Maioria Conselho Municipal, solidario com a fecunda administração de v. exc., protesta contra a suggestão de intervenção no Estado contida na mensagem do sr. presidente da Republica — **Amaro da Silva Barros**, presidente; **José Leal da Fonsêca**, vice-presidente; **José da Cunha Araujo**, **Lourival Alves**, conselheiros".

"Exmo sr. presidente da Republica — Rio — O Conselho Municipal de Alagôa Nova, sciente da suggestão intervenção na Parahyba, contida na mensagem de v. exc., certamente baseada em informações menos verdadeiras, affirma v. exc. este municipio achar-se em plena paz, asseguradas todas garantias sem distincção. Factos remotos do sertão nenhuma repercussão têm na vida do resto do Estado. Nada justifica a medida extrema contra a autonomia da Parahyba que trabalha e prospera á sombra do governo honesto, justiceiro e progressista seu presidente — **Amaro da Silva Brros**, presidente".

Conselho Municipal de Taperoá, tendo conhecimento texto mensagem presidente Rpublica dirigida Congresso suggerindo intervenção federal este Estado, reuniu-se extraordinariamente fim declarar não procederem informações sobre perturbações ordem este municipio havendo absoluta garantia direitos politicos individuaes. Assim pede permissão lembrar v. exc. que a intervenção federal seria maior attentado contra autonomia Estado livre Federação. Cordiaes saudações". Foi approvada por unanimidade a suggestão do conselheiro Raymundo Rangel de Farias, ficando o prefeito auctorizado a remetter ao presidente do Estado a cpia da acta, como testemunho do apoio e da solidariedade do Conselho. Assignaram o telegramma os conselheiros — **Raphael de Farias Castro**, presidente; **Raymundo .Rangel de Farias**, conselheiro; **João Alves Diniz**, conselheiro; **Zaccarias Villar de Carvalho**, conselheiro; **Abdias da Silva Campos**, prefeito; **Cicero de Farias Souza**, secretario **ad-hoc**".

Presidente do Supremo Tribunal — Rio—O Conse-

lho Municipal de Campina Grande resolveu dirigir-se a v. exc. no intuito de declarar que com excepção da sède de Princeza, onde o chefe vem se rebellando contra os poderes constituidos do Estado, continua a ser mantida absoluta ordem na Parahyba, pelo seu governo legalmente constituido, em virturde do que solicita a valiosa actuação de v. exc. a fim de evitar que seja levada a effeito a intervenção federal suggerida pelo excellentissimo presidente da Republica na mensagem dirigida ao Congresso, que, releve dizer v. exc. seria o maior golpe que se poderia desferir contra a autonomia de um Estado livre da Federação. Respeitosas saudações — **Lino Fernandes**, presidente; **Elpidio Almeida**, vice-presidente; **Octavio Amorim**, 1º. secretario; **João Leoncio**, **Antonio Faustino**, **Ildefonso Ayres**".

"Presidente da Camara dos Deputados e do Senado Federal — Rio —O Conselho Municipal de Campina Grande tendo sciencia do argumento contido na mensagem do excellentissimo sr. presidente da Republica, suggerindo a intervenção federal neste Estado, resolveu declarar, perante v. exc., não procederem as noticias communicadas sobre a alteração da ordem nos municipios e falta de garantias e direitos politicos dos seus habitantes, visto que, excepção apenas de uma cidade sertaneja, onde o chefe se rebellou contra os poderes constituidos do Estado, reina em toda Parahyba completa ordem e absoluta garantia dos direitos politicos e individuaes. Attenciosas saudações — **Lino Fernades**, presidente; **Elpidio de Almeida**, vice-presidente; **Octavio Amorim**, 1º. secretario; **João Leoncio**, **Antonio Faustino**, **Ildefonso Ayres**".

Das familias parahybanas

As familias desta capital dirigiram ao Senado e a Camara Federaes o seguinte e expressivo protesto:

"A familia parahybana profundamente alarmada com a noticia divulgada pela imprensa do paiz, de que o exmo. sr. presidente da Republica, em sua mensagem lida ao Congresso suggerira a intervenção neste Estado, vem protestar contra essa grave e injustificavel ameaça á autonomia da Parahyba.

Nunca, no periodo da sua vida republicana, a Parahyba desfructou uma phase de paz, de ordem, de prosperidade, como a que marca a administração actual. A probidade administrativa, o zêlo pelas cousas publicas, o amôr á justiça, á ordem e ao progresso teem, no presidente João Pessôa a expressão mais viva, a mais palpitante encarnação. A firmesa na pratica desses principios

tornou o presidente actual o idolo dos seus coestadanos, mas creou, fatalmente, descontentes e inimigos entre adversarios e mesmo correligionarios — um pequeno numero que se não adaptou ao regimen de honestidade e justiça da administração.

A familia parahybana não quer entrar na indagação das causas que teriam levado o honrado chefe da nação a solicitar u'a medida de excepção contra o presidente João Pessôa e que ferirá os melindres da autonomia do Estado. Póde affirmar porém que o facto de Princeza será um pretexto jámais a causa; porque o levante naquelle municipio, circumscripto, hoje, á séde do mesmo, seria um simples caso de combate de policia a perturbadores da ordem, se o facciosismo politico do Brasil, não torcesse os acontecimentos á feição dos seus interesses, indo até a apoiar, materialmente, os cangaceiros.

No resto do Estado a ordem e a tranquillidade estão perfeitamente asseguradas. O povo está satisfeito com a administração.

Porque, pois, a intervenção? Como justifical-a? Quaes as razões que poderão fundamentar a respectiva lei, se a mashorca nas extremidades do territorio parahybano está sendo combatida, com exito, pelo nosso governo, embora hostilizado pelos poderes central e alguns estaduaes?

Protestando, pois, com toda venia, mas com toda a vehemencia, contra aquella suggestão arbitraria, que convertida em realidade viria alterar a normalidade da vida parahybana, acarretar sobresaltos e apprehensões, perturbar o rythmo de trabalho, que lhe está garantindo a paz e a prosperidade, a familia parahybana espera que os poderes da nação, melhor orientados, queiram deixar a Parahyba entregue ao honesto labor do seu governo e do seu povo, o que, nesta triste hora do Brasil, é a sua maior felicidade".

Esse documento recebeu 18.068 assignaturas.

Do clero

Também o clero, pelas vozes autorizadas do nosso arcebispo metropolitano D. Adaucto e do bispo de Cajazeiras D. Moysés Coêlho, interveio junto ao sr. presidente da Republica, a fim de evitar a decretação da exdruxula medida:

"Exmo. sr. presidente da Republica — Rio — Confiantes sentimentos catholicos vossencia que só sabe

guardar lembrança beneficios recebidos, vimos pedir vossencia pela Paixão e Morte de Nosso Divino Salvador, se digne tranquillizar familia e povo parahybano, profundamente alarmados espectativa intervenção federal.

Pedimos venia suggerir solução pacifica caso Princeza, garantidos direitos. Respeitosas saudações. — ADAUCTO, Arcebispo Parahyba; MOYSE'S, Bispo Cajazeiras".

Ao Senado e a Camara

Por minha vez, julguei de necessidade esclarecer o assumpto á Camara e ao Senado, o que fiz com o seguinte telegramma:

PARAHYBA, 14 — Presidentes da Camara dos Deputados e do Senado Federal — Rio—Telegrammas para a imprensa dizem que o sr. presidente da Republica, na Mensagem que acaba de dirigir ao Congresso Nacional, "**considerando de summa gravidade os acontecimentos da Parahyba, que neste momento perturbam profundamente um dos Estados federados e portanto a vida da Nação**", aconselha a approvação sem tardança de um projecto de lei permittindo a intervenção federal neste Estado, para "**assegurar os direitos politicos e individuaes, que só podem existir com a garantia da ordem publica**".

O paiz todo já conhece nos seus menores detalhes o caso de Princesa. Resume-se nisto:—Traição do chefe local nas vesperas do pleito de 1°. de março; a seguir sublevação armada, invasão de cangaceiros sob suas ordens em outros municipios.

E' de estarrecer a todos a suggestão da Mensagem, primeiro porque, quando ella fosse cabivel, em face da Constituição Federal, os direitos politicos sacrificados entre nós foram os dos nossos candidatos legitimamente eleitos para a representação federal na Camara e que o sr. presidente da Republica mandou esbulhar; segundo porque as desordens existentes na Parahyba estão sendo praticadas por amigos de ultima hora de s. exc., traidores do meu partido, por elle encorajados e por ordem delle auxiliados fartamente de todos os elementos de resistencia. Si os cangaceiros de Princesa, que occupam hoje apenas uma pequena faixa do territorio desse municipio, ainda não foram de todo repellidos, o unico responsavel é exclusivamente o chefe da Nação, que, por successivos actos de prepotencia, tem creado innominaveis restricções á liberdade de acção do meu governo.

S. exc. entende, sob pena de intervenção, que devo manter a ordem no Estado, fazer desbaratar e prender os facinoras de Princesa, porque a sublevação alli está perturbando "**profundamente a vida da Nação**". No em-

tanto, prohibe que a policia do Estado se apparelhe do material bellico indispensavel para conter a desordem. E, nesta obstinação, não consente que o Ministro da Guerra nos ceda, como sempre se fez, certa quantidade de munição por compra ou mesmo por emprestimo; ordena que esse Ministerio não conceda permissão ao meu governo para importal-a ou recebel-a em pequena quantidade, porque a milicia estadual não é reserva do exercito, visto não ser commandada por official habilitado com o curso de aperfeiçoamento. Viola assim, sem cerimonia, o accordo firmado com o governo federal para que a nossa força seja como tal considerada, porque nelle não se faz tal exigencia. O accordo deixa expressamente ao governo do Estado plena liberdade na direcção e intrucção da policia. Não quiz ainda attender que, reserva ou não do exercito, a nossa força é a unica que possuimos, incumbida de manter a ordem no Estado. Procurando, porém, satisfazer essa exigencia, embora extra-accordo, pedi ao Ministro da Guerra pôr á minha dispesição determinados officiaes com esse curso. Prohibiu o sr. presidente da Republica que o Ministro attendesse e mesmo continuasse a responder meus despachos de replica. Ordenou mais ao Ministro da Fazenda que fizesse apprehender nas Alfandegas de Pernambuco e daqui toda munição destinada ao governo do Estado. Nesse sentido se tem feito as mais ridiculas e espectaculosas diligencias pelos funccionarios aduaneiros. Recommendou e conseguiu que os Estados vizinhos estabelecessem rigorosa fiscalização nos limites da Parahyba, no intuito de prohibir a entrada de armas e munições pela fronteira, destinadas a policia. Mandou as forças do exercito aqui estacionadas fiscalizarem o nosso litoral; enviou um aviso de guerra para auxiliar esse serviço.

Emquanto o governo da Republica se compraz em praticar tantas illegalidades contra a Parahyba, para que ella não se municie, os cangaceiros de Princeza queimam munição da fabrica de cartuchos do exercito, no Realengo.

"Lampeão" quando consegue agarrar um dos seus perseguidores procede do seguinte modo: amarra-o numa arvore, depois de tomar-lhe as armas, cerca-o com todos os seus sequazes bem armados e municiados, ordena que elle se defenda sob pena de morte. Como é impossivel ao desgraçado defender-se, mata-o.

Tal qual se pratica com a Parahyba: armam, alimentam, municiam poderosamente bandidos da peor especie contra ella, prohibe-se-lhe que adquira meios de defesa, reclama-se-lhe manutenção da ordem sob pena de intervenção, e, como a Parahyba não se rende e o restabelecimento da ordem não se executa com a rapidez exigi-

da, pretende-se derrubar o seu governo para entregar o Estado a uma horda de salteadores, sem se considerar, ao menos, que a Parahyba, pelo resultado benefico de sua administração, constitue hoje excepção unica no Brasil.

Ha menos de anno e meio recebi o governo das mãos do dr. João Suassuna — o maior dissipador das rendas publicas que já tivemos — encontrando nos cofres do Thesouro apenas quatrocentos e cincoenta e três mil e seiscentos réis, o funccionalismo em atrazo de cinco e seis mezes de vencimentos, dividas interna, fluctuante e fundada de mais de seis mil contos.

Dentro de dois mezes, com o mesmo orçamento, o funccionalismo foi posto em dia, e hoje o Estado não deve vintem: liquidou todas as suas dividas; dispõe de um saldo de três mil e quinhentos contos, que já foi de cinco mil e seiscentos, reduzido agora, pelos gastos extraordinarios e excessivos, feitos com a luta armada. Além disso o meu governo já conseguiu realizar as obras e acquisições e serviços seguintes: assentamento de quarenta e sete mil metros quadrados de calçamento, quatro mil e duzentos metros correntes de meio fio em varias ruas e praças desta capital; remodelação e embellezamento das praças Commendador Felizardo e Venancio Neiva; retirada da escadaria que existia na rua Duque de Caxias, alargamento, reconstrucção das fachadas dos predios e passeios nesse trecho, dotando-o de illuminação nova; aberturas de novos vãos na Cadeia Publica, reconstrucção e ampliação para mais do duplo dos edificios da Imprensa Official, Lyceu Parahybano e Thesouro, este com capacidade para alojar todas as Secretarias; Palacio do Governo, cuja reforma o tornará talvez o mais sumptuoso dos Estados da Republica; reconstrucção da ponte da cidade de Alagôa Grande; construcção, na capital, do Hospital de Isolamento, com doze pavilhões e do Parahyba-Hotel, com três andares, ambos em via de conclusão; de grande pavilhão na praça Venancio Neiva; de muros na Colonia de Alienados; de sete poços para augmentar o abastecimento dagua; de um campo de aviação de mil por seiscentos metros, considerado pelos technicos, até agora, o melhor do Brasil; de grande galpão no almoxarifado do Estado; installação de nova illuminação em varios logradouros publicos; já estando concluidos os primeiros trabalhos para inicio dos predios da Recebedoria de Rendas, Jardim de Infancia e Palacio da Justiça, que será um dos mais bellos do paiz; acquisição de machinas para "A União, jornal official, comprehendendo grande machina impressora, linotypos, geradores e motor electrico; de mil duzentas e oitenta e duas carteiras americanas para escolas publicas; de apparelho para queimar oleo nas caldeiras da usina de

abastecimento dagua; de dezenas de casas no valor de mil duzentos e sessenta contos, para alargamento, prolongamento, abertura de ruas, praças e construcção do theatro nesta capital; de um forno de incineração de lixo; de materiaes para a rêde de esgoto e agua, de valor superior a mil contos; construcção em varias estradas de setenta e quatro boeiros de cimento armado e alvenaria, estando em construcção mais vinte e um; de uma ponte de dez metros; de quatorze pontilhões de vãos diversos; de cinco pontes de vão superior a dez metros; da ponte de Gurinhem, com trinta e um metros; da de Mulungú, com sessenta e sete metros; da de Batalha, de noventa e um metros; de duzentos e vinte e um kilometros de estradas de rodagem, além de trezentos e vinte um reconstruidos, conservados e alargados; de um açude em Joazeiro, municipio de Soledade; dos aterros nos encontros da ponte de Mulungú; apparelhamento do Centro Agricola de Pindobal para recolhimento de menores delinquentes e abandonados; substituição de muitos kilometros da linha adductora e distribuidora na rêde d'agua da capital; extincção do jogo do bicho e outros prohibidos; reorganização da escripta do Thesouro, maior serviço que se podia prestar ao Estado; augmento de vinte por cento nos vencimentos do funccionalismo; pagamento de toda a divida fluctuante do governo anterior, no valor de cerca de três mil contos; resgate do emprestimo popular, num total de mil e quatrocentos contos; pagamento do emprestimo do Banco do Brasil de mil e quinhentos contos.

Além das manifestações que venho recebendo nesta hora de desvario da Republica, de todos os orgãos politicos do Estado e todas as associações de classe, clero, familias, do povo, em summa, falam com muita eloquencia os telegrammas abaixo, da Associação Commercial desta praça, orgão mais alto das classes conservadoras e representantes da egreja catholica, eminentes arcebispo diocesano e bispo de Cajazeiras: **Parahyba, cinco. A directoria da Associação Commercial, agora reunida em sua primeira sessão, vem cumprir o grato dever de manifestar a v. exc. a sua franca solidariedade e decidido apoio a que tem feito jús pela notavel operosidade, zelo e inexcedivel moralidade, com que vem administrando o nosso Estado, que na phase actual tanto mais precisa de acção defensiva e protectora de seu valoroso presidente. Saudações cordiaes** — Manuel Soares Londres, presidente; João Regis de Amorim, vice-presidente; João Celso Peixoto de Vasconcellos, 1°. secretario; Raul Henriques da Silva, 2°. secretario; Avelino Cunha de Azevêdo, thesoureiro; e Gustavo Mollmann, Nerva Grangei-

ro, Carlos Ortli, Gustavo Fernandes, João Ribeiro de Moraes, João Ribeiro de Souza Campos, directores".

"Excellentissimo presidente da Republica — Associação Commercial da Parahyba, a mais elevada representante das classes conservadoras, conhecedora da situação do Estado e que mais justos interesses tem na sua vida dentro da ordem e da legalidade, pede venia para fazer sentir a v. exc. que a suggestão da mensagem presidencial sobre a necessidade da intervenção na Parahyba deve ter sido baseada em informações tendenciosas, acceitas como bôas, mas que não correspondem á verdade dos factos nem aos interesses dos parahybanos. O Estado está em perfeita ordem em trinta e oito municipios dos 39 em que é dividido, de modo que só em parte do municipio de Princesa ha o movimento criminoso conhecido em todo o Paiz. A liberdade, a garantia nos outros municipios reinam hoje como desde o começo do actual governo. A vida administrativa mantem-se organizada, todas as autoridades respeitadas, o poder judiciario acatado, tudo com a feição de moralidade e progresso dada pelo nosso presidente, cuja autoridade não só é obedecida em todo o Estado como é objecto de admiração a que se impoz por sua probidade e operosidade. As obras publicas têm tomado um incremento espantoso e emprehendimentos que pareciam só o governo federal ser capaz de executar estão concluidos e outros em andamento. A economia não póde de bôa fé ser contestada e o zelo na arrecadação tem a evidencia de ter levado um Estado pobre da federação, sempre em difficuldades, a uma situação de folga, sem nada dever, pagando os funccionarios pontualmente, com muitas obras valiosas executadas e outras em execução, com mais de três mil contos em caixa apesar das despesas imprevistas com o combate dos cangaceiros em Princeza. O movimento, circumscripto em parte do municipio de Princeza, apesar de todas as difficuldades creadas, será jugulado sem a necessidade de recursos estranhos. Diante dessa exposição inconteste, declara a Associação Commercial que, livres e seguros com o governo do dr. João Pessôa, os parahybanos vêm na intervenção não uma medida garantidora de seus direitos e sim um factor de consequencias tristes para o futuro economico e social, pois não será facil que a nova situação possa collocar o Estado no ponto em que está. A suggestão de v. exc. nos diz respeito; por isso vimos proclamar bem alto que não necessitamos de intervenção. Nossa opinião é livre e sincera e muito estimariamos que v. exc. no cotejo das circumstancias sobre o caso se dignasse apreciál-a. Respeitosas saudações — Manuel Soares Londres, presidente da Associação Commercial; Delphino Costa, presi-

dente da União dos Retalhistas; Miguel Bastos, presidente da Associação dos Empregados no Commercio".

"Exmo. sr. presidente da Republica — Confiantes nos sentimentos catholicos de v. exc. que só sabe guardar a lembrança dos beneficios recebidos, vimos pedir a v. exc. pela Paixão e Morte de Nosso Divino Salvador se digne tranquillizar a familia e o povo parahybano, profundamente alarmado com a espectativa de intervenção federal. Pedimos venia para suggerir uma solução pacifica no caso de Princesa, garantidos os direitos. Respeitosas saudações — Adaucto, arcebispo da Parahyba — Moysés, bispo de Cajazeiras".

A esses telegrammas o sr. presidente da Republica não se dignou até agora dar resposta.

Lampeão está matando e roubando em grande zona dos Estados da Bahia e Sergipe, ha mais de anno, e ninguem teve ainda a estulticia de lembrar a intervenção federal em qualquer desses Estados. A luta fratricida no Contestado é de hontem, e para Santa Catharina e Paraná, em cujos territorios ella se deu, também ninguem aconselhou tal medida. Porque só na Parahyba ha de ser praticada? Porque assim o quer o sr. presidente da Republica, por vindicta pessoal, simplesmente porque eu e o meu partido, no uso de um direito legitimo, não quizemos apoiar o seu candidato do peito á successão presidencial? Cumpra s. exc. o seu comesinho dever: desampare os cangaceiros de Princeza — deixe que a Parahyba se apparelhe dos meios de defesa de que necessita para assegurar a propriedade e vida de seus habitantes — e a ordem na séde de Princeza, talvez sem sacrificio de uma vida, será restabelecida, como já o foi noutros pontos do mesmo municipio. Comprehenda finalmente s. exc., num momento de lucidez e prudencia patriotica, que os parahybanos nunca se deixarão governar pela quadrilha a quem quer entregar o Estado. São estas as informações que entendi do meu dever trazer ao conhecimento dessa casa do Congresso Brasileiro. Attenciosas saudações — **João Pessôa**.

Porto de Cabedello

A mensagem de junho do anno passado vos deu noticia da esperança que nutria o meu govêrno de, afinal, contractar com o governo federal a construcção do porto de Cabedello, nos moldes do contracto

assignado pelo Estado do Rio Grande do Sul para o porto de Torres. Era dos meus intentos iniciar as obras com o saldo que se ia avolumando nos cofres do Thesouro, graças ás economias do governo, saldo que, em fevereiro ultimo, já attingia a cifra de mais de cinco mil e quinhentos contos.

Apparelhado pela lei nº. 680, de 21 de novembro de 1928, a lançar mão de recursos extraordinarios para o dito fim, só me valeria dessa autorização no caso de absoluta necessidade que, aliás, com o augmento crescente do saldo, não seria licito esperar.

A Parahyba pequenina, desamparada e desesperançada de que o seu porto pudesse ser feito com os recursos da Nação, tentava, assim, levar por diante, com os proprios recursos, a velha aspiração de seu povo, ligada ao seu progresso e emancipação commercial.

Os representantes do Estado, no Rio, haviam discutido satisfactoriamente as bases do contracto com o sr. ministro da Viação, transmittindo-me a noticia alviçareira de que o contracto seria assignado naquelles dias. O meu governo expedira mesmo a procuração para a sua assignatura. O dissidio politico occorrido no paiz em consequencia das candidaturas presidenciaes, no qual tive de divergir, como sabeis, por questão de principios, da candidatura da preferencia do Cattete, levou o governo federal a extremar-se contra a Parahyba, ao ponto de sobrepor-se aos deveres de cooperação com o Estado, num assumpto em que se irmanam os nossos interesses com os do proprio paiz, fugindo, á ultima hora, á ultimação do accôrdo, que se julgava definitivo.

Insisti com o sr. ministro da Viação, quando ainda nutria illusões quanto aos sentimentos do chefe da Nação, sem resultado. As classes conservadoras, secundando os esforços do governo, expediram ao sr. presidente da Republica o seguinte telegramma:

"Presidente Republica — Rio — Associações abaixo assignadas, representando todas as classes productoras do Estado, tomam a liberdade de appellar para vossa exc. no sentido de attender o anseio da Parahyba, de construcção do porto de Cabedello, velha aspiração ainda uma vez preterida, e objecto, antes do inicio da actual administração, de entendimento directo do presidente João Pessôa com vossa exc. e o ministro da Viação, obtendo de ambos firme apoio nos termos da lei sanccionada por vossa exc. Assim, ao assumir o governo, o presidente encarou resolutamente o problema, disposto a resolvel-o. E, de facto, apparelhou-se dos necessarios recursos, estudou o problema "in-loco", novamente se entendeu com o ministro da Viação, por intermedio de procuradores e, optando, afinal, pela formula de concessão egual ao contracto firmado entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul para o porto de Torres, estipulou clausulas, expediu procuração para assignatura do contracto, conforme tudo foi divulgado pela imprensa, quando, nas vesperas de ser o mesmo assignado, occorreu o dissidio politico, tudo perturbando, burlando a concessão que, sem onus ou favores da União, representava com toda a segurança a realização da nossa secular aspiração. Em consequencia, continuaram os serviços sob a feição burocratica e improductiva de sempre. Appellamos, pois, para os sentimentos patrioticos de v. exc., como supremo magistrado da Nação, a fim de attender a essa vital aspiração do nosso Estado, que se resume, afinal, em consentir, por meio do alludido contracto, que a Parahyba solucione o seu grande problema, com os seus proprios recursos hoje muito abundantes, e nos permittimos lembrar a vossa exc., além do mais, que a construcção do porto de Cabedello tambem representa progresso para o paiz. É nossa absoluta, inabalavel convicção, creada por outras grandes realizações do governo João Pessôa, dentro de um anno, que, assignado o contracto, em breve teremos o nosso porto. Respeitosas saudações.

Pela Associação Commercial — A Directoria: — José Teixeira Basto, João Regis de Amorim, Estevam Gerson da Cunha, Avelino Cunha, Candido Marinho Fal-

cão, J. Limeira, Antonio Mendes Ribeiro, João Celso Peixoto.

Pela União dos Retalhistas — A Directoria: — Delfino Costa, Pedro Baptista, Apollonio Britto, Walfredo Silva, João Cancio da Silva, Francisco A. Araújo, João Belisio de Araújo.

Pela Associação dos Empregados no Commercio — A Directoria: — Miguel Bastos Lisbôa, Heraldo Edilberto Duarte, Severino Bezerra de França, F. O. Tolêdo, Jandovy T. Siqueira, João Alves da Silva, João Climaco Monteiro da Franca, Lourival Chaves, Olympio Pessôa".

"Presidente Republica — Rio — Membros do commercio desta capital e seus auxiliares abaixo assignados, secundando o appello das suas associações, expressado a v. exc. em telegramma de 25 do mez proximo passado, no sentido de serem concedidas ao govêrno do Estado a construcção e exploração do porto de Cabedello, unico meio de realizar-se esse inestimavel melhoramento, veem, respeitosamente, rogar a carinhosa attenção do chefe da Nação para o assumpto, que, antes do dissidio politico, merecêra de v. exc. e do ministro da Viação todo o apoio e dependia apenas da assignatura do contracto, cujas clausulas já se achavam estipuladas. Contamos que v. exc. saberá sobrepôr os interesses geraes ás competições partidarias que procuram embaraçar essa aspiração vital da Parahyba, podendo assegurar que a capacidade administrativa do nosso presidente e os recursos de que dispõe o Estado garantem o exito do grande emprehendimento. — Respeitosas saudações. — Dr. Velloso Borges, pela Companhia de Tecidos Parahybana; René Hausheer & Cia., Ferreira Amorim & Cia., Carvalho Basto & Cia., J. Honorato & Cia., Glycerio Leal de Albuquerque, João Francisco de Macêdo, Firmiliano Pinho, Paula e Andrade, Maia & Cia., Affonso Ramos Maia, Carlos Ramos Maia, Arthur Monteiro de Paiva, Francisco Cicero de Mello, Francisco Muniz Sobrinho, Emilio Gomes da Rocha, Francisco Cicero de Mello Filho, Luiz Mello, Octacilio Alves dos Santos, Severino P. Ferreira, João Honorato da Silva, Antonio Farias da Rocha, Durval Cavalcanti; pela Companhia Commercio e Industria Kroncke, Gustavo Mollmann, director; J. Eduardo de Hollanda, José Tertuliano Ferreira de Mello, Edgard de Hollanda, p. p. Silva Cunha & Cia., Nerva Grangeiro, Othoniel Barros, Alcides Remigio, José Tavares Benevides, Americo Carneiro, Manuel Florencio, Americo da Silva Almeida, Antonio Rodrigues de Almeida, Raul da Costa Meira, Fernando Honorato Pereira, Ismael Oliveira, Elyseu Cordeiro Campos, José Soares Barbosa, Hildebrando Ramos Cavalcanti, Nelson Modes-

to da Silva, Olivio Ribeiro Campos, M. Elias Jorge, O. Pessôa & Barros, Henrique, Pessôa & Cia., Luiz Galvão, Octavio Lima; pela Empresa Conservação Estradas Lins Paes Leme Ltda., Julio Paes Leme; Pires & Salles, Antonio Macêdo, Luiz Azevêdo Soares, Milton Pessôa Pinto, Euclydes Ribeiro, Heloisa Nobrega, Alfredo da Silva, José da Silva Leal, João Julião Borges de Sant'Anna, M. S. Londres & Cia. Ltda., Horacio Leite de Andrade, Odilon Regis de Amorim, Felix Cahino, José Onofre, Alzir Pimentel, Alvaro Regis Cesar, Armando Amorim, Luiz Ferreira de Mello, Paulo Modesto dos Santos; pela Empresa Tracção Luz e Força, Daniel de Araújo; Oscar Justa, José Amorim, Pedro de Oliveira, Reinaldo de Oliveira & Cia., Edgard de Oliveira, J. Clementino & Filho, José Clementino de Oliveira, José Nunes da Costa, J. Ferreira da Silva & Cia., Romero Moraes Medeiros, Jorge Monteiro de Paiva, Arlindo Alves Ayres, Antonio Coitinho, Jayme Bezerra, Moysés Apollonio de Barros, G. Petrucci & Cia., Durval V. Valle, Arioaldo Petrucci, Italo Petrucci, Solon Sá & Cia., Francisco de Sá, Francisco Navarro, F. Navarro & Filho, João Modesto da Silva, Feliciano Barbosa, Humberto Sá, Rivaldo Britto de Hollanda, Londres & Cia., Pedro Celestino Figueirêdo, Pedro Silva, João Theodosio de Sousa, Pedro Guedes Baptista, João Peixoto de Vasconcellos, José Lauria, J. Barros & Filho, João da Matta de Barros Moreira, Adaucto Coêlho, Raymundo Troccoli, Zaccara & Cia., José de Queiroz Rodrigues, Dante Zaccara, Itamar Cavalcanti, José Lopes, Braz Cantizani, S. Borges, Humberto Marques, José Antonio de Medeiros, Raffaele Abenante & Cia., Dante Grizzi, Orlando de Arroxellas Galvão, Jurandy Toscano de Siqueira, Domingos Grizzi & Cia., Mario Franco, Giovani Ponzi, Abdon Cavalcanti Chianca, Giacomo A. Cosentino, M. Cunha & Cia., Rosenthal Irmão & Cia., Zafer Pires Ferreira; pelo Banco do Estado da Parahyba, Waldemar Leite, gerente; J. B. Maia, A. Navarro, A. Cunha, Arthur Lydiano Albuquerque, Avelino Cunha & Cia., Cunha & di Lascio, Coriolano Dias Cardoso, Orlando Azevêdo, Luis Gonzaga de Lima, Francisco Lustosa, Lustosa & Cia., Almeida & Simeão, Tito Silva & Cia., José Pedro, Alloucie Cassis & Cia., Benedicto Henriques, José Correia de Oliveira, Archimedes Silveira Junior, C. Ramos & Cia., Durvaldo Ramos Varandas, Cydronio Mororó, Vicente Ielpo & Cia.; Joaquim Cavalcanti, pelo Banco Central; Octavio Bezerra & Cia.; por Alberto Lundgren & Cia., Marques Gaspar; Gutenberg Benevides, Pedro Araújo Pereira, Abimael de Araújo Soares, Luis Baptista dos Santos, Benjamin Alves Maia, José Fernandes Martins, Pedro de Paula Barbosa, Antonio Dalia de Mello; p. p. Wharton Pedrosa, Olliver von Sohsten; Oliver A. von

Sohsten, Felix de Medeiros, Enéas de Oliveira, Octacilio Toscano, Geraldo & Cia., Luiz von Sohsten, João de Albuquerque Mello, Antonio Cesar; p. p. Loureiro Barbosa & Cia., Amadeu Sousa; Joaquim José Baptista, João da Cunha, Nicolau da Costa, J. Minervino & Cia., J. Lima & Cia., João Alves da Silva, Manuel Tiburcio de Miranda, Lelis de Luna Freire, Manuel Cavalcanti de Sousa, Zaccarias Rattes de Lyra, José Freire de Lemos, Geraldo de Almeida, Salustino de Andrade, Diogenes D. de Andrade, J. Veras & Cia., Antonio B. de Paiva, Claudino de Medeiros Correia, Oswaldo Tavares, J. J. Barbosa, Elpidio Barbosa, Lombardi & Irmão, Manuel Maria de Figueirêdo, João Barbosa de Lima, Romeu Magliano, Ramos & Cia., Hermogenes Carneiro de Mesquita, Antonio de Andréa, Domingos de Andréa, Biagio Marsilia, Badú D. Andréa, Miguel Andréa, Antonio Nunes da Costa, Euclydes Lyra, Emygdio Mousinho, Francisco Florencio da Costa, Alfredo Chaves, João Rodrigues Ramalho, Pedro Pinheiro Filho, Milton Marinho Falcão, José Baptista Guedes, José Correia Baptista, José Rodrigues de Mello, Francisco de Andrade Pimentel, Octavio & Capalhar, Eugenio S. Cavalcanti de Albuquerque, Venancio Alves Sobrinho, F. C. Baptista Irmão, Antonio Baptista de Araujo, Adolpho Magalhães, Silvino Ernesto, Possidonio Cassiano, Walfredo de Albuquerque Mello, Camillo Coitinho, João André de Lima, Secundino Toscano de Britto, Euclydes Toscano de Britto, Ramos & Irmãos, Oliverio Rodrigues de Lucena, Miguel Souza Maribondo, João Candido da Costa, José Ramalho da Costa, J. F. de Moura e Silva, José Francisco de Oliveira, Adalylton Cahyno de Moura, Carlos Fernandes, Jorge de Freitas, João Rêgo Barros, Cecilio Pereira de Mello, José Alves de Lima, Tolentino de Alcantara Lyra, Pedro Dalia de Mello, Severino Velho de Mendonça, Antonio Vicente Pessôa, Euclydes Galvão, José Finizola, Jarbas Brasiliano da Costa, Aotonio Baptista de Macêdo, João Baptista de Macêdo, Luiz Clementino de Oliveira, José Ferreira dos Santos, Pedro Correia Gomes, Severino Coêlho de Moura, Paulo Dalia de Mello, Osiris do Rêgo Luna, José Pinheiro Barbosa, Augusto Sá, Mario Costa, J. Alves Barbosa, Roque Alves dos Santos, Pedro H. Toscano, P. Pinto de Mesquita, João Carvalho, Hercio Soares Barbosa, S. Cavalcanti & Cia.. Moura & Filho, José Cavalcanti de Sousa, Abelardo Santos, José Candido Senna, Pedro Coitinho, José Baptista Mello, Mariano Moraes, Sotter Soares, Reginaldo Varandas, Alvaro de Sá Vasconcellos, Astecliades Cruz, João Tavares, Francisco José das Neves, Manuel Lourenço das Neves, Angelo Baptista de Souza, M. Sobral, Mario Luis dos Santos, Romeu Diniz, João Ricardo Gomes, J. Ferreira & Cia., Guedes, Jun-

queira & Cia., Severino Garcez, Guimarães & Irmão, Antonio Guimarães, Eduardo Cunha, José Justino Filho, José Gomes da Silveira, Fernando Cunha, Joaquim Ignacio de Lima e Moura, Enéas Lydiano de Albuquerque, Lins Campcs, Arnaldo Cruz, Hermes Galvão Sá, Manuel de Sousa Lyra, Alvaro Jorge & C.ª, Severino Bezerra de França, Edison Modesto, Abel Climaco Ximenes, Severino Dutra Freire, Paulo Rodrigues de Freitas, João Brasil de Oliveira, Fernandes & Cia., Carlos Monteiro, João Florencio da Silva; p. p. de Seixas Irmãos & Cia. F. Galvão".

Esses telegrammas não foram, sequer, accusados pelo dr. Washington Luiz.

Todos os esforços resultaram inuteis. Venceu o ponto de vista estreito do govèrno federal entregue á paixão politica do sr. presidente da Republica.

Eis porque não me é dado transmittir-vos noticia sobre o magno assumpto com o optimismo que transparecia da Mensagem anterior.

Relações com os municipios

Contabilidade Municipal

Permanecem excellentes as relações administrativas e politicas entre o govêrno do Estado e os municipios com excepção do de Princeza.

A reorganização dos serviços de contabilidade das Prefeituras, nos moldes da actual escripturação do Thesouro do Estado, imposta pela lei n. 689, de 7 de outubro de 1929, combinada com a de n. 625, de 1°. de dezembro de 1925, acredito que esteja sendo posta em pratica por todos os municipios, como lhes cumpre.

Os presidentes dos conselhos são obrigados a remetter semestralmente, á Secretaria do Interior, os balancêtes de que trata o art. 2° § 6°. da lei 625, acompanhados dos

comprovantes da despesa exigidos pelo art. 7º. da lei 698.

Estando findo o primeiro semestre deste anno, é de esperar que dentro em breve cheguem aquelles balancètes á alludida Secretaria, para os fins legaes.

*
* *

Quotas municipaes para as estradas de rodagem

Algumas municipalidades têm-se descurado, lamentavelmente, da obrigação de recolherem ao Thesouro do Estado, com regularidade, as respectivas quotas, para a Caixa de Conservação e Construcção de Estradas de Rodagem.

As de Guarabira, Patos e Ingá fizeram recolhimentos correspondentes ás rendas de fevereiro p. p.; as de Alagôa Grande, Sapé e Santa Luzia, até as de abril; as de Cajazeiras, Picuhy, São João do Rio do Peixe, Pilar e São José de Piranhas, recolheram até as de junho. As restantes realizaram entradas muito irregulares, estando em grande atraso.

As despesas de construcção, reconstrucção e conservação de estradas que o meu governo tem feito, para assegurar ao Estado uma rêde de communicações permanentes e satisfactorias entre os seus municipios, não têm sido pequenas. O custeio desses gastos está sendo feito, exclusivamente, pelo cofre estadual, sem o concurso do governo da União, como sóe acontecer noutros Estados. O montante das cifras já attinge uma somma bem elevada e sensivelmente pesada para o erario estadual.

Os serviços que as estradas já existentes estão prestando á economia do Estado e á

rapidez das communicações, devem de sêr um estimulo para que nelles perseveremos, embora sejam de custo elevado. Mas, é natural, é imperioso que os municipios — a maioria delles tão descuidados até na conservação das estradas com que os dota o Estado — concorram regularmente para a Caixa, com a quota a que estão obrigados por lei.

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

A empresa Gentil Lins e Paes Leme Ltd. vae mantendo com morosidade a conservação de 329 kiometros de estradas trafegaveis, sendo 225 no trecho que, passando por Alagôa Grande e Campina, liga esta capital e Soledade e 94 ditos comprehendidos entre Cobé e Ingá.

Com as chuvas cahidas, no actual inverno, observam-se trechos de estradas bastante estragadas, notadamente na zona serrana, pelo que, ha poucos dias, tive que suspender a cobrança da taxa da viação de Alagôa Nova ao Alto da Serra.

Ao sr. Ignacio de Souza Moraes fôra confiada a conservação de 97 kilometros, nos seguintes trechos: desta capital a Alhandra, de Santa Rita a Oratorio e de Serrinha a Itabayanna, cujos serviços vão sendo praticados a contento da fiscalização.

Os trabalhos de terraplanagem e obras d'arte, que executa o sr. Ignacio de Souza Moraes, vão tendo andamento satisfactorio, de modo que até meiados do mez proximo vindouro serão dados ao trafego publico os 36 kilometros, que estão sendo refeitos e construidos de Campina Grande ao kilometro 49, acima da villa do Ingá.

Na estrada de Umbuzeiro foram refeitos 42 kilometros e estão sendo construidas três obras d'arte.

São estes os dados que posso trazer ao vosso conhecimento, relativamente aos trabalhos realizados até agora.

Sorteio Militar

Os esforços do meu governo no sentido de moralizar o serviço de sorteio militar em nosso Estado concretizam-se em factos. Cessado o abuso das exclusões arranjadas — e que reduziam a um minimo ridiculo a lista dos jovens aptos para a caserna — já este anno o sorteio militar neste Estado se approxima da verdade.

O total dos cidadãos alistados em 1929 sobrepujou muitas vezes o dos annos anteriores.

Chegando a época da apresentação ao 22°. Batalhão de Caçadores, dos sorteados a incorporar-se ás fileiras, antes mesmo de expirado o prazo estavam preenchidos os claros daquella unidade, sendo dispensados muitos conscriptos, inclusive o contingente que Pernambuco tinha de fornecer.

Resulta disso que a Parahyba não teve este anno **um unico insubmisso.**

Este facto honra e enaltece o nome de nossa terra, que deste modo, em um assumpto de tanta significação civica, apparece como um paradigma.

Justiça

Posta em execução a lei n.° 681, de 18 de setembro de 1929, foram supprimidas duas

varas de direito da capital e creado um juizado de direito com dois juizes substitutos e, como consequencia, postos em disponibilidade os dois magistrados que exerciam as varas supprimidas.

Com a reducção que a lei trouxe para o Superior Tribunal de Justiça do Estado, foram postos em disponibilidade os desembargadores Gonçalo de Aguiar Botto de Menezes e Heraclito Cavalcante Carneiro Monteiro, o primeiro a pedido e o segundo por força do decreto n.º 1627, de 1.º de fevereiro deste anno, abaixo transcripto com os considerandos que justificam a disponibibilidade.

DECRETO N.º 1.627, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 1930

Põe em disponibilidade o desembargador Heraclito Cavalcanti Carneiro Monteiro.

O Presidente do Estado da Parahyba, usando da attribuição que lhe confere o § 1.º do art. 36.º da Constituição Estadual e,

Considerando que, influenciada pelas injuncções partidarias, periclita a missão de julgar, sacrificando as relações de direito em litigio;

Considerando que este governo tem primado, como ponto fundamental do seu programma, em separar a Justiça, da politica, cercando o poder judiciario de todas as garantias necessarias á sua acção independente;

Considerando que, dentro deste criterio imparcial, já foram afastados do exercicio da magistratura alguns juizes que se achavam e ainda se acham filiados á situação dominante do Estado;

Considerando que o desembargador Heraclito Cavalcanti Carneiro Monteiro se constituiu chefe ostensivo do Partido Republicano Conservador, praticando todos os actos e assumindo todas as responsabilidades de sua direcção, como fez ainda hoje, apresentando os nomes dos drs. Julio Prestes de Albuquerque e Vital Soares á presidencia e vice-presidencia da Republica, em nome da chamada Colligação, pelo jornal "Diario da Parahyba";

Considerando que, só por si, essa situação é de-

primento dos bons creditos da magistratura do Estado e, principalmente, da hierarchia do Superior Tribunal de Justiça, que deve ser um ambiente de compostura e serenidade, alheio a tcdas as paixões externas;

Considerando que essa actividade tem sido prejudicial á prompta administração da Justiça, pois que o mesmo magistrado, em pleno funccionamento do Tribunal, andou, semanas a fio, pelo interior do Estado, em propaganda do partido de que é chefe;

Considerando que, além disso, abandonou suas funcções, ausentando-se do Estado, allegando, de uma vez, falsa molestia que não o impedia de entregar-se a maior actividade na Capital Federal e em São Paulo e, finalmente, sem licença, embora no periodo das férias forenses, que só lhe permittiam afastar-se para ponto donde pudesse voltar dentro de quarenta e oito horas.

Considerando que, nestas condições, é preferivel deixar-lhe maior liberdade á acção partidaria, comtanto que não sejam perturbados os altos interesses da Justiça nem deslustrados os creditos da magistratura da Parahyba, de que tem sido um elemento nocivo;

DECRETA :

Art. unico — Em execução ao art. 12, § unico, da lei n. 681, de 18 de setembro de 1929, é posto em disponibilidade, a contar desta data, com as vantagens actuaes, o desembargador Heraclito Cavalcanti Carneiro Monteiro.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 1.º de fevereiro de 1930. — 41.º da Proclamação da Republica.

João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque

Adhemar Victor de Menezes Vidal

O magistrado attingido pelo decreto impetrou uma ordem de **habeas-corpus** ao juiz federal, que a concedeu. Recorrendo do seu acto, **ex-officio,** para o Supremo Tribunal Federal, este reformou a decisão para cassal-a por unanimidade de votos, divergindo alguns ministros quanto a pontos de vista.

Auctorizado pela lei n.º 681, de 18 de setembro de 1929, baixei o decreto n.º 1.618 de 9 de uotubro do anno passado, restaurando os termos judiciarios de Misericordia, São José

de Piranhas e Soledade, ficando o termo de Misericordia annexado á comarca de Piancó, o de São José de Piranhas á de Cajazeiras e o de Soledade á de Campina Grande; e o decreto n.º 1.608, de 18 de novembro, restaurando o termo de Esperança, annexo á comarca de Areia.

No anno corrente, pelo decreto n.º 1.621, de 14 de janeiro, supprimi a comarca de São João do Cariry, que passou a termo annexo á comarca de Alagôa do Monteiro.

O mesmo decreto annexou o termo de Cabaceiras á comarca de Campina Grande e o de Taperoá tambem á de Alagôa do Monteiro.

Todos esses actos foram praticados a bem da moralidade e conveniencia da justiça por que tanto se vem empenhando o meu govêrno, desde o inicio.

Deixo de dar-vos outras informações sobre o departamento da justiça, porque até o momento de encerrar esta mensagem nenhum relatorio recebi do sr. desembargador presidente do Superior Tribunal.

Procuradoria Geral do Estado

E', infelizmente, incompleta a noticia do quanto occorreu no ministerio publico durante o anno.

Não obstante o empenho da Procuradoria, no intuito de obter informes de todos os promotores publicos, não foi possivel conseguil-os, remettendo, uns, dados defficientes, emquanto outros nem se dignaram de remettel-os.

O governo, porém, já começou a tomar as providencias que o caso reclama.

Cumpre-me ainda chamar a vossa esclarecida attenção para o projecto de Codigo de

Processo Civil e Commercial, ora em discussão nessa casa, bem como para o Codigo de Processo Criminal do Estado, cuja reforma me parece necessaria.

Já o anno passado, o Procurador Geral fez sentir o quanto a justiça reclamava, para o seu bom desempenho, a publicação de um codigo de processo das leis civis e commerciaes, bem assim um fundo retoque no Codigo de Processo Criminal do Estado, ou seja a substituição completa do existente.

Instrucção Publica

Escolas primarias

Preoccupado com o restabelecimento da ordem publica no Estado, problema que tem absorvido não só a maior parte das nossas rendas, como tambem quasi toda actividade administrativa, não me foi possivel dar a esse departamento o desenvolvimento e a efficacia que merece.

Os nucleos mais populosos, cidades, villas e povoações, estão todos providos de escolas primarias em numero mais ou menos sufficiente.

Precisamos multiplical-as pelos nucleos ruraes.

Varios pedidos de creação de cadeiras nesses nucleos aguardam melhor opportunidade para serem attendidos.

O Estado mantem actualmente 308 estabelecimentos de instrucção publica primaria e subvenciona 13 escolas particulares.

A matricula e a frequencia desses estabelecimentos, no corrente anno, até o dia 30 de maio, segundo os dados estatisticos offerecidos pela Inspectoria Geral do Ensino, foram as constantes do quadro annexo

Estatistica

A estatistica, segundo refere o proprio Inspector Geral do Ensino no seu relatorio, não se acha rigorosamente exacta em virtude de alguns professores não haverem remettido os boletins de frequencia com a devida regularidade, para cuja falta se impõe uma penalidade.

A matricula das escolas officiaes do Estado póde, sem exaggero, ser estimada em 20.000 alumnos, com uma frequencia media de 60% sobre esta cifra.

*
* *

Inspecção technica

Por decreto 1.652, de 22 de março deste anno, organizei o serviço de Inspecção Technica Escolar, dividindo para este fim o Estado em 5 zonas.

Preenchi as duas primeiras zonas com inspectores commissionados, tirados do corpo de professores da Capital.

O serviço dessa inspecção, ainda nos primeiros mezes, vae sendo efficiente.

*
* *

Carteiras escolares

Já se acham na Alfandega as 1.282 carteiras escolares, encommendadas á firma J. Vellvé, de New-York, dependendo de despacho do sr. ministro da Fazenda, quanto a isenção de direitos.

O preço de custo da encommenda, inclusive frete, direitos consulares e seguro até o porto de Cabedello, foi de $10.876.52, ou seja 92:530$110, já devidamente pagos.

O processo de isenção já seguiu para o

Matricula e frequencia das Escolas Primarias do Estado mantidas e subvencionadas pelo governo até 30 de maio de 1930

ESTABELECIMENTOS	Numero	MATRICULA			FREQUENCIA		
		S. M.	S. F.	Total		S. F.	Total
Grupos Escolares da capital — —	5	788	1056	1844	504	670	1174
« do interior— —	5	391	601	992	232	389	621
Escolas reunidas — — — — — —	1	39	77	116	27	49	76
Escolas elementares da capital —	6	180	264	382	70	164	234
Escolas elementares 2ª. categ. —	33	682	1129	1811	428	693	1121
« 3ª. « —	41	847	1018	1865	497	627	1124
« « « 4ª. « —	54	1163	1867	3030	819	1257	2076
« rudimentares da capital —	5	106	159	265	65	105	170
« do interior —	121	2722	1984	4706	1051	1298	2349
« nocturnas da capital— —	20	713	356	1069	328	181	509
« « do interior —	17	569	121	690	323	77	400
subvencionadas — — —	13	321	447	768	205	345	550
TOTAES — — — —	308	8459	9079	17538	4549	5855	10404

Total da matricula 17.538

Total de frequencia media 10.404

Percentagem de frequencia media 59,32%

Rio de Janeiro com o parecer favoravel do engenheiro nomeado pelo sr. Delegado Fiscal, para o respectivo exame, e bem assim dos funccionarios da Alfandega por cujas mãos transitou o dito processo.

Concedida a isenção, o Estado, para desembaraçal-as, pagará apenas a quantia de 9:516$461 correspondente a 2% ouro, capatazia, armazenagem e estatistica.

Na hypothese de ser negada a isenção, os impostos de importação subirão a quantia de 155:988$596, exclusive armazenagem.

*

* *

Lyceu Parahybano

Este estabelecimento de ensino continúa entregue á direcção do mons. Odilon Coutinho, que, educador experimentado, lhe vem dando superior orientação.

No relatorio apresentado, destaca elle o dec. do meu governo, sob n.º 1605, de 31 de outubro do anno passado, pelo qual o predio occupado pelo Lyceu passou a constituir patrimonio do mesmo educandario.

E accrescenta:

> "Cumpre-me ainda, e o faço com satisfação e sincero agradecimento, consignar neste relatorio a generosa deliberação de v. exc., mandando reconstruir e ampliar, como notavelmente ficou ampliado, o referido predio, aproveitando quanto possivel o estylo colonial de sua primitiva construcção. Com esta geral remodelação, ficou dotado de muitas salas, espaçosas e confortaveis, bem como de outras commodidades necessarias ao ensino.
>
> Afora a substituição de alguns lentes, por motivos varios, occorreu o fallecimento do dr. Miguel Santa Cruz, illustre membro do corpo docente.
>
> Em sessão extraordinaria, reuniu-se, a 30 de agosto do anno findo, o corpo docente para o fim de tomar conhecimento do processo de abandono da cadeira de Historia Universal pelo respectivo cathedratico.
>
> Nos dias 11 de novembro e 2 de abril, reuniu-se em sessão extraordinaria, tendo em uma destas emittido cir-

cumstanciado parecer sobre um novo plano de reforma do ensino secundario, por solicitação do Departamento do Ensino ás Congregações de todos os estabelecimentos de ensino secundario equiparados.

No anno corrente, a matricula attingiu 224 alumnos, assim distribuidos: no primeiro anno, 51; no segundo anno, 57; no terceiro, 30; no quarto, 17; no quinto, 24 e em aulas avulsas, 45".

*

* *

Escola Normal

Do relatorio apresentado pelo respectivo director, devo destacar os seguintes topicos:

"Realizaram-se duas reuniões dos srs. professores: a 19 de junho, para tratar do processo disciplinar do professor de Historia, bacharel Ascendino Carneiro da Cunha; e a 8 de julho, para tratar do processo disciplinar do professor de pedagogia, bacharel José Fructuoso Dantas.

Inscreveram-se para o exame de admissão á matricula do primeiro anno do curso normal, 94 alumnos, tendo sido habilitados 78.

Matricularam-se no curso normal, 241 alumnos, sendo a seguinte a distribuição pelos annos: — 1.° anno, 98; 2.°, 3.°, 29; 4.°, 28 e 5.°, 22.

Completaram o curso normal em novembro do anno proximo passado, 30 alumnas, tendo recebido os respectivos diplomas, sem solennidade, 19.

A matricula do Grupo Escolar Modêlo, annexo a esta Escola, attingiu 232 alumnos".

Directoria de Saude Publica

Rescizão de contracto

Este departamento manteve-se, como sempre, com a mais proveitosa efficiencia, continuando sob a direcção do conhecido hygienista conterraneo dr. Walfredo Guedes Pereira.

Funccionou o Serviço de Saneamento Rural, com a mesma regularidade dos annos anteriores, até 15 de outubro do anno p. findo, quando fui obrigado, usando da autorização contida na lei n°. 685, de 1°. de outubro de 1929, a rescindir o contracto de cooperação com a União.

A rescisão foi motivada por ter o govêrno federal, demittindo o chefe do serviço, pretendido desorganizal-o com fins partidarios.

Antes da rescisão do contracto, dispunha este Serviço de uma verba annual de...... 571:080$000, assim dividida: quota federal, 285:540$000; estadoal, 285:540$000. A applicação dessa verba era feita, mais ou menos, do seguinte modo: 65% com o pessoal e 35% com o material, ou sejam: 371:200$000 e 199:880$000, respectivamente.

Funccionavam então, com toda a efficiencia, 10 postos (dos quaes dois itinerantes), 3 sub-postos e dois dispensarios, servindo aos municipios da capital, Santa Rita, Mamanguape, Alagôa Grande, Areia, Alagôa Nova, Guarabira, Bananeiras, Serraria, Itabayanna, Campina Grande, Umbuzeiro e Patos, abrangendo todos uma população de cerca de 500 mil almas.

Rescindido o contracto, foi, de accordo com o mesmo, dividido ao meio, entre o Estado e a União, todo material existente em **stock**, na impotancia de 182:741$540. A verba de 571:080$000, ficou, em consequencia da rescisão, reduzida á metade, o que determinou, inicialmente, supprimir-se 4 postos e dispensar-se 24 funccionarios.

Verificando-se, posteriormente, os inconvenientes das suppressões feitas, determinei o restabelecimento dos postos e o aproveitamento do pessoal dispensado, ficando as despesas mensaes, do pessoal, na importancia de 22:309$352, o que consome quasi toda a verba de 23:759$000, duodecimo da contribuição. Dahi resulta apenas para o material o saldo de 1:485$648, que é insufficiente

para o custeio das despesas respectivas, que, no anno findo, quando tinhamos os mesmos serviços em cooperação com o governo federal, se elevaram a 231:114$811.

Necessidade de maior verba

Faz-se, assim, mistér, voteis maior verba para a acquisição de material afim de serem mantidos os serviços com a efficiencia anterior.

O movimento geral dos serviços foi: pessoas matriculadas 48.882; inscripções 54.764; medicações applicadas 235.539; formulas aviadas 9.914; exames e pesquizas 2.572; vaccinações 5.514; revaccinações 1.686.

O serviço de hygiene continuou a ser feito pelas duas Delegacias existentes, com regularidade, subindo as visitas domiciliares a 7.491 e vaccinações a 2.285, para só falar nas cifras maiores. Tambem as outras secções, isto é, o Instituto Vaccinogenico, o serviço demographico e Instituto Anti-rabico, todos prestaram valiosos beneficios á população.

O Hospital de Isolamento, de iniciativa do meu governo, está quasi concluido.

Hospital-Colonia "Juliano Moreira"

Continúa sob a competente direcção dos drs. Carlos Pires Ferreira e Antonio d'Avila Lins, nos termos do contracto autorizado pela lei n.° 680, de 21 de novembro de 1928.

No ultimo dia de junho de 1929, existiam em tratamento nas enfermarias 95 doentes. Foram internados até 31 de maio do corrente anno, 173, elevando-se o total a 268 enfermos. Destes obtiveram alta: curados, 48; melhorados, 60; por solicitação das respecti-

vas familias, 27 e por fallecimento, 31. Existem, actualmente, em tratamento, 102 insanos.

Até 31 de maio deste anno, passaram pelo Hospital-Colonia "Juliano Moreira" 396 alienados, dos quaes tiveram alta 237 e falleceram 57.

Os demais serviços de pharmacia e laboratorio andaram em ordem.

Radio-Telegraphia

Desenvolvendo a radio-telegraphia no Estado, para melhor attender ás necessidades de communicação a serviço da ordem publica, creei o lugar de encarregado da estação desta capital, expedindo o decreto nº. 1.604, de 28 de outubro de 1929, e fiz installar estações em Piancó, Tavares, Alagôa Nova, Teixeira, e Sousa, supprimindo a de Princesa, que já funccionava, em consequencia dos acontecimentos ali occorridos.

Guarda Civil

Esta corporação tem prestado bons serviços á segurança dos habitantes desta capital.

Ha, porém, necessidade de augmentar o seu effectivo e dar-lhe uma organização mais efficiente.

Aviação

Auspicia-se muito promissor o surto que vão tendo em nosso Estado os transportes áereos.

De iniciativa official fôram concluidos os aerodromos da capital, Campina Grande,

Taperoá, Alagôa do Monteiro, Piancó e São Thomé.

No dia 10 de junho ultimo foi inaugurado o campo de aterrissagem de Pombal, devido á iniciativa particular, que o offereceu gentilmente ao govêrno. Igual gesto de expressiva solidariedade teve o povo de Misericordia e o de Conceição onde um campo acaba de ser preparado em cada uma das sédes desses municipios. Um outro foi construido na cidade de Sousa, pela classe de **chauffeurs** dalli, tabem offerecido ao govêrno.

O campo que fiz construir na avenida Epitacio Pessôa mereceu as referencias mais elogiosas de um technico — o major Ajalmar Vieira Mascarenhas — que aqui esteve em commissão especial do Ministerio da Guerra.

Tambem visitou a Parahyba o dr. Louis Humbert, um dos organizadores da Companhia Aeronautica Brasileira, que percorreu arredores da capital com o fim de escolher e construir um campo para a sua companhia.

Das observações feitas resultou a convicção daquelle technico de que, pelas condições naturaes do terreno e localização, o aerodromo do Estado, á avenida Epitacio Pessôa, se presta admiravelmente ao fim a que se destina. O engenheiro Humbert declarou mesmo que a Parahyba "podia, naquelle local, possuir o melhor campo de aterrissagem do norte do Brasil".

Faz-se preciso fundar uma escola de aviação militar para melhor apparelhar a nossa policia na manutenção da ordem publica: mas para isso ha necessidade de uma lei

especial, que espero votareis na presente sessão.

Nossa capital, que possue magnifico ancoradouro no Sanhauá, para hydro-aviões, já é ponto de escala de uma linha regular da Companhia "Syndicat Condor Ltda.", que vem prestando serviços de transporte de malas postaes e passageiros, com toda a regularidade.

Bombeiros

Ao Corpo de Bombeiros falta o material que, desde o inicio do meu governo, me preoccupo em adquirir. Circumstancias supervenientes têm retardado esse objectivo que espero supprir logo que seja possivel.

Inspectoria de vehiculos

Por decreto nº. 1.638, de 17 de fevereiro do corrente anno, foi incorporado á Secretaria da Segurança o serviço de vehiculos desta capital, sendo creada a Inspectoria Geral de Vehiculos, com 13 guardas signaleiros e 4 inspectores.

Tem sido efficiente este serviço. Já produziu, para os cofres publicos, no pouco tempo de sua duração, a importancia de .... 9:527$000.

Cadeias Publicas

Os trabalhos que no anno passado iniciei para hygienização e maior segurança da Cadeia da capital não estão ainda em seu termo. Tive que os suspender em obediencia ao mesmo criterio que me levou a sustar todas as

obras publicas, referido no capitulo competente.

As reformas introduzidas pelo meu governo em diversas cadeias do interior já foram concluidas. Continuam em andamento as obras da cadeia-sanatorio que o Estado está construindo de cooperação com a Prefeitura de Alagôa do Monteiro, para os sentenciados tuberculosos.

Obras Publicas

Havia já assegurado ao Estado, como vos demonstrei na minha primeira mensagem, desde junho do anno passado, uma situação financeira invejavel e unica no Brasil, com um saldo em cofre, no Thesouro e nos Bancos, superior a todas as suas dividas. Essa situação foi progressivamente melhorando até quando os saldos disponiveis, sem quaesquer compromissos a solver, culminaram em cerca de seis mil contos, conforme o quadro appenso ao capitulo "Finanças".

Animado por essa situação de franca prosperidade, intensifiquei quanto pude serviços de utilidade necessaria. Cheguei mesmo a emprehender outros de caracter voluptuario.

Dou-vos mais adiante uma relação das despesas com esses diversos serviços, por onde podeis julgar dos esforços da administração no ramo Obras Publicas.

Despercebido dos sentimentos de baixa politicagem, infelizmente tão de uso ainda no Brasil, e só preoccupado com o bem publico, cuidando da paz e da prosperidade da nossa Parahyba, foi o meu governo criminosa-

mente surprehendido com a felonia de alguns máos parahybanos.

Tendo irrompido a rebellião de Princesa que iria, fatalmente, obrigar o Estado a despesas extraordinarias e incalculaveis para a sua repressão, como effectivamente está obrigando, resolvi sustar todas as obras, inclusive as contractadas, notificando disso aos contractantes.

As cifras comprehendendo os gastos feitos de julho do anno passado até a data em que suspendi as obras são as seguintes:

Palacio do Govêrno	(Reconstrucção)	239:699$761	Edificios publicos
Thesouro do Estado	"	263:448$000	
Parahyba-Hotel	(Construcção)	172:681$290	
Pavilhão do Chá	"	27:555$131	
Hospital de Isolamento	"	169:648$500	
Demolições de predios	"	92:763$200	
Avenida Epitacio Pessôa		274:448$450	Avenidas, ruas e praças
Estrada de Tambaú	(Construcção)	6:778$670	Estradas, pontes e pontilhões
Estrada para a ponte de Sanhauá	(reconstrucção)	12:349$700	
Estrada para a Ilha Indio Pyragibe	(construcção	14:568$800	
Estrada do Gramame a Bocca da Matta	(construcção)	153:682$700	
Estrada de Pilar a Itabayanna	(construcção)	45:000$000	
Estrada de Surrão a Campina Grande	(construcção)	90:000$000	
		1.562:624$202	

O Estado tem os seguintes contractos, em pleno vigor, cuja realização está dependente do restabelecimento de normalidade na ordem publica:

Carlos Lambisck & Hirtz, do Rio, para o fornecimento de moveis e decorações para o Palacio do Governo	250:00$000
Carlos Garcia & Cia., de Recife, para as installações electricas, em Palacio	16:000$000
Idem, idem para installações electricas no Parahyba-Hotel	10:000$000
Auler & Cia, de Recife, para o fornecimento de esquadrias para o Parahyba-Hotel	22:399$000
Hans Krauers, para o serviço de pintura do Palacio do Governo, folha semanal	$
Auler & Cia, de Recife, para o fornecimento de moveis ao Parahyba-Hotel	54:600$000
Ignacio de Souza Moraes, para a reconstrucção de fachadas dos predios á rua Barão da Passagem ns. 137, 139 e 145	7:500$000
Alfredo Pequeno de Moura para o aterro das entradas das pontes de Batalha e Bahú	100:000$000
Idem, idem para o aterro das entradas da ponte de Mulungú e de um trecho da rodagem de Cobé	28:000$000
Ignacio de Souza Moraes, para a construcção do calçamento da rua Barão do Triumpho	93:868$000
	582:367$000

SERVIÇOS CONCLUIDOS

Lyceu	167:138$252	Edificios
Imprensa Official	94:630$590	
Garage de Palacio	12:696$950	
Torre de N. S. da Conceição	19:883$700	
Galpão do armazem do Almoxarifado	12:227$250	
Muro da Colonia de Alienados	7:768$000	
Campo de aviação	46:251$036	
	360:595$778	

Rua General Osorio, calçamento	3:746$720	Calçamento de avenidas, ruas e praças
Avenida São Paulo, calçamento	14:306$600	
Avenida Conselheiro Henriques, calçamento	9:912$000	
Rua Mons. Walfredo, calçamento	155:328$900	
Rua Epitacio Pessôa, calçamento	34:701$100	
Rua da Republica, reconstrucção do calçamento	21:041$000	
Rua Duque de Caxias, (rebaixamento de calçadas, calçamento e reforma de fachadas)	108:983$240	
Praça Commendador Felizardo, calçamento	107:460$080	
Praça Vidal de Negreiros, calçamento	104:803$290	
Praça 1817	32:804$910	
Rua Maciel Pinheiro	76:778$390	
	1.030:461$998	

Estradas, pontes e pontilhões	De Santa Rita a Oratorio	115:500$000
	De Capim a Pindobal	19:800$000
	De Alagoinha a Alagôa Grande	43:000$000
	De Itabayanna a Ingá	192:000$000
	De Sapé a Mulungú	17:620$000
	Diversos concertos de estradas	10:000$000
	Pago a Jacintho Correia de Mello, contracto de limpesa e aterro da avenida Epitacio Pessôa na extensão de 4100mx30	8:200$000
	Ponte de Mulungú (construcção)	206:888$600
	Ponte de Alagôa Grande (reconstrucção)	15:000$000
	2 Pontilhões na estrada de Campina Grande (construcção)	110:000$000
	1 Pontilhão em Mulungú (construcção)	19:000$0
	1 Pontilhão em S. Rita (construcção	9:000$0
	1 Pontilhão em Cobé (construcção)	9:000$000
	Concertos em diversos Pontilhões	40:000$000
Obras diversas e materiaes	Dispendido no Parque Arruda Camara	14:755$000
	Concertos em proprios do Estado, reparos de moveis, etc.	20:677$600
	Concertos de moveis e pinturas de predios escolares	14:862$500
	Installação de macas e concertos na Cadeia Publica	4:756$200
	Compra de materiaes para diversas obras	109:415$775
	Compra de seis caminhões, combustiveis, etc.	128:159$325
		2:138.096$998

A ponte da Batalha de cuja construcção vos dei noticia na mensagem de 1929, foi inaugurada em outubro desse anno.

A ponte de Mulungú, os dois pontilhões construidos na estrada de Campina Grande, os pontilhões de Mulungú, Cobé e Santa Rita, inaugurados este anno, de ha muito estão entregues ao trafego, facilitando-o consideravelmente.

Em desapropriação para abertura de ruas e praças e construcção de um Theatro despendi a quantia de 875:757$453.

O plano dessa reforma abrange as ruas Visconde de Inhauma, Barão da Passagem, Maciel Pinheiro, 5 de Agosto, Gama e Mello, Cardoso Vieira, Barão do Triumpho, praça Commendador Felizardo e outras.

Centralização de serviços

E' pensamento do governo centralizar no edificio onde está actualmente o quartel da Força Publica, não só a policia militar como a Guarda Civil, o Corpo de Bombeiros, a Secretaria da Segurança e a Inspectoria de Vehiculos, aproveitando para isso a ala que foi occupada pela Escola de Aprendizes Artifices, depois de feitas as adaptações necessarias.

Dada a suspensão, por medida de ordem financeira, de todos os serviços não urgentes, tive de adiar o inicio das obras para esse fim necessarias.

O governo federal deixou a parte que occupou desse edificio com a Escola de Aprendizes Artifices, quasi vinte annos, sem

nenhuma remuneração para o Estado, necessitando de grandes obras de sustentação, calculadas em cerca de 130 contos.

Centro Agricola de Pindobal

Creado pelo dec. n. 1.606, de 14 de novembro do anno passado e regulamentado pelo de n.º 1.672, de 10 de junho do anno corrente, foi inaugurado a 24 deste ultimo mez o Centro Agricola de Pindobal.

Destinado a recolher e amparar os menores abandonados ou delinquentes, o novel estabelecimento foi sempre uma das instantes cogitações do meu govêrno.

Para installal-o aproveitei a fazenda "Pindobal", de propriedade do Estado, situada no municipio de Mamanguape, encravada em zona fertil e salubre. Para essa installação foi preciso concluir algumas construcções apenas começadas e dotar as existentes de adaptações mais urgentes. O estabelecimento vae ter luz electrica propria, cujos apparelhos já estão encommendados.

Tem actualmente capacidade para sessenta menores, podendo esta lotação ser duplicada, desde que se façam novas construcções.

Um dos edificios serve de residencia ao director e de escriptorio da administração.

Varias plantações estão sendo fundadas, para dar serviço e assegurar parte da alimentação aos menores internados.

Acredita o seu director que dentro de um trimestre o estabelecimento estará produzindo calçado e roupa para os reclusos, correame para animaes de serviço, vassouras, espanadores, cestas para papel e objectos

outros deste genero de que venha a carecer o Almoxarifado Geral do Estado.

Inicia-se, assim, entre nós, um instituto de grande finalidade social e que vem preencher tambem um dos reclamos da vigente legislação sobre menores.

Repartição de Aguas e Esgôtos

Cónforme previa no anno passado as medidas adoptadas para regularização do fornecimento dagua á cidade deram os resultados esperados verificando-se que no correr do verão não houve falta no abastecimento, tornando-se o mesmo ininterrupto, mesmo durante a noite.

Para isso muito concorreram o uso do hydometro na cidade alta, que prosegue gradativamente, a fiscalização rigorosa dos vasamentos e o augmento da captação nos mananciaes.

Foram concluidos os três poços do projecto de aproveitamento do lençol dagua da margem direita do Jaguaribe, um dos quaes o PR4 já se acha ligado á rede por meio de um syphão de 10" com mais de 200 mts. de comprimento.

Está em vias de acabamento a ligação dos P 17 e P 19. Uma vez montados esses syphões parece-nos não haverá necessidade de augmento de capitação neste dois annos, previsão baseada no numero de installações requeridas de 1°. de janeiro até 30 de junho que foi de 174, tendo a Repartição facultado, sem quaesquer exigencias, as novas installações desde aquella data.

Foram feitos ainda varios serviços nos mananciaes.

A habitação dentro da bacia de captação vinha desde 1923 preoccupando as administrações. Por meio de prazos mais ou menos longos e ligeiras concessões mudaram-se todos que alli habitavam de modo que ficou normalizada mais uma das exigencias do Regulamento elaborado pelo escriptorio do dr. Saturnino de Brito.

Procurando melhorar as condições de funccionamento das caldeiras que servem ás bombas Wothington e fazer economia de combustivel foi encommendada na Inglaterra e installada uma apparelhagem para substituição de lenha por oleo.

Feitas as primeiras experiencias com uma só caldeira o funccionamento deu optimo resultado, verificando-se entretanto augmento na despesa de combustivel.

Com o funccionamento da 2.ª caldeira, esse gasto não diminuiu, ao contrario elevou-se de forma a indicar, sem nenhuma duvida, a conveniencia de se voltar á lenha.

Antes, porém, foram ouvidas opiniões de technicos e ainda se espera a palavra dos fabricantes da installação para uma solução definitiva, embora já se esteja queimando lenha.

Foram construidos junto ás officinas: um galpão para trabalhos de fundição, um forno para bronze, e um muro de isolamento dos mesmos serviços.

Concluida a construcção de 2 tanques para deposito de oleo, foi feita tambem uma pequena coberta de protecção para os mesmos.

Está á concluir-se a montagem de mais um economizador para as caldeiras.

As installações electricas existentes junto ao R 3 e na estação elevatoria da Praça Alvaro Machado, foram inteiramente reparadas, e estão funccionando com energia da E. T. Luz e Força, cujo fornecimento é irregular e não merece confiança.

Foram realizados, também, varios trabalhos de reparo de estradas e dos poços, concertos geraes da linha de recalque e construido um portão com pequeno trecho de muro na entrada principal dos mananciaes, como também uma casa para o vigia e guarda do chafariz existente nesse ponto.

Foram reparados e construidos varios trechos de cerca na propriedade e continuou na medida das necessidade a lavagem de areia para as obras publicas do Estado.

A secção dagua apresenta o seguinte resumo de serviços effectuados:

Memoranduns expedido ás officinas para diversos serviços	2.455
Installações dagua requeridas	174
" " executadas	172
" " em andamento	2
Multas por infracção ao Regulamento Geral	12
Derivações internas inclusive ampliações para serviço sanitario	389
Concertos realizados em domicilios e proprios estaduaes	1.721
Fechamento de penas dagua solicitados	46
Reabertura de penas dagua solicitadas	63
Serviços executados em hydrometros	47

Numero de penas dagua existentes	2.280
Numero de penas com hydrometros	1.806

Um dos serviços mais importantes iniciados neste periodo foi a substituição da antiga canalização de aço por nova, de ferro fundido, pelas razões expostas na mensagem anterior.

Até agora foram feitos os seguintes trabalhos :

Rua Duque de Caxias até a praça Commendador Felizardo	630 Metros de canos de	10"
	4 Tês de	10x3
	1 Tê de	10x6
	1 Curva de	10 90°
Praça Commendador Felizardo até a praça Venancio Neiva	220 Metros de canos de	10
	1 Tê de	10x4
	1 Luva de	10
Rua Epitacio Pessôa	220 Metros de canos de	10"
	323 Metros de canos de	4"
	2 Luvas de	4"
	1 Registro de	10"
	1 Curva de	10"
	1 Luva de	10"
Rua Barão do Triumpho	280 Metros de canos de	6"
	3 Luvas de	6"
	2 Tês de	6x[illegible]

80 Metros de canos de	10"	Rua da Cathedral
1 Redução de	10x8	
205 Metros de canos de	8"	Rua Sete de Setembro
9 Metros de canos de	3"	
1 Registro de	3"	
1 Luva de	3"	
14 Metros de canos de	4"	
295 Metros de canos de	6"	
1 Tê de	6x6	
1 Tê de	6x4	
1 Luva de	6"	
1 Registro de	6"	
1 Registro de	4"	
218 Metros de canos de	6"	Rua Mons. Walfredo Leal
180 Metros de canos de	4"	
140 Metros de canos de	3"	
1 Tê de	6x4	
1 Luva de	6"	
1 Curva de	6"	
1 Redução de	6x4	
1 Redução de	4x3	
Esquina 12 de Outubro	2	Caixas de Alvenaria de 1m,00x0,80
Rua Epitacio Pessôa	2	
Avenida João Machado	3	
Rua Duque de Caxias	1	
Rua da Cathedral	2	
Rua Joaquim Nabuco	1	
Praça Antonio Pessôa	1	
Rua São José	1	

Rua Santo Elias	1
Rua Padre Lindolpho	1
Praça da Independencia	1
Avenida dos Coremas	1
Travessa dos Coremas	1
Avenida Duarte da Silveira	1

Os trabalhos de installações de esgotos continuam ampliados procurando-se de accôrdo com as possibilidades da população desenvolvel-os o mais possivel.

Esta secção apresentou o seguinte movimento:

Installações de esgoto requeridas	251
Installações de esgoto executadas	219
Installações de esgoto em andamento	32
Serviços accessorios realizados	19
Concertos e desobstrucções, idem	575
Numero total de casas saneadas até 30 de junho	777

A Sala Technica apresenta os seguintes serviços:

Plantas de casas levantadas	373
Plantas de casas desenhadas	360
Plantas de casas por desenhar	13

Quanto ao movimento de receita e despesa da Repartição de Aguas e Esgotos os quadros abaixo deixam bem ver a importancia dos serviços:

Contas extrahidas (Esgotos)

9	Contas de concertos na importancia de	451$200
40	Contas de serviços accessorios na importancia de	5:158$700
176	Contas de installações domiciliares na importancia de	256:174$000

A Receita foi :

Derivações externas	11:659$900		Aguas
Derivações internas	20:969$156		
Concertos	7:525$048		
Taxas	275:454$880		
Reaberturas	520$000		
Chafarizes	35:631$100		
Multas	275$000	352:035$084	
Installações	197:060$710		Esgotos
Accessorios	4:550$872		
Concertos	264$000		
Taxas	45:710$000	247:585$582	
Eventuaes		2:708$952	
Total		602:329$618	

Despesa :

Pessoal contractado para as officinas de esgotos, derivações d'agua, ramaes domiciliares, conservação, transporte e soccorro	264:985$736
Despesa de asseio	400$000
Illuminação	604$000
Material de expediente	2:102$300
Combustivel e lubrificantes	96:163$338
Material de installação de esgôto e renovação da canalização d'agua . .	446:825$439
Total	811:080$813

Secção de Estatistica

Máo grado as difficuldades a vencer na collecta de dados, a repartição de Estatistica organizou, desde julho até o mez fluente, varios quadros, que na maior parte foram publicados no orgam official do Estado.

Bibliotheca e Archivo

A Bibliotheca e Archivo vem reclamando algumas providencias tendentes a melhorar a sua situação.

Não sendo possivel no momento, dada a situação anormal que o Estado atravessa, realizar despesas adiaveis, deve-se aguardar melhor opportunidade para serem attendidas as suas necessidades.

O director salienta que de junho do anno p. passado até a presente data nada houve que viesse quebrar a normalidade da Repartição a seu cargo, que funccionou diariamente, com toda regularidade, de 10 ás 14 horas e das 18 ás 20, tendo sempre bôa frequencia.

A Bibliotheca tem actualmente catalogadas 2.430 obras, montando o numero total de volumes em 3.000.

Parte dos livros está bem conservada. Grande numero, porém, carece de sensivel reparo, pois muitos estão estragados e outros são apenas brochados, o que facilita a deterioração.

Por decreto n.° 1.592, de 9 de julho de 1929, que reorganizou os quadros dos funccionarios publicos do Estado, as duas repartições acima ficaram sob uma unica direcção.

Junta Commercial

A Junta Commercial funccionou com regularidade, realizando 22 sessões ordinarias e despachando 71 petições.

A Junta recebeu communicação de 5 fallencias, todas no interior do Estado.

Segundo o quadro annexo ao relatorio do presidente da Junta, a arrecadação em sello estadual attingiu 12:607$500, distribuidos em varias rubricas. De emolumentos rendeu 5:115$000.

MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO

Instituição fundada em 1913, afim de amparar as familias dos respectivos contribuintes, conta, actualmente, 912 socios.

Beneficios

Eleva-se a 89 o numero de pensões, que correspondem á importancia de Rs. ...... 9:342$789 mensaes.

Patrimonio

Immoveis — Possue 43 predios no valòr de Rs. 581:443$099, um terreno comprado por Rs. 36:000$000, hoje muito valorizado, e 25 predios comprados condicionalmente, pela importancia de Rs. 198:309$000.

Apolices — Ainda possue essa Instituição 665 apolices da Divida Publica Federal, no valòr total de Rs. 437:620$000.

Emprestimos

Em 31 de dezembro do anno p. passado attingiam a importancia de Rs. 377:360$877 que, addicionada aos concedidos de janeiro a

junho, constante do balancête annexo, perfazem o total de Rs. 444:125$963. Deduzindo-se desta as importancias recolhidas a titulo de amortização verifica-se um saldo em favor do Montepio da quantia de Rs. .... 350:397$725.

Do balancête apresentado, (annexo nº. ....) nota-se que, tanto o saldo em Caixa como o em Bancos são superiores aos demonstrados em 31 de dezembro do anno passado, nas importancias de Rs. 23:369$889 e ...... 30:000$000, respectivamente para o que muito concorreram os esforços da sua actual directoria.

A actual directoria suggeriu-me pequena reforma na lei nº. 543, de 4 de janeiro de 1922, que regula a Instituição. Pensa ser de urgencia a modificação do § unico do artigo 18, que concede apenas uma gratificação de Rs. 100$000 aos funccionarios publicos que prestarem serviços ao Montepio.

O algodão

Continúa o algodão a ser a nossa principal lavoura e por conseguinte a nossa maior riqueza.

O meu governo vem mantendo com o Ministerio da Agricultura o accordo para a execução do Serviço do Algodão, neste Estado, em face do contracto firmado a 24 de dezembro de 1926, contribuindo annualmente para isso com a importancia de 150:000$000.

A supremacia da Parahyba na columna da producção algodoeira no Brasil já não é facto que mereça contestação.

Na ultima safra as estimativas deram para

a Parahyba um volume de 29.000.000 de kilos.

Quanto ao rendimento por unidade de superfice, ainda o primeiro logar nos pertence, pois no anno passado a media de producção por hectare attingiu 312 kilos.

Em relação á bôa qualidade de fibra, estamos em segundo plano, dada a proporção dos typos superiores classificados, attingindo uma percentagem de 54.371%, inferior apenas á do algodão do Rio Grande do Norte, que subiu a 71.637%.

Relativamente ao comprimento das fibras, occupamos o terceiro logar e isso se explica pelo grande plantio de algodão de fibra curta nas zonas do littoral, onde as variedades arboreas não se adaptam.

Ainda este anno é possivel que a nossa collocação de maiores productores não se venha a modificar, apesar de o inverno ter sido tardio.

Perdidas as primeiras lavouras por falta de chuvas, foram, entretanto, feitos outros plantios, os quaes se vão desenvolvendo promissoramente.

O Serviço do Algodão distribuiu 29.909 kilos de sementes de algodão herbaceo e 7.753 de mocó.

Funccionaram tambem os campos de cooperação de Cachoeira, Pendanga, Cruzeiro, Ingá e Umbuzeiro, abrangendo uma area de 390.000 metros quadrados, que produziu 28.558 kilos em caroço, gastando-se a importancia de 14:166$415, obteve-se uma renda de 24:788$250 e o lucro liquido de 10:621$832.

A producção de sementes desses campos

attingiu 19.985 kilos que foram distribuidos gratuitamente.

Merece registro o movimento do campo feito de cooperação com a Prefeitura de Guarabira, n'uma area de 4 hectares, e no qual aquella municipalidade obteve um lucro liquido de 2:554$850.

O resultado dessa experiencia é uma suggestão para que todas as prefeituras do Estado organizem os seus campos de demonstração. Estes, além de incrementarem a cultura da nossa principal riqueza, podem constituir-se em uma fonte de rendas para os municipios.

No começo deste anno foram iniciados novos roçados, de cooperação com as Prefeituras de Picuhy e Ingá.

Apesar da irregularidade do presente inverno, os campos da zona da matta promettem bôa colheita.

As variedades de algodão "Maarad", "Delfos 6.102" e "Meade" continuam sendo experimentadas na Fazenda de Sementes de Espirito Santo, occupando areas maiores do que as do anno passado.

Os serviços de classificação tiveram regular andamento nos departamentos da Capital, Campina Grande e Cajazeiras.

Foram classificados, no periodo de 1 de julho de 1929 a 30 de junho de 1930, 170.204 volumes, correspondentes a 27.994.177,8 de kilos.

A exportação de algodão para o estrangeiro no anno passado esteve bastante movimentada. Foi muito maior do que a do anno de 1928, o que assegurou á Parahyba a supremacia na exportação de algodão brasileiro para Europa.

Demonstrativo do algodão inspeccionado pelo Departamento de Classificação de Campina Grande durante o anno de 1929
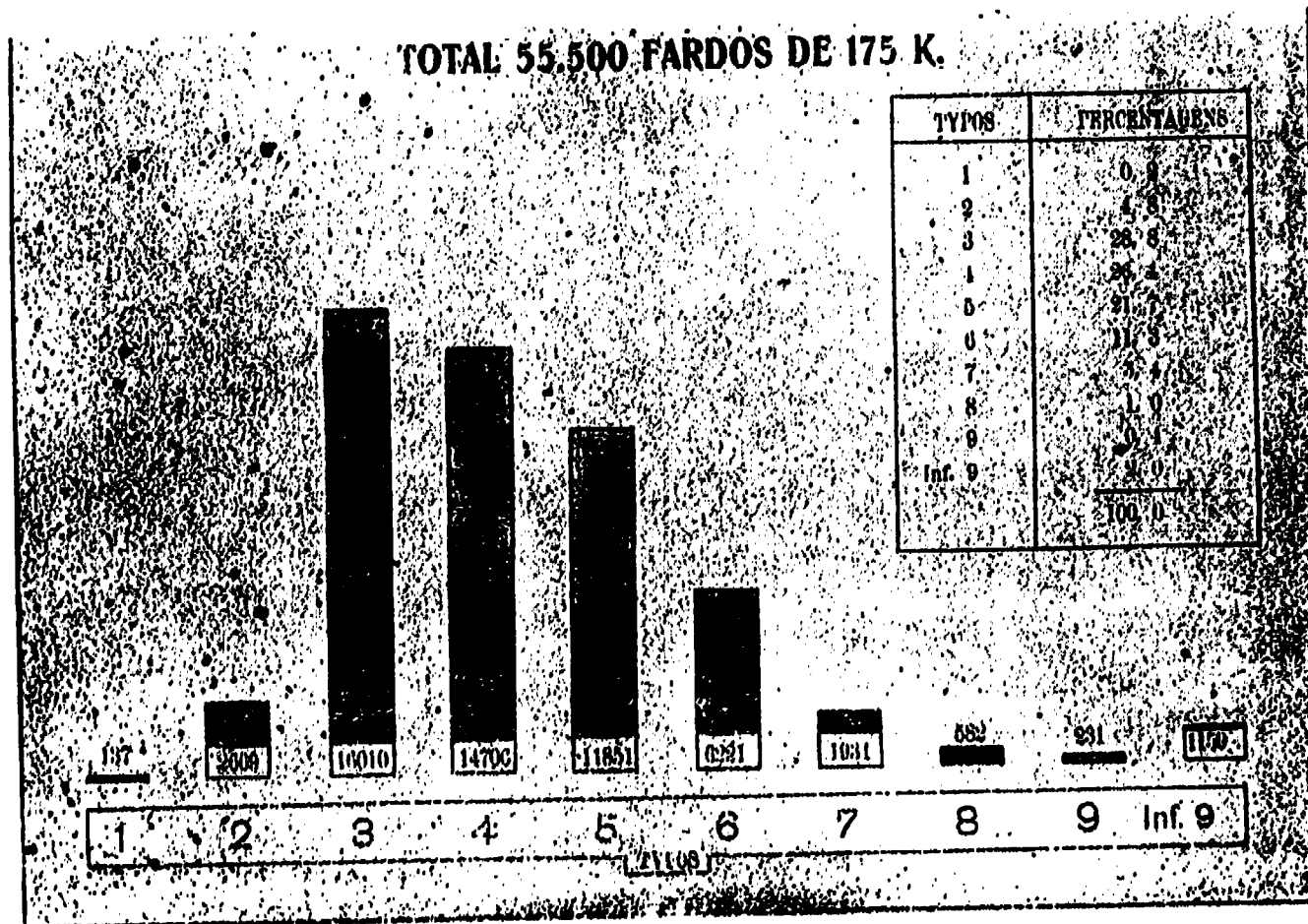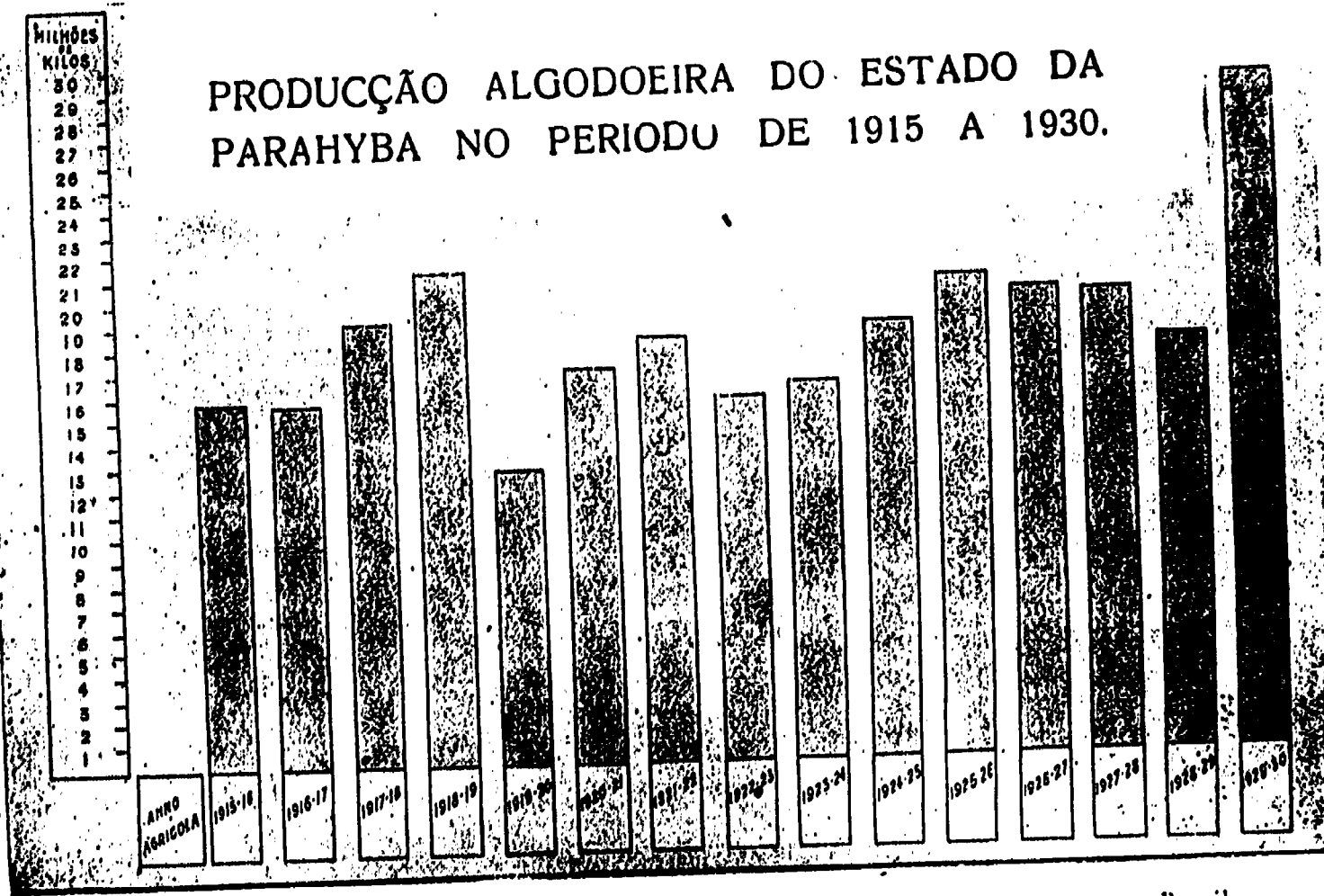
Observação: — A Parahyba presentemente é o Estado que mais algodão produz no Brasil.

Si se confirmar a previsão das estatisticas de que só o mercado inglez dará consumo a todo o **stock** de algodão brasileiro existente na Inglaterra, então se auspicia para o nosso Estado a continuação dessa vantagem que, aliás, não é unicamente da Parahyba, mas da Nação, pelo concurso que traz á sua balança commercial drenando ouro para o paiz.

A Delegacia apurou que as sahidas de algodão para o estrangeiro, tanto pelo porto de Cabedello, como pelas Mesas de Rendas do interior, attingiram 15.326.382 kilos.

A exportação dos sub-productos de algodão consta dos seguintes dados:

	Peso	Valor Official	Direitos
Tecidos	1.307.155	10.281:082$120	Isento
Sementes	6.725.335	1.086:959$150	105:400$000
Oleo....	941.023	1.622:755$000	93:747$000
Pasta....	7.455.546	1.156:377$500	82:834$928
Residuos	8.976	8:070$300	807$300
Fios	12.870	22:300$000	3:075$400
Total....	16.450.905	14.177:514$070	285:866$828

O serviço de registro de marcas continúa a ser feito com todo o interesse. Foram registradas, em 1929, 136 prensas.

A Delegacia do Serviço de Algodão, a partir de 1 de janeiro do anno corrente, instituiu o serviço de estatistica, divulgação, informação e propaganda, fazendo distribuir mensalmente boletins informativos por todos os Estados brasileiros.

Durante o anno proximo findo foi recolhida aos cofres do Thesouro Estadual a quan-

tia de rs. 10:058$947, correspondente a um terço da renda arrecadada com a venda de productos das fazendas de sementes.

De outubro de 1929 a junho de 1930, o imposto do sello, cobrado sobre os certificados de classificação pelos Departamentos da capital e Campina Grande, rendeu.......... 49:085$700.

Aproveito a occasião para lembrar-vos a necessidade que ha em se estender a classificação official do algodão ao producto destinado ao commercio interno, antes de sua reprensagem para exportação.

Para alcançar esse objectivo o govèrno consideraria mercados internos as praças onde houvesse departamentos ou postos de classificação subordinados ao respectivo serviço.

A suggestão dispensa maiores justificativas e, quando outras vantagens não trouxesse, ao melhoramento da producção, ao serviço de repressão ás fraudes na defesa do productor, bastaria a sua benefica influencia evitando frequentes pendencias entre comprador e vendedor.

Um outro ponto que merece a vossa attenção e o vosso estudo é o serviço de fiscalização aos descaroçadores no Estado para o fim de só ser permittido o funccionamento dos mesmos depois de inspeccionados.

A delimitação das zonas de plantio, a construcção de depositos para a guarda do algodão vindo dos roçados, a fiscalização das balanças usadas nas compras do producto, a obrigatoriedade de informações estatisticas

são outras providencias que precisam ser adoptadas para que a Parahyba possa completar o seu apparelhamento economico

FINANÇAS

Despesas

Embora as despesas do Estado tivessem attingido um perfeito equilibrio dentro de breve periodo, não descurei de restringil-as onde quer que fosse possivel realizar restricções sem sacrificio dos serviços publicos.

Infelizmente, porém, o estado anormal a que fomos arrastados pela perturbação da ordem publica, forçou o governo a expedir os decretos ns. 1.641, de 27 de fevereiro; 1.644, de 6 de março; 1.659, de 17 de abril; 1.668, de 21 de maio; 1.674, de 20 de junho; abrindo creditos extraordinarios no total de 2.500 contos.

Foi baixado o decreto nº. 1.653, de 28 de março, que elevou de um terço os vencimentos dos officiaes e praças da força em operação contra os rebeldes de Princeza.

O combate aos cangaceiros não se podia fazer sem o sacrificio do erario publico. Assim, além do aspecto moral desse levante desarrazoado e audacioso, que tanto rebaixa o gráo de cultura e civilização já attingido pela nossa terra, avulta o prejuizo de ser o governo obrigado a lançar mão das reservas do Thesouro, para a mantença da tropa legal encarregada de combater os trabuqueiros.

Recursos ajuntados com o intuito de invertel-os em melhoramentos de utilidade como os que já se realizaram no meu govêrno, tanto na capital como no interior, estão sendo gastos na tarefa improductiva, mas neces-

saria, de reagir contra parahybanos inimigos da sua terra, da sua paz e prosperidade.

O graphico annexo deixa vêr como as reservas do Thesouro se foram accumulando até attingirem a cifra de Rs. 5.600:000$0000 disponiveis em fevereiro p. passado, sem que nada estivesse a dever o Estado a quem quer que fosse, para descer, dahi em diante, numa escala impressionante, absorvido pelos gastos extraordinarios do levante de Princeza.

Tive, por isso, de determinar a suspensão de todos os trabalhos iniciados e em franco andamento, como os do Hospital de Isolamento, do Parahyba Hotel, do Palacio do Governo, do Thesouro do Estado, do pavilhão da praça Venancio Neiva, da avenida Epitacio Pessôa, do calçamento da cidade, mudança do encanamento da rêde do abastecimento dagua; proseguimento das demolições e sacrificio de outras iniciativas, com o intuito de attender ao volume dos gastos com a repressão á mashorca.

Exercicio de 1928-1929

O exercicio financeiro de 1928-1929, encerrado em 22 de outubro deste ultimo anno e cujas contas vão annexas, apresentou o seguinte resultado:

Rendas do Estado	17.899:984$300
Despesas totaes do Estado	17.502:522$634
Saldo das rendas	397:461$666

As despesas totaes do Estado, realizadas nesse exercicio, estão assim discriminadas:

Graphico dos saldos disponiveis do Estado da Parahyba

Dos mezes de Julho de 1929 a 30 de Junho de 1930.
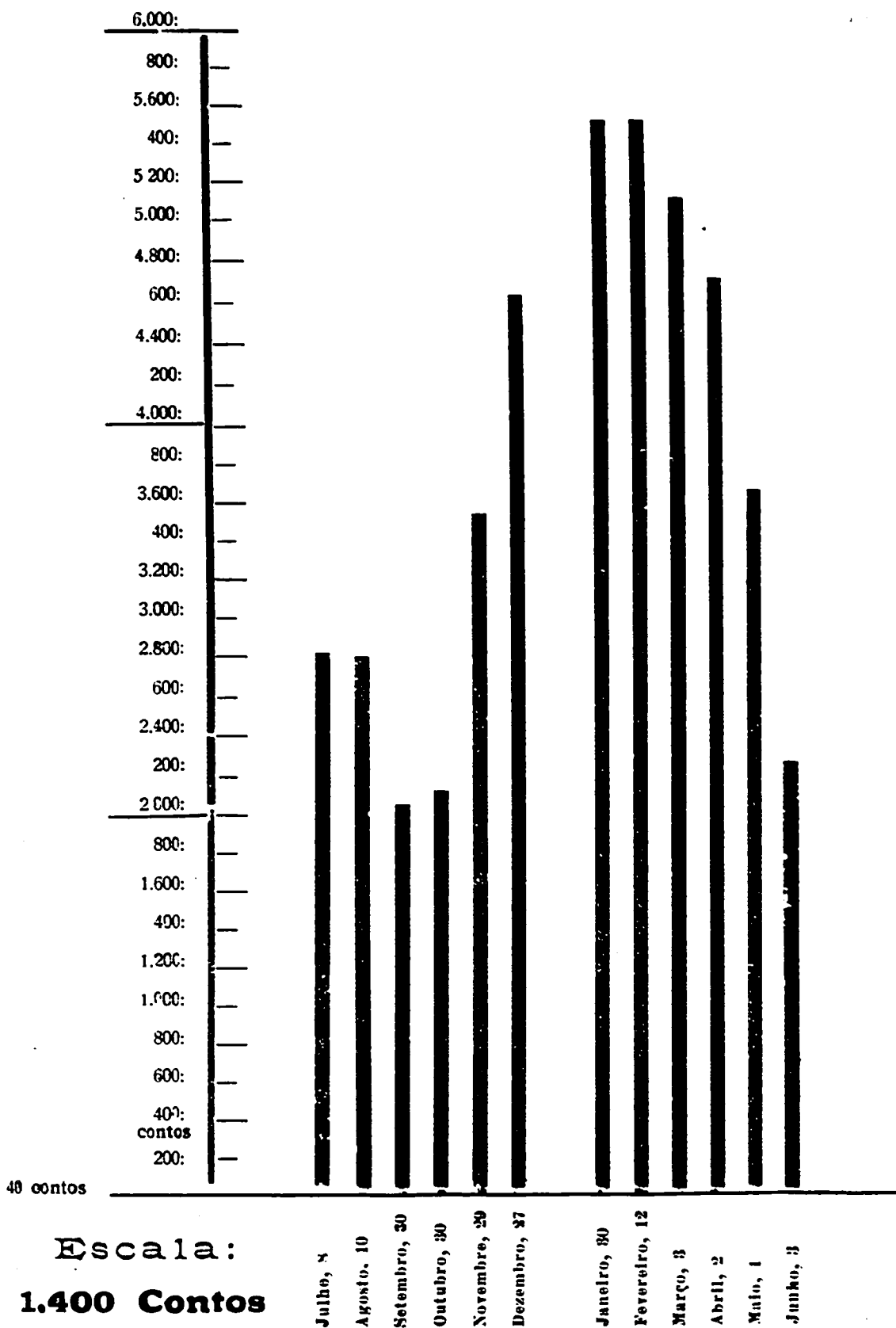
Pagamento de dividas atrazadas de gestões anteriores	5.729:703$078
Despesas proprias do exercicio	11.772:819$556
	17.502:522$634

O resultado effectivo do exercicio foi, portanto, o saldo de rendas de 6.127:164$744, verificado do modo seguinte:

Receita realizada	17.899:984$300
Despesas proprias do exercicio	11.772:819$556
Saldo effectivo	6.127:164$744

A importancia das dividas atrazadas. de gestões anteriores, discrimina-se da seguinte fórma:

Despesas do exercicio de 1928 que não tinham sido pagas até 22 de outubro de 1928:	
Pagas de 22 de outubro a 31 de dezembro e periodo addicional	1.288:715$055
Divida fluctuante liquidada de 22 de outubro a 31 de dezembro e periodo addicional	675:340$119
Divida fluctuante liquidada de 1º. de janeiro a 22 de outubro de 1929	3.765:647$904
Somma	5.729:703$078

Por esta somma, constata-se que os compromissos vindos de gestões anteriores excedem em .. :. .. 631:338$395 á cifra apurada pelo Thesouro, quando da minha Mensagem anterior, em que, conforme nella referi, os dados então obtidos computavam taes compromissos em 5.098:364$683.

As rendas do Estado, arrecadadas no exercicio, no total de 17.899:984$300, correspondem:

Ao periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro, de accôrdo com a lei orçamentaria de 1928	4.836:581$102
Ao periodo de 1°. de janeiro a 22 de outubro de 1929, de accôrdo com a lei orçamentaria de 1929	13.063:403$198
	17.899:984$300

Confrontada a receita prevista com a realizada, na parte proporcional ao periodo de 1°. de janeiro a 22 de outubro de 1929, verificou-se maior receita em quasi todos os titulos orçamentarios, com exclusão apenas dos referentes aos impostos *ad valorem* por via maritima, de transmissão *inter vivos*, sobre producção de gados, cobranças da divida activa, rendas de depositos, eventuaes, impostos de caridade sobre passagens e transportes ferroviarios e maritimos, e imposto addicional, nos quaes a renda arrecadada foi inferior em 1.319:437$078 á previsão orçamentaria, attingindo a 1.920:683$848 a receita verificada além daquella previsão, nos demais titulos do orçamento.

As contas desse exercicio, que vão annexas discriminam todo o seu movimento financeiro e especificam, em quadros especiaes, as rendas arrecadadas e as despesas realizadas, em demonstrações distinctas, correspondentes aos dois orçamentos a que obedeceram.

EXERCICIO DE 1929-1930

A 23 de outubro de 1929 iniciou-se o exercicio financeiro de 1929-1930, o qual, em 30 de junho ultimo, conforme balancête junto, apresentava o seguinte resultado :

MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DA PARAHYBA

Balancete da Receita e Despesa havida no periodo de janeiro a junho ultimo

RECEITA	PARCIAES	TOTAES
1 — CONTRIBUIÇÕES		
Joias de inscripção — — — — —	10:075$206	
Mensalidades — — — — — —	63:765$149	
Multas sobre mensalidades atrazadas —	127$709	73:968$064
2 — EMPRESTIMOS		
Prestações recebidas:		
Emprestimos a Longo Prazo — — —	89:746$138	
Emprestimos sobre Hypothecas — —	4:000$000	93.746$138
3 — JUROS DE EMPRESTIMOS E DE APOLICES		
Recebidos:		
Emprestimos a Longo Prazo — — —	8:009$055	
Emprestimos sobre Hypothecas — —	3:633$331	
De Apolices Federaes — — — —	16:572$500	28 214$885
4 — ALUGUEIS DE PREDIOS		
Recebidos durante o periodo — —		38:364$200
5 — RENDAS DIVERSAS		
Recebidas:		
Liquidação de compra condicional — —	1:000$000	
Compradores de terrenos — — —	2:199$998	
Juros de móra e expediente — — —	613$557	
Multas de jurados — — — — —	180$000	3:993$555
6 — THESOURO DO ESTADO		
Importancia recebida — — — —		58:337$324
SOMMA — — —		296:624$167
7 — SALDO EM 1.º DE JANEIRO		
Em Caixa — — — — — —	5:631$911	
No Banco do Brasil — — — — —	335:528$600	341:160$511
		637:784$678

DESPESA	PARCIAES	TOTAES
1 — PENSÕES		
Pagas durante o periodo — —		42:287$684
2 — EMPRESTIMOS		
Concedidos:		
Emprestimos a Longo Prazo — — —		66:764$986
3 — VENCIMENTOS DE FUNCCIONARIOS		
Pagos durante o periodo — — —		3:831$665
4 — DESPESAS DE PREDIOS		
Effectuadas durante o periodo:		
Bemfeitorias — — — — — —	10:247$600	
Conservação — — — — — —	4:325$200	14:572$800
5 — RESTITUIÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES		
Effectuadas durante o periodo — —		10:806$061
6 — DESPESAS DIVERSAS		
Effectuadas durante o periodo:		
Remodelação da Escripta — — —	3:100$000	
Despesas Judiciarias — — — —	1:656$300	
Despesas de Expediente — — — —	552$000	
Fóros Laudemio e Consumo d'Agua —	4.002$700	
Porcentagem sobre cobranças — —	66$750	9:377$750
7 — THESOURO DO ESTADO		
Importancia que arrecadou por conta do Montepio — — — — —		95:613$332
SOMMA — — —		243:254$278
8 — SALDO EXISTENTE		
Em Caixa — — — — — —	29 001$800	
No Banco do Brasil — — — — —	365:528$600	394:530$400
		637:784$678

Montepio do Estado, em 23 de julho de 1930.

Luiz Franca Sobrinho — Encarregado de serviço de contabilidade

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA CORRESPONDENTE AO PERIODO DE 23 DE OUTUBRO DE 1929 A 30 DE JUNHO DE 1930.

RECEITA	PARCELLAS	TOTAES
1 — RENDAS DO ESTADO		
Arrecadadas de accôrdo com a lei orçamentaria n.º 690 de 7 de outubro de 1929, a saber:		
Renda ordinaria — — — — — — —	10.711:073$815	
Renda extraordinaria — — — — — —	606:523$418	
Renda com applicação especial — — —	1.886:024$060	
SOMMA DAS RENDAS — — —		13.203:621$293
2 — DEPOSITOS		
Montepio do Estado — — — — — —	133:122$152	
Origens diversas — — — — — — —	580:238$332	
Consignações — — — — — — —	13:386$100	
Caixa Economica do Estado — — —	6.650$000	733:396$584
3 — RESTOS A ARRECADAR		
Importancia de rendas do exercicio passado arrecadadas até 30 de junho ultimo, incluida no total da receita daquelle exercicio — — — — —		604:624$499
4 — CAIXA ESPECIAL PARA ESTRADAS DE RODAGEM		
Receita verificada e destinada á construcção e conservação de estradas de rodagem — — — — — — — —		92:912$961
SOMMA DA RECEITA		14.634:555$337
5 SALDO EM 22 DE OUTUBRO DE 1929		
Na Thesouraria Geral — — — — —	540:783$296	
Na Recebedoria de Rendas — — — —	96:252$414	
Nas Repartições fiscaes do interior — —	532:291$569	3.246:696$332
Em Bancos — — — — — — — —	2.077:369$053	
		17.881:251$669

DESPESA		PARCELLAS	TOTAES
1 — DESPESAS DO ESTADO			
De accôrdo com a lei orçamentaria n.º 690 de 7 de outubro de 1929, a saber			
Assembléa Legislativa — —		20:122$822	
Governo do Estado —		285:461$626	
Secretaria do Interior — —		1.600:566$017	
Secretaria da Segurança— —		2.673:144$724	
Secretaria da Agricultura —		2.926:035$079	
Secretaria da Fazenda — —		2.496:679$500	
Divida Publica — — —		2:490$000	
Reposições e Restituições— —		13:118$377	
Applicação de Fundos Especiaes — — — —		1.087:833$640	
SOMMA DE DESPESA			11.105:451$786
2 — DEPOSITOS			
Montepio do Estado — —		116:824$607	
Origens diversas — — —		524:499$372	
Consignações — — — —		14:499$600	
Caixa Economica do Estado		2:690$000	658:513$579
3 — RESTOS A PAGAR			
Importancia de despesas do exercicio passado pagas até 30 de junho ultimo, incluida nas despesa daquelle exercicio — —			1.086:239$916
4 — AGENTES PAGADORES			
Importancia dependente de prestações de contas —			1.444:204$300
SOMMA DA DESPESA			14.294:409$580
5 - SALDO DISPONIVEL			
Na Thesouraria Geral — —	112:101$990		
Nas Repartições do Interior	427:580$855		
Em Bancos — — — — —	2.903:409$153	3.443:091$998	
Recolhido no mez de julho			
Pela Recebedoria de Rendas	55:484$432		
Pelas Repartições Fiscaes do Interior	88:265$659	143:750$091	3.586:842$089
			17.881:251$669

Secção de Contabilidade, em 21 de junho de 1930.

Luiz Franca Sobrinho — 1.º contabilista.

Rendas do Estado	13.203:621$293
Despesas totaes do Estado	11.105:451$785
Saldo das rendas	2.098:169$508

Os quadros annexos discriminam a receita e a despesa realizadas, de conformidade com os titulos orçamentarios respectivos.

Cumpre observar que a despesa effectuada com o Batalhão Provisorio, apurada até 30 de junho ultimo (1.233:787$938), deve ser accrescida da importancia de 1.103:670$000 que, embora constitua despesa feita antes daquella data, não está computada no respectivo quadro discriminativo, por ter corrido por adiantamentos a agentes pagadores, cujas contas sómente em julho proximo serão julgadas pelo Tribunal da Fazenda.

Não obstante esse dispendio extraordinario, forçado pela necessidade da manutenção da ordem publica, a situação financeira do Estado, resumida nesta rapida synthese, é sobremodo lisongeira, mantendo-se no regimen dos saldos orçamentarios.

Demonstração da Receita arrecadada no periodo de 23 de outubro de 1929 a 30 de junho de 1930, de accôrdo com a lei orçamentaria n.º 690, de 7 de outubro de 1929.

§ 1.º — RENDA ORDINARIA

I — RENDAS DOS IMPOSTOS

a) Exportação			
1 — Imposto *ad valorem* por via maritima — — — — —		4.877:8498081	
2 — Imposto *ad valorem* por via terrestre — — — — —		1.539:365$640	6 417:214$721
b) Renda interna			
3 — Imposto de industria e profissão —		1.02·:597$395	
4 — Imposto predial — — —		22:576$076	
5 — Imposto de incorporação — —		655:950$881	
6 — Imposto de transmisão inter-vivos		407:535$018	
7 — Imposto de transmissão causa-mortis		56:984$058	
8 — Imposto de estatistica — —		458:104$955	
9 — Imposto de sello adhesivo — —		312:499$100	
10 — Imposto de sello por verba — —		75:475$004	
11 — Imposto sobre gado abatido —		274:012$790	
12 — Imposto sobre producção de gado —		37:488$956	
13 — Imposto de aguardente — —		63:130$200	
14 — Imposto de expediente — —		12:952$400	
15 — Imposto sobre fallencias e concordatas — — — —		130$255	
16 — Imposto sobre arrendamentos —		3:545$750	
17 — Imposto sobre leilão — — —		234$900	
18 — Imposto de caridade:			
Sobre passagens e transportes ferroviarios e maritimos — —	12:495$230		
Sobre bilhetes de ingressos em casas de espectaculos e diversões —	15:518$642		
Sobre o peso de mercadorias importadas e exportadas — —	169:135$973		
Sobre coqueiros fructiferos — —	18:217$032	215:396$877	3617:614$615

II — RENDAS PATRIMONIAES

19 — Vendas de generos proprios do Estado — — — —		5:000$000	
20 — Fóros de terrenos de extinctos aldeiamentos de indios — —		2:257$150	
21 — Laudemios — — — —		100$000	
22 — Renda de predios e terrenos do Estado — — — —		11:120$529	
23 — Juros de capitaes do Estado — —		134:227$200	152:704$879

III — RENDAS INDUSTRIAES

24 — Rendas da Repartição de Aguas e Esgotos:			
Taxa de esgoto — — —	169:484$497		
Taxa de consumo d'agua — —	259:028$283	428:512$780	
25 — Renda da Imprensa Official:			
Renda da «A União» — —	89:518$420		
Encommendas de particulares —	3:628$100		
Formulas e outros impressos —	1:880$300	95.026$820	523:539$600
			10:711:073$815

§ 2.º — RENDA EXTRAORDINARIA

26 — Cobrança da divida activa — —		422:490$041	
27 — Multas — — — — —		39:691$125	
28 — Renda de depositos — — — —		831$270	
29 — Fracção de estampilhas:			
Exportação — — — —	1:798$881		
Renda interna — — — —	3:988$550	5:787$431	
30 — Contracto com o Serviço do Algodão		9:091$400	
31 — Indemnizações — — — —		58:795$680	
32 — Eventuaes — — — —		69:836$471	606:523$418

§ 3.º RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

33 — Imposto addicional de 20% sobre as rendas de exportação e interna com exclusão do imposto de sello adhesivo, por verba e sobre aguardente	1.886:024$060
	13.203:621$293

RESUMO:

Renda ordinaria — — —	10 711:073$815
Renda extraordinaria — — —	606:523$418
Renda com applicação especial —	1.886 024$060
	13 203:621$293

Secção de Contabilidade, 21 de julho de 1930.

Olivardo Medeiros, 3.º Contabilista

EXERCICIO DE 1929—1930

DESPESA DO ESTADO

Referente ao periodo de 23 de Outubro de 1929 a 30 de Junho de 1930

(Por conta da Lei Orçamentaria Vigente e Creditos Especiaes)

Cap. I

§ Unico—Assembléa Legislativa— — — —	20:122$822	20:122$822

Cap. II

§ Unico — Govêrno do Estado— — — —	155:461$626	
Credito Especial—Acquisição de moveis p.ª Palacio—	130:000$000	285:461$626

Cap. III

Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica

§ 1.º—Secretaria de Estado — — — —	57:227$664	
§ 2.º—Magistratura — — — — —	289:785$156	
§ 3.º—Instrucção Publica — — — —	893:293$437	
§ 4.º—Hygiene — — — — — —	201:605$732	
§ 5.º—Colonia Juliano Moreira — — —	110:812$352	
§ 6.º—Bibliotheca e Archivo — — — —	9:991$643	
§ 7.º—Eventuaes — — — — — —	5:849$979	
Credito Especial—Const da Casa Marcilio Dias —	5:000$000	
" " Medicamento para a Repartição de Hygiene — — — —	10:050$000	
" " Acquisição de vaccinas de hygiene	16:949$454	1.600:566$017

Secretaria da Segurança e Assistencia Publica

§ 1.º—Secretaria de Estado — — — —	314:829$124	
§ 2.º—Força Publica do Estado— — —	1.099:038$471	
§ 3.º—Eventuaes — — — — — —	6:905$501	
Credito Especial—Serviço de Radio-Telegraphia —	11:669$690	
" " Batalhão Provisorio— —	1.233:787$938	
" " Inspectoria de Vehiculos — —	6:864$000	2.673:144$724

Secretaria da Agricultura, C., I., V. e O. Publicas

§ 1.º—Secretaria de Estado — — — —	2.053:571$152	
§ 2.º—Repartição de Aguas e Esgotos— —	739:563$032	
§ 3.º—Abastecimento d'Agua de Campina Grande —	4:161$000	
§ 4.º—Serviço de Agricultura e Industria Pastoril —	66:129$000	
§ 5.º—Junta Commercial— — — — —	6:686$684	
§ 6.º—Secção de Estatistica — — — —	9.834$271	
§ 7.º—Illuminação Publica — — — —	895$500	
§ 8.º—Eventuaes — — — — —	193$500	
Credito especial—Cultura da Agave — — —	3:000$000	
" " Centro de Pindobal — — —	41:999$940	2.926.035$079

Secretaria da Fazenda

§ 1.º—Secretaria de Estado — — — —	116:455$190	
§ 2.º—Fiscalisação Geral do Sello — — —	7:266$667	
§ 3.º—Recebedoria de Rendas— — — —	125:399$437	
§ 4.º—Mesas de Rendas— — — — —	640:144$336	
§ 5.º—Imprensa Official— — — — —	195:743$184	
§ 6.º—Almoxarifado Geral do Estado— — —	16:841$182	
§ 7.º—Theatro Santa Rosa — — — —	2:634$212	
§ 8.º—Subvensões — — — — —	14:156$036	
§ 9.º—Disponibilidade — — — — —	46:954$119	
§ 10.º—Inactivos — — — — — —	230:797$386	
§ 11.º—Addidos — — — — — —	92:217$226	
§ 12.º—Eventuaes — — — — — —	16:568$327	
Credito Especial—Desapropriações — — —	802:085$298	
" " Sellos postaes para a Imprensa Offi.	4:407$000	
" " Banco Central — Subscripção do Estado — — —	40:000$000	
" " Caixas Ruraes — — —	2:000$000	
" " Remodelação da Contabilidade do Thesouro — — — —	16:000$000	2.496:679$540

Divida Publica

Juros de Apolices — — —	2:490$000	2:490$000

Reposições e Restituições

Diversas — — — — —	13:118$377	13:118$377

Applicação de Fundos Especiaes

Construcção e conservação de estradas de Rodagem — —	1.087:833$640	10.87:833$640
		.105:451$785

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado, em 21 de Julho de 1930.

THEOBALDO RIBEIRO

2.º contabilista

ANNEXOS

I
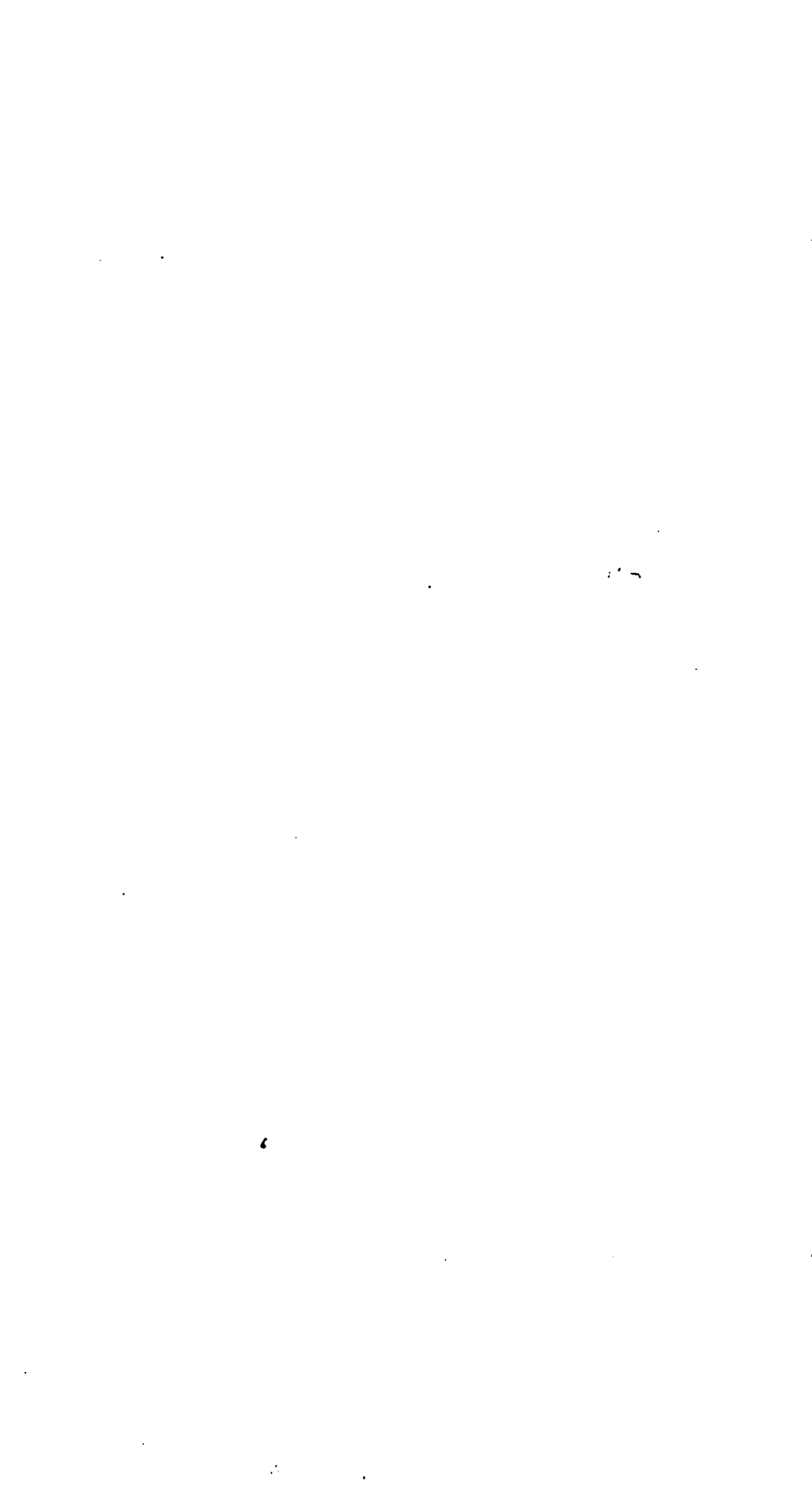
CONTA DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

EXERCICIO DE 1928-1929

I

CONTA DO ORÇAMENTO E SUA EXECUÇÃO

O exercicio financeiro teve inicio a 23 de outubro de 1928, tendo expirado a 22 de outubro de 1929.

O periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1928 regeu-se pela lei n.° 650, de 12 de dezembro de 1927, que foi a lei orçamentaria para o exercicio de 1928, e o de 1.° de janeiro a 22 de outubro de 1929, pela lei n.° 674, de 17 de novembro de 1928.

A despesa fixada para o exercicio de 1928 foi de 13.546:810$685.

Em 22 de outubro de 1928, a somma dos saldos de credito orçamentario desta lei era de 6.801:526$980.

A lei n.° 674 fixou a despesa para o exercicio de 1929, na importancia de .... 15.031:191$000.

Pelo decreto n.° 1.581, de 25 abril de 1929, foram feitas pequenas rectificações nos algarismos do orçamento da despesa, cuja somma ficou reduzida a .... 15.018:096$000.

A mesma lei orçou a receita em . . . .
15.429:176$600.

Do confronto entre a despesa fixada e a receita orçada resulta um saldo de . . . . . .
411:080$600.

Tanto a despesa como a receita foram previstas para um periodo de doze mezes. Terminando o exercicio a 22 de outubro, as duas sommas devem ser reduzidas a quantias proporcionaes a 9 mezes e 22 dias, — 1.º de janeiro a 22 de outubro — para se poder estabelecer confronto entre a previsão e a realização da despesa e da receita.

Feita a divisão proporcional, encontram-se os algarismos seguintes :

Despesa de 1.º de janeiro a 22 de outubro	12.139:146$082
Receita de 1.º de janeiro a 22 de outubro	12.462:156$428
Saldo previsto, relativo ao periodo acima	323:010$346

Durante o exercicio foram abertos creditos addicionaes na importancia total de 2.945.046$846, sendo :

Creditos supplementares	1:786:805$400
Creditos especiaes	1.158:241$446
	2.945:046$846

Os creditos para occorrer ás despesas do exercicio, tendo em vista a terminação deste a 22 de outubro de 1929, sommaram 21.623:304$174, assim demonstrados :

Somma dos saldos da lei orçamentaria de 1928, em 22 de outubro daquelle anno	6.801:526$980
Parte proporcional da lei orçamentaria de 1929	12.139:146$082
Creditos supplementares (considerada a parte proporcional)	1.524:389$686
Creditos especiaes	1.158:241$446
Somma total dos creditos	21.623:304$194

A despesa total realizada no exercicio, conforme se vê no respectivo balanço da receita e despesa, importou em	17.502:522$634
que confrontada com a somma total dos creditos, de	21.623:304$194
produziu a menor despesa de	4.120:781$560

Receita total realizada no exercicio, conforme o respectivo balanço	17.899:984$300
Despesa total realizada no exercicio	17.502:522$634
Saldo de rendas	397:461$666

O quadro que se segue demonstra os creditos abertos para occorrer á despesa do exercicio financeiro, encontrando-se, no capitulo seguinte, a analyse da receita e despesa realizadas.

II

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Balanço da Receita e Despesa do Exercicio de 1928-1929

(23 de outubro de 1928 a 22 de outubro de 1929)

RECEITA		PARCELLAS	TOTAES
1 RENDAS DO ESTADO			
De accordo com a lei n.º 650 (Orçamento de 1928)			
Arrecadação de 23 de outubro a 31 de dezembro de 1928:			
Exportação por mar	1.743:260$547		
Exportação por terra	815:027$968		
Renda interna	2.278:292$587	4 836:581$102	
De accordo com a lei n.º 674 (Orçamento de 1929)			
Arrecadação de 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929:			
Renda Ordinaria....	11.206:901$557		
Renda Extraordinaria	259: 61$26 6		
Rendas com Applicações Especiaes	1 596:840$575	13.063:403$198	
SOMMA DAS RENDAS			17.899:984$300
2 DEPOSITOS			
Montepio do Estado....		210:205$703	
Origens Diversas		605:9 2$547	
Consignações		15:36 $0 0	
Resgate do Emprestimo Popular....		1.097:600$000	1.929:090$250
3 RESTOS A PAGAR			
Importancia de despesa a pagar pertencente ao exercicio findo, incluida no total das despesas do mesmo			1.147:464$189
4 CAIXA ESPECIAL PARA ESTRADAS DE RODAGEM			
Receita verificada e destinada á construcção e conservação de estradas de rodagem....			633:934$199
5 BANCO AGRICOLA E HYPOTHECARIO DO ESTADO			
Receita verificada e destinada á incorporação do capital deste Banco....			493:0 9$587
6 EXERCICIOS ANTERIORES			
Importancia liquida arrecadada de saldos em poder de responsaveis....			692:987$323
SOMMA			22.796:479$848
7 SALDO EM 22 DE OUTUBRO DE 1928			
No Caixa Geral		453$813	
No Caixa de Depositos		8:972$394	9:426$207
			22.805:906$055

DESPESA			PARCELLAS	TOTAES
1 DESPESAS DO ESTADO				
De accordo com a lei n.º 650 (Orçamento de 1928)				
Referente ao periodo anterior a 22 de outubro de 1928....		1.288:715$055		
Referente ao periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro de 1928:				
de Divida Publica	675:340$119			
de Despesas proprias do exercicio....	1.794 636$583	2:469 976$702	3.758:691$757	
De accordo com a lei n.º 674 (Orçamento de 1929)				
Divida Publica		3.765:647$904		
Despesa propria do exercicio, de 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929		9 978:182$973	13.74 3830$877	
SOMMA DAS DESPESAS....				17.502:522$634
2 DEPOSITOS				
Montepio do Estado....			182:009$002	
Origens Diversas			445: 33$9 9	
Consignações			13:59 $ 0	641:035$911
3 RESTOS A ARRECADAR				
Importancia de Receita a arrecadar, pertencente ao exercicio findo, incluida no total do mesmo				607:283$549
4 CAIXA ESPECIAL PARA ESTRADAS DE RODAGEM				
Despesa realizada				585:744$725
SOMMA				19 336:586$819
5 SALDO EM 22 DE OUTUBRO DE 1929				
Na Thesouraria Geral			54:0783$296	
Na Recebedoria de Rendas....			9:62: 2$4 4	
Nas Mesas de Rendas			53:2291$569	
Em poder dos Agentes Pagadores			22:262 $9 4	
No Banco do Brasil—Matriz			1.00:000$0 0	
No Banco do Brasil—Agencia da Parahyba			10:0000$000	
No Banco do Estado da Parahyba			50:000$000	
No Banco do Estado da Parahyba — C/ Banco Agricola e Hypothecario			382:3 9$053	
No Banco Central			50:0 0$ 0	
Nas Caixas Ruraes e Bancos Populares			45:000$0 0	3.469:319$236
				22.805:906$055

Parahyba, 31 de dezembro de 1929 — *FRANCISCO d'AURIA* — Superintendente dos Serviços de Contabilidade

II

BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

a) — RESULTADO FINANCEIRO

Rendas do Estado	17:899:984$300
Despesas totaes do Estado	17.502:522$634
Saldo de rendas	397:461$666

As depesas totaes do Estado, realizadas no exercicio de 1928-1929, discriminam-se pela forma seguinte:

Pagamento de dividas atrazadas, de gestões anteriores	5.729:703$078
Despesas proprias do exercicio	11.772:819$556
	17.502:522$634

O resultado effectivo do exercicio foi, portanto, o saldo de rendas de .. .. 6.127:164$744

Pois:

receita realizada	17.899:984$300
despesas propias do exercicio	11.772:819$556
Saldo effectivo	6.127:164$744

Cumpre notar que no total de 11.772:819$556 estão computadas todas as despesas do exercicio, inclusive os "restos a pagar", na importancia de .. .. .. 1.147:464$189, dos quaes, até 30 de novembro ultimo, no exercicio novo, já foram pagos 800:943$043, restando a pagar, por falta de apresentação dos credores, a quantia de 346:521$146.

A importancia de dividas atrazadas, de gestões anteriores, discrimina-se pela forma seguinte:

Despesas do exercicio de 1928, que não haviam sido pagas até 22 de outubro de 1928:

Pagas de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1928 e periodo addicional ..	1.288:715$055
Divida fluctuante liquidada de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1928 e periodo addicional	675:340$119
Transporta	1.964:055$174

Transporte	1.964:055$174
Divida fluctuante liquidada de 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929	3.765:647$904
Somma	5.729:703$078

b) — RENDAS DO ESTADO

As rendas totaes arrecadadas no exercicio sommaram 17.899:984$300, sendo que :

No periodo de 23 de outubro a 31 de dezembro de 1928, de accôrdo com a lei orçamentaria de 1928 ..	4.836:581$102
No periodo de 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929, de accôrdo com a lei orçamentaria de 1929	13.063:403$198
	17.899:984$300

Considerada a parte proporcional ao periodo de 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929 e confrontando a receita prevista com a realizada, verificou-se maior receita nos titulos seguintes:

Imposto ad-valorem por via terrestre	90:115$037
Transporta	90:115$037

Transporte . . . . 90:115$037
Imposto de industria e profissão . . . . 283:132$626
Imposto predial . . . . . . 58:222$838
Imposto de incorporação . . . . 133:857$220
Imposto de transmissão causa-mortis . . . . 19:167$489
Imposto de estatistica . . 110:673$778
Imposto de sello adhesivo . . . . 229:067$200
Imposto de sello por verba . . . . 23:772$762
Imposto sobre gado abatido . . . . 91:134$200
Imposto sobre aguardente . . . . 2:482$127
Imposto de expediente . . . . 2:634$874
Imposto sobre arrendamentos . . . . 12:165$770
Foros de terrenos de extinctos aldeamentos de indios . . . . 2:681$229
Laudemios . . . . 331$927
Renda de predios e terrenos do Estado . . . . 9:099$636
Renda da Repartição de Aguas e Esgôtos . . . . 262:744$700
Renda da Imprensa Official . . . . 130:827$295
Formulas e outros impressos . . . . 1:227$462
Multas . . . . 2:022$755
Fracções de estampilhas de Exportação e Renda Interna . . . . 3:874$315

Transporta . . . . 1.469:235$240

Transporte	1.469:235$240
Imposto de caridade sobre bilhetes de ingressos em casas de espectaculos ou diversões pagas	3:819$680
Imposto de caridade sobre importação e exportação de mercadorias, destinado á Santa Casa de Misericordia	131:827$879
Imposto de caridade sobre coqueiros fructiferos, destinado á Santa Casa de Misericordia	6:940$775
Emissão de Apolices do Emprestimo Popular	308:860$274
Somma	1.920:683$848

Verificou-se menor receita nos titulos seguintes :

Imposto ad-valorem por via maritima	702:749$975
Imposto de transmissão inter-vivos	209:842$440
Imposto sobre producção de gado	88:325$298
Imposto sobre fallencias e concordatas	2:551$715
Imposto sobre leilão	540$621
Cobrança da Divida Activa	165:661$625
Transporta	1.169:671$674

Transporte .. .. 1.169:671$674
Renda de depositos .. .. 43$647
Rendas Eventuaes .. .. .. 83:209$238

Imposto de caridade sobre passagens e transportes ferroviarios e maritimos .. .. 7:324$318

Imposto addicional de 10% sobre a Renda Ordinaria .. .. 59:188$201

1.319:437$078

c) — DEPOSITOS

Arrecadou-se no exercicio a importancia total de 1.929:090$250
tendo sido feitas restituições na importancia de 641:035$911

ficando em cofre o saldo de .. .. 1.288:054$339

O seguinte quadro demonstra a receita e despesa e o saldo de cada especie de deposito :

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

ESPECIE	RECEITA	DESPESA	SALDO
Montepio do Estado	210:205$703	182:009$002	28:196$708
Origens Diversas —	605:922$547	445:433$909	160:488$631
Consignações — —	15:362$000	13:593$000	1:769$000
Resgate do Esprestimo Popular— —	1.097:600$000	$	1.097:600$000
	1.929:090$250	641:035$911	1.288:054$339

d) — RESTOS A PAGAR

Figura na receita geral a importancia de 1.147:464$189, que está incluida no total das despesas, e corresponde á despesa relativa ao exercicio ora encerrado, mas cujo pagamento foi e será feito posteriormente a 22 de outubro de 1929.

Esta quantia está na receita para contrabalançar despesa ainda não paga, até 22 de outubro, mas, comtudo, pertencente ao exercicio findo.

Como já se disse em outra parte, da quantia de 1.147:464$189, havia sido paga, até 30 de novembro findo, a de 800:943$043.

e) — CAIXA ESPECIAL PARA ESTRADAS DE RODAGEM

Pelo art.° 4 da lei n. 680, de 21 de novembro de 1928, foi creada a Caixa de construcção e conservação de estradas de rodagem, cujos fundos seriam constituidos com :

a) 5% de addicionaes sobre o orçamento geral da receita;

b) a contribuição dos municipios na base estabelecida de 10% sobre cada orçamento;

c) a contribuição de transito que fôr fixada no regulamento da Caixa.

Os fundos arrecadados nesta conformidade elevaram-se a 633:934$199, sendo :

5% de addicionaes	490:798$588
Contribuição dos municipios	130:636$431
Taxa de transito	12:499$180
	633:934$199

Desta somma foi applicada a de .... 585:744$725, ficando em Caixa a quantia de 48:198$474, conforme se vê na demonstração annexa.

f) — BANCO AGRICOLA E HYPOTHECARIO DO ESTADO

Para a incorporação do capital deste Banco, a lei orçamentaria de 1929 destinou 50% do total da arrecadação do imposto addicional de 10%.

Tendo sido arrecadados 981:597$175 deste imposto, a parte destinada ao fim acima foi	490:798$587
Sommando-se a esta quota os juros do deposito especial para o mesmo fim, feito em estabelecimentos bancarios, cuja importancia foi	2:221$000
Tem-se a somma já accumulada de	493:019$587

g) — EXERCICIOS ANTERIORES

Durante o exercicio foi arrecadada a importancia liquida de 692:987$323, proveniente de saldos em poder de responsaveis e de amortização e liquidação de adeantamentos feitos em exercicios anteriores.

h) — SALDO EM 22 DE OUTUBRO DE 1928

Ao iniciar-se o exercicio ora encerrado, existia na Thesouraria Geral do Thesouro a quantia de 9:426$207, sendo :

No caixa Geral	453$813
No Caixa de Depositos	8:972$394
	9:426$207

i) — DESPESAS DO ESTADO

As despesas totaes pagas no exercicio montaram em 17.502:522$634, sendo :

Liquidação de compromissos antigos	5.729:703$078
Despesas proprias do exercicio	11.772:819$556
Total	17:.502:522$634

Encontram-se em annexo os quadros demonstrativos da despesa realizada, em conformidade com as respectivas leis orçamentarias.

j) — RESTOS A ARRECADAR

Figura na despesa geral a importancia de 607:283$549, que está incluida no total das rendas e corresponde a rendas relativas ao exercicio ora encerrado, mas cuja arrecadação foi feita até 30 de novembro findo.

Esta quantia está na despesa para contrabalançar receita ainda não arrecadada, mas pertencente ao exercicio findo.

k) — BANCO DO BRASIL — C/ GARANTIDA

O movimento desta conta resume-se nas operações seguintes:

CREDITO

Saldo a s/ favor, em 22 outubro de 1928.	1.486:756$922
Juros até 14 de agosto de 1929	85:523$738
Commissão de 1/2 % sobre a renovação do credito de 1.500:000$000, limite desta conta	7:500$000
Cambiaes que forneceu, destinadas á compra de material para a Repartição de Aguas e Esgotos, £ 3.453. .	141:268$200
Importancias retiradas para attender ao pagamento de despesas do Estado, no Rio de Janeiro	199:231$100
Somma	1.920:279$960

DEBITO

Remessas feitas pelo Thesouro do Estado, durante o exercicio	800:00$000
Pagamento do Estado, em 14 de agosto de 1929, para liquidação desta conta	1.120:279$960
Somma	1.920:279$960

D) — EMPRESTIMO POPULAR

Saldo em circulação, em 22 de outubro de 1929	1.007:600$000
Emissão realizada durante o exercicio	424:000$000
Total.	1.431:600$000

Resgate effectuado até 22 de outubro de 1929	334:000$000
Importancia depositada para attender ao resgate do saldo em circulação	1.097:600$000
Total	1.431:600$000

m) — SALDO EXISTENTE EM 22 DE OUTUBRO DE 1929

Sommava 3.469:319$236 o saldo disponivel, em numerario, do Thesouro do Estado, que se classifica pela forma seguinte:

Nas repartições do Estado:

Thesouraria Geral..	540:783$296	
Recebedoria de Rendas ..	96:252$414	
Exactores do Interior ..	532:291$569	
Somma		1.169:327$279

Em Bancos.

Banco do Brasil—Matriz..	1.000:000$000	
Banco da Parahyba — Agencia da Parahyba	100:000$000	
Banco do Estado da Parahyba	500:000$000	
Banco do Estado da Parahyba — c/ Banco Agricola e Hypothecario	382:369$053	
Banco Central..	50:000$000	
Caixas Ruraes e Bancos Populares	45:000$000	
Somma		2.077:369$053
Em poder de Agentes Pagadores		222:622$904
Total		3.469:319$236

1) — SYNTHESE DO BALANÇO DE RECEITA E DESPESA

RECEITA

1 — Rendas do Estado ..	17.899:984$300
2 — Depositos	1.929:090$250
3 — Restos a arrecadar ..	1.147:464$189
4 — Caixa Especial de Estradas de Rodagem ..	633:934$199
5 — Banco Agricola e Hypothecario do Estado	493:019$587
6 — Exercicios anteriores	692:987$323
Receita total do exercicio................	22.796:479$848
Saldo recebido em 22 de outubro de 1928........	9:426$207
Somma	22.805:906$055

DESPESA

1 — Despesa do Estado	17.502:522$634
2 — Depositos	641:035$911
3 — Restos a arrecadar	607:283$549
4 — Caixa especial de Estradas de Rodagem	585:744$725
Despesa total do exercicio ..	19.336:586$819
5 — Saldo existente em 22 de outubro de 1929 ..	3.469:319$236
Somma	22.805:906$055

III

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

Balanço do Activo e Passivo do Exercicio de 1928-1929

(Em 22 de outubro de 1929)

ACTIVO		
BENS DO ESTADO		
Immoveis	4.956:154$560	
Moveis	171:934$900	
De Natureza Industrial	7.174:396$418	
Valores diversos	99:555$000	12.402:040$878
RESTOS A ARRECADAR		
Importancia de receita a arrecadar já incluida no total das rendas do Estado		607:283$549
DIVIDA ACTIVA		
Saldo a arrecadar		238:158$976
SALDO EM 22 DE OUTUBRO DE 1929		
Conforme discriminação do Balanço de Receita e Despesa		3.469:319$236
SOMMA DO ACTIVO		16 716.802$639
SOMMA		16 716:802$639
COMPENSAÇÃO NO PASSIVO		
Caixa de Depositos e Cauções	130:523$965	
Caixa de Apolices	264:700$000	
Caixa de Formulas e Impressos	47:413$800	
Caixa de Apolices Resgatadas	352:200$000	
Caixa de Estampilhas do Sello Adhesivo	5 299.974$500	
Caixa de Estampilhas de Exportação	59.266:634$300	
Caixa de Estampilhas de Renda Interna	13.954:140$000	
Recebedoria de Rendas — c/ de Estampilhas do Sello Adhesivo	12:076$700	
Recebedoria de Rendas — c/ de Formulas e Impressos	600$000	
Mesas de Rendas — c/ de Estampilhas do Sello Adhesivo	54:771$000	
Mesas de Rendas — c/ de Estampilhas de Exportação	3.352:305$100	
Mesas de Rendas — c/ de Estampilhas de Renda Interna	2.311:170$200	
Mesas de Rendas — c/ de Formulas e Impressos	36 055$000	
Banco do Brasil — c/ de Caução	3.000:000$000	
Responsaveis por adeantamentos	1.055:607$814	
Consignantes	25:309$000	89.163:481$379
		105 880:284$018

PASSIVO		
DEPOSITOS		
Montepio do Estado	28:196$701	
Depositos de origens diversas	386:558$334	
Consignações	1:769$000	
Resgate do Esprestimo Popular	1.097:600$000	1 514:124$035
RESTOS A PAGAR		
Importancia da despesa a pagar, já incluida no total das despesas do Estado		1.147:464$189
CAIXA ESPECIAL PARA ESTRADA DE RODAGEM		
Saldo a favor desta Caixa		48:189$474
BANCO AGRICOLA E HYPOTHECARIO DO ESTADO		
Importancia destinada á incorporação do Capital deste Banco		493 019$587
SOMMA DO PASSIVO		3:202:797$285
PATRIMONIO DO ESTADO		
Activo liquido		13.514:005$354
SOMMA		16 716:802$639
COMPENSAÇÃO NO ACTIVO		
Depositos e Cauções	130:523$965	
Emissão de Apolices	264:700$000	
Imprensa Official — c/ de Formulas e Impressos	84:06-$800	
Resgate de Apolices	352:200$000	
Emissão de Estampilhas	84.251:071$800	
Caução de Apolices	3 000:000$000	
Adiantamentos a classificar	1.055:607$814	
Consignatarios	25:309$000	
		89 163:481$379
		105 880:284$018

Parahyba, 31 de dezembro de 1929 — *FRANCISCO d'AURIA* — Superintendente dos Serviços de Contabilidade

III

BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

a) — PATRIMONIO LIQUIDO

O patrimonio liquido do Estado, ao encerrar-se o exercicio, era de .... 13.514:005$354, demonstrado, como segue:

Somma do Activo ..	16.716:802$693
Somma do Passivo ..	3.202:797$285
Patrimonio liquido ..	13.514:005$354

Em annexo, foi incluida a demonstração da conta do Patrimonio do Estado, indicando-se os factores do patrimonio liquido.

b) — BENS DO ESTADO

Immoveis — Conseguiu a contabilidade do Thesouro arrolar os proprios do Estado existentes na capital e no interior, cujo valor total é de 4.956:154$560.

Urge, porem, fazer-se uma avaliação mais rigorosa destes proprios, tendo em vista as reformas que estão sendo executadas, as novas construcções e as reconstrucções. A nova avaliação fará, certamente, elevar-se o valor dos proprios do Estado, accrescendo, assim, o valor do seu activo.

Moveis — O valor dos moveis arrolados é de 171:934$900, não abragendo os de algumas repartições da capital, cujo arrolamento não foi ainda enviado ao Thesouro.

Bens de Natureza Industrial — Montou o respectivo inventario em 7.174:396$418, o qual está completo.

Valores Diversos — A quantia de .. .. 99:555$000, representa o valor real de 3.000 acções do Banco do Estado da Parahyba, calculadas a 33$185, sendo que o seu valor nominal era de 100$000, representando o total de 300:000$000.

Os bens immoveis, moveis e de natureza industrial estão discriminados em quadros separados nos annexos a estas contas.

c) — DIVIDA ACTIVA

A divida activa a cobrar, proveniente de impostos a arrecadar até 22 de outubro de 1928, é de 238:158$976.

Não conseguiu a contabilidade obter dados completos sobre a mesma. Os exactores não communicaram, até esta data, a importancia da divida a cobrar em 22 de outubro de 1929.

d) — DEPOSITOS E CAUÇÕES

Existiam na Thesouraria Geral, em 22 de outubro findo, titulos em deposito e cauções no valor de 130:523$965, cujos depositantes estão discriminados em annexo.

e) — CAIXA DE APOLICES

Existiam na Thesouraria Geral, em 22 de outubro findo, apolices assignadas, do Emprestimo Popular, no valor de 264:700$000, cuja emissão foi suspensa.

f) — APOLICES CANCELLADAS

Existiam na Thesouraria Geral, em 22 de outubro findo, apolices resgatadas e cancelladas, no valor nominal de 352:200$000.

g) — FORMULAS E IMPRESSOS

As formulas e impressos, no valor total de 84:068$800, estavam em 22 de outubro findo, em poder de

Thesouraria	47:413$800
Recebedoria de Rendas ..	600$000
Mesas de Rendas	36:055$000
Somma	84:068$800

h) — ESTAMPILHAS

O valor total das estampilhas existentes, em 22 de outubro findo, era de .... seguinte:
84.251:071$800, conforme a discriminação

SELLO ADHESIVO

Thesouraria	5.299:974$500
Recebedoria	12:076$700
Mesas de Rendas e Estações Fiscaes	54:771$000
Somma	5.366:822$200

EXPORTAÇÃO

Thesouraria	59.266:634$300
Mesas de Rendas e Estações Fiscaes	3.352:305$100
Somma	62.618:939$400

RENDA INTERNA

Thesouraria	13.954:140$000
Mesas de Rendas e Estações Fiscaes	2.311:170$200
Somma	16.265:310$200

RECAPITULAÇÃO

Sello adhesivo	5.366:822$200
Exportação	62.618:939$400
Renda interna	16.265:310$200
Total	84.251:071$800

i) — CAUÇÃO DE APOLICES

Em 22 de outubro findo encontravam-se, ainda, em poder do Banco do Brasil,.... 30.000 apolices do Emprestimo Popular, caucionadas áquelle Banco, para garantia de Credito aberto ao Thesouro. Estando encerrada a conta garantida, o Banco fez entrega das ditas apolices ao procurador do Estado no Rio de Janeiro, conforme telegramma deste de 29 de novembro ultimo.

Dar-se-á a necessaria baixa e encerramento da conta de caução, quando chegarem ao Thesouro as polices em questão.

j) — ADEANTAMENTOS A CLASSIFICAR

A debito de diversos responsaveis, conforme se vê na demonstração annexa, figuram quantias na importancia total de....... 1.055:607$814.

Ao iniciar-se o exercicio, o debito de responsaveis, conforme demonstração fornecida pela ex-Contadoria, era de 1.364:374$457. Resulta o saldo credor de 298$263, que deve provir, provavelmente, de equivoco na citada relação ou em desconto a maior. A contabilidade rectificará, opportunamente, o equivoco.

k) — CONSIGNAÇÕES

A Credito de varios consignatarios, conforme o respectivo livro existente na contabilidade, se encontram as quantias pelas quaes funccionarios consignantes se obrigaram a desconto em seus vencimentos, cujo total é de 25:309$000.

1) — SYNTHESE DO BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

ACTIVO

1 — Bens do Estado	12.402:040$878
2 — Divida Activa	238:158$976
3 — Restos a Arrecadar ..	607:283$549
4 — Saldo existente em 22 de outubro de 1929	3.469:319$236
Somma do activo	16.716:802$639
5 — Compensação no Passivo	89.159:906$379
Total	105.876:709$018

PASSIVO

1 — Depositos	1.514:124$035
2 — Restos a Pagar	1.147:464$189
3 — Caixa Especial de Estradas de Rodagem	48:189$474
4 — Banco Agricola e Hypothecario do Estado	493:019$587
Somma do passivo	3.202:797$285
5 — Activo liquido	13.514:005$354
Somma	16.716:802$639
6 — Compensação no Activo	89.159:906$379
Total	105.876:709$018

IV

ANNEXOS AO BALANÇO DA RECEITA E DESPESA

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA DE 23 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1928, DE ACCORDO COM A LEI N. 650, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1927

§ 1.° — Exportação por mar		1.743:260$547
§ 2.° — Exportação por terra		815:027$968
§ 3.° — Renda interna:		
Industria e profissão	397:443$736	
Imposto predial....	303.092$256	
Imposto de incorporação	194:608$712	
Imposto de transmissão inter-vivos	131:928$386	
Imposto de transmissão causa-mortis	11:985$957	
Imposto de estatistica	36.823$406	
Imposto de expediente	4:466$ 00	
Imposto de sello adhesivo	66:852$600	
Imposto de sello de verba	20:125$ 45	
Imposto de gado abatido	90:477$800	
Imposto de aguardente	23:067$600	
Imposto sobre fallencias e concordatas....	1:328$083	
Repartição de Aguas e Esgôtos	117.272$954	
Imposto sobre Leilão	1:542$836	
Addicional de 20°/o	797:358$131	
Renda da Imprensa Official....	14 845$731	
Formulas e outros impressos	1:026$100	
Terrenos de extinctos aldeamentos de indios	335$420	
Laudemios	12$000	
Renda de predios e terrenos do Estado	840$000	
Divida activa	56:599$267	
Renda de Deposito	201$000	
Fracções de estampilhas	1:877$424	
Rendas eventuaes	4:181$843	2.278:292$587
		4.836:581$102

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Olivardo Medeiros — 3.° contabilista

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DESPESA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO PERIODO ANTERIOR A 22 DE OUTUBRO DE 1928

(Lei orçamentaria de 1928)

VERBAS	QUANTIAS
§ 1.º Assembléa Legislativa	55:497$328
§ 2.º Governo do Estado	9:150$426
§ 3.º Secretaria de Estado	13:655$424
§ 4.º Magistratura	119:732$413
§ 5.º Segurança Publica	112:136$573
§ 6.º Força Publica	62:512$663
§ 7.º Fazenda do Estado	127:392$769
§ 8.º Instrucção Publica	398:510$831
§ 9.º Obras Publicas	17:812$745
§ 10.º Imprensa Official	30:157$142
§ 11.º Hygiene Publica	33:373$446
§ 12.º Archivo Publica	7:591$363
§ 13.º Bibliotheca Publica	3:467$698
§ 14.º Junta Commercial	3:084$816
§ 15.º Serviço de A. e Industria Pastoril	1:470$967
§ 16.º Funcções Avulsas	8:632$606
§ 17.º Serviço de Saneamento da Parahyba	84:156$703
§ 18.º Disponibilidade	9:321$403
§ 19.º Subvenções	19:939$386
§ 20.º Inactivos	90:573$673
§ 21.º Illuminação Publica	12$823
§ 22.º Eventuaes	64:021$884
§ 23.º Divida Publica	1:574$830
Colonia Juliano Moreira	14:935$144
	1.288:715$055

Secção de Contabilidade, 31 dezembro 1929.

Theobaldo Ribeiro — 2.º contabilista

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DESPESA ORÇAMENTARIA REFERENTE AO PERIODO DE 23 DE OUTUBRO DE 1928 A 31 DE DEZEMBRO DE 1928 E PERIODO ADDICIONAL

(Por Conta da Lei Orçamentaria de 1928)

VERBAS	Saldo de Credito em 23/10/928	Despesa Realizada
§ 1.º Assembléa Legislativa	56:515$267	28:555$418
§ 2.º Governo do Estado	42:463$381	31:960$041
§ 3.º Secretaria de Estado	47:495$037	12:370$892
§ 4.º Magistratura	219:864$709	87:335$773
§ 5.º Segurança publica	275:208$236	96:451$414
§ 6.º Força Publica	869:779$965	283:211$287
§ 7.º Fazenda do Estado	346:846$704	436:186$578
§ 8.º Instrucção Publica	770:440$851	260:080$032
§ 9.º Obras Publicas	243:257$889	42:430$725
§ 10.º Imprensa Official	274:538$950	50:948$297
§ 11.º Hygiene Publica	171:696$590	147:418$151
§ 12.º Archivo Publico	14:372$369	4:658$326
§ 13.º Bibliotheca Publica	6:761$484	1:556$668
§ 14.º Junta Commercial	5:284$837	2:148$614
§ 15.º Serviço de A. e Industria Postoril	459:197$600	71:393$850
§ 16.º Funcções Avulsas	12:759$741	4:342$511
§ 17.º Serviço de Saneamento da Parahyba	52:522$565	68:727$084
§ 17.º A Serviço de Saneamento de Campina Grande	5:369$500	480$000
§ 18.º Disponibidade	29.638$003	7:531$109
§ 19.º Subvenções	224:094$510	28:241$059
§ 20.º Inactivos	162:261$231	74:113$339
§ 21.º Illuminação Publica	164:217$839	20$677
§ 22.º Eventuaes	56:063$472	23:442$481
§ 23.º Divida Publica	2 160:805$556	675:340$119
Colonia Juliano Moreira	130:070$724	31:032$257
	6.801:526$980	2.469:976$702

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929.

Theobaldo Ribeiro — 2.º contabilista

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DESPESA DO ESTADO

REFERENTE AO PERIODO DE 1.º DE JANEIRO A 22 DE OUTUBRO DE 1929

(Por conta da Lei Orçamentaria de 1929 e Creditos Especiaes)

VERBAS	Dotação total do exercicio	Dotação proporcional ao periodo de 1.º de janeiro a 22 de outubro	Despesa realizada	Menor despesa
CAPITULO I				
§ 1.º — Assembléa Legislativa	136:880$000	124:375$460	124:375$460	$
§ 2.º — Governo do Estado	145:448$000	118:593$378	118:593$378	$
§ 3.º — Secretaria do Estado	72:846$000	58:915$445	51:803$503	7:112$442
§ 4.º — Magistratura	498:215$992	402:667$719	350:652$491	52:015$228
§ 5.º — Segurança Publica	624:932$000	505:082$027	490:470$230	14:611$797
§ 6.º — Força Publica	1.617:952$992	1.307:[illegible]$637	1.305:644$851	2:415$786
§ 7.º — Instrucção	1.549:578$784	1.252:[illegible]$396	1.075:767$345	176:632$051
§ 8.º — Hygiene....	334:392$000	275:[illegible]	275:854$601	$
§ 9.º — Archivo....	24:186$000	19:547$698	18:594$287	953$411
§ 10.º — Bibliotheca	11:328$000	9:155$106	9:152$884	2$222
§ 11.º — Disponibilidade	52:315$134	44:444$195	44:444$195	$
§ 12.º — Subvenções	200:780$000	162:272$246	121:805$866	40:466$390
§ 13.º — Theatro Santa Rosa	5:892$000	4:762$027	2:525$288	2:236$739
§ 14.º — Colonia "Juliano Moreira"	200:000$000	161:643$835	143:292$806	18:350$029
§ 15.º — Publicações Officiaes	30:000$000	24:246$575	19:273$700	4:972$875
	5.508:796$902	4.471:622$645	4.152:250$375	319:372$270
CAPITULO II				
§ 1.º — Obras Publicas	773.680$000	625:303$050	573:693$415	51:610$635
§ 2.º — Repartição de Aguas e Esgôtos	1.106:425$502	914:378$502	914:378$502	$
§ 3.º — Abastecimento d'Agua de Campina Grande	14:400$000	11:638$356	6:184$500	5:453$856
§ 4.º — Serviço de Agricultura e Industria Pastoril	154:800$000	125:112$[illegible]6	1[illegible]4:171$000	941$326
§ 5.º — Junta Commercial	11:480$000	9:278$356	9:217$742	60$614
§ 6.º — Jardins Publicos....	5:760$000	4:655$342	1:582$000	3:073$342
§ 7.º — Illuminação Publica	200:000$000	161:643$835	61:043$835	$
	2.266:545$502	1.852:009$967	1.790:869$994	61:139$973
CAPITULO III				
§ 1.º — Thesouro	168:180$000	135:126$301	133:848$582	1:277$719
§ 2.º — Fiscalização Geral do Sello	12:000$000	9:733$333	9:733$333	$
§ 3.º — Recebedoria de Rendas	196:366$631	160:056$000	160:056$000	$
§ 4.º —Mesas de Rendas....	1.110:109$541	938:668$801	938:668$801	$
§ 5.º — Imprensa Official	325:516$000	263:088$273	245:718$375	17:369$898
§ 6.º — Inactivos	392:859$824	317:516$844	302:028$359	15:488$485
§ 7.º — Divida Publica	4.953:027$000	4.003:131$4[illegible]3	3.765:647$904	237:483$509
§ 8.º — Eventuaes	450:000$000	363:698$630	327:749$156	35:949$474
	7.608:058$996	6.191:019$595	5.883:450$510	307:569$085
CAPITULO IV				
§ 1.º — Instituições Pias....	121:500$000	98:198$630	47:37[illegible]$127	50:826$203
§ 2.º — Fundos Especiaes	1.300:000$000	1.050:684$931	981:597$175	169:087$756
	1.421:500$000	1.148:883$561	1.028:969$602	119:913$959
CREDITOS ESPECIAES:				
DESAPROPRIAÇÕES:				
Decreto n.º 1.591 de 8/7/1929	1.000:000$000	$	747:914$050	252:085$950
REMODELAÇÃO DA CONTABILIDADE DO THESOURO:				
Decreto n.º 1.591 de 8/7/1929	58:000$000	$	42:000$000	16:000$000
SERVIÇO DE RADIO-TELEGRAPHIA				
Decreto n.º 1.591 de 8/7/1929	80:000$000	$	79:134$900	865$100
INSTALLAÇÃO DO BANCO CENTRAL E CAIXAS RURAES:				
Decreto n.º 1.591 de 8/7/1929	6:000$000	$	5:000$000	1:000$000
ADDIDOS:				
Decreto n.º 1.592 de 9/7/1929	9:241$446	$	9:241$446	$
CONCESSÃO DE PREMIOS:				
Decreto n.º 1.591 de 8/7/1929	5:000$000	$	5:000$000	$
	1.158:241$446	$	888:290$396	269:951$050
RECAPITULAÇÃO:				
CAPITULO I	5.508:796$902	4.471:622$645	4.152:250$375	319:372$270
CAPITULO II	2.266:545$502	1.852:009$967	1.790:869$994	61:139$973
CAPITULO III	7.608:058$996	6.191:019$595	5.883:450$510	307:569$085
CAPITULO IV	1.421:500$000	1.148:883$561	1.028:969$602	119:913$959
	16.804:901$400	13.663:535$768	12.855:540$481	807:995$287
CREDITOS ESPECIAES	1.158:241$446	1.158:241$446	888:290$396	269:951$050
	17.963:142$846	14.821:777$214	13.743:830$877	1.077:946$337

OBSERVAÇÕES: I — A dotação proporcional da verba «Assembléa Legislativa» está accrescida em virtude do subsidio que competiu aos srs. deputados de 5 de agosto a 5 de outubro. II — As do Governo do Estado, de Hygiene estão accrescidas em virtude do augmento de vencimentos feito pelo Decreto n.º 1.592 de 9 de julho findo.

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929 — *Theobaldo Ribeiro* — 2.º contabilista.

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS FEITOS PELA VERBA «OBRAS PUBLICAS», ATÉ 22 DE OUTUBRO ULTIMO

Remodelação do Palacio do Governo-material e pessoal		90:952$186
Reconstrucção do edificio do Thesouro do Estado....		77:070$300
Obras de ampliação da Imprensa Official....		43:114$210
Obras do Lyceu Parahybano		24:917$000
Remodelação da Praça Commendador Felizardo		67:109$470
Acquisição e assentamento de postes de illuminação publica		33:378$600
Rebaixamento da calçada da Rua Duque de Caxias		5:975$250
Acquisições de caminhões, accessorios de automoveis, etc.		27:635$260
Remodelação do calçamento da rua José Peregrino....		11:064$080
Calçamento da praça 1817		41:409$090
Demolições de predios desapropriados		20:757$375
Trabalhos de cooperação com as Obras Contra as Sêccas		9:969$000
Serviços de avenidas e parque Solon de Lucena		9:983$250
Serviço da praça Vidal de Negreiros		35:578$400
Construcção de um muro na Colonia Juliano Moreira		2:565$100
Idem á avenida Epitacio Pessôa		356$000
Confecção de plantas para construcção de predios publicos		10:000$000
Construcção da garage de Palacio		5:091$225
Obras do Almoxarifado da Empresa T. L e Força		1:917$950
Reparos em proprios do Estado		2:844$300
Transporte de material por via maritima e terrestre, etc.		13:624$040
Remodelação da praça Venancio Neiva		831$900
Serviços geraes		6:160$500
Diversas despesas:		
Na capital	25:588$229	
No interior...	5 799$700	31:387$929
		573:692$415

Secção de Contabilidade. 31 de dezembro de 1929

Theobaldo Ribeiro — 2.° constatabili

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA SUBORDINADA AO TITULO «DIVIDA PUBLICA», EFFECTUADA ATÉ 22 DE OUTUBRO DESTE ANNO

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIAS	
1 — Pessoal		
Vencimentos, ajuda de custo, etc.		1.1.4:402$258
2 — Material		
Fornecimentos ás repartições e para obras publicas, aluguel de casa, despesa de asseio, etc.		668:504$204
3 — Subvenções		
Santa Casa de Misericordia....	145·121$427	
Outra instituições	51:201$488	196:322$915
4 — Emprestimo Popular		
Resgate de apolices....	1.431:600$000	
Juros de apolices e premios	276:681$062	1.708:281$062
5 — Montepio do Estado		
Liquidação de divida		140:000$000
6 — Banco do Brasil		
Liquidação de divida, juros e commissão		1.579:780$663
7 — Banco do Estado da Parahyba		
Liquidação de divida		69:450$500
8 — Empresa Tracção Luz e Força		
Liquidação de conta de illuminação publica e das repartições		189:190$279
9 — Companhia Rio Tinto		
Indemnisação do custo de construcção de pontes		63:120$000
10 — Restituições de impostos		
Relativos a exercicios anteriores		651$200
		5.729:7[illegible]3$078

Secção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 31 de dezembro de 1929.

Theobaldo Ribeiro — 2º contabilista

EXERCICIO DE 1928 — 1929

DEMONSTRACÇÃO DO MOVIMENTO DA CAIXA ESPECIAL PARA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ATÉ 22 DE OUTUBRO DESTE ANNO

RECEITA	Parcellas	Totaes
RECEITA ORÇAMENTARIA		
50% do imposto addicional de 10% consignado na Lei n.º 674 de 17 de novembro de 1928		490:798$588
CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS:		
Areia	4:325$251	
Araruna	3:382$267	
Alagôa Grande	5:075$ 00	
Alagôa Nova	2:545$000	
Alagôa do Monteiro....	2:21 $910	
Bananeiras	4:079$770	
Brejo do Cruz	2:387$300	
Caiçara	2:098$542	
Cajazeiras	8:127$908	
Conceição	1:505$620	
Cabaceiras	2:766$216	
Catolé do Rocha	2:698$970	
Esperança	1:99 $490	
Guarabira	8:634$520	
Ingá....	5:080$476	
Itabayanna	8:143$030	
Misericordia....	2:182$200	
Mamanguape	3.2 6$762	
Pilar	1.402$ 00	
Picuhy	4 642$427	
Patos	6:225$297	
Pombal	1:355$720	
Piancó	4: 88$860	
Princeza	2:457$705	
Pedras de Fôgo	1:918$ 37	
Sapé....	4: 23$ 53	
Serraria	2.089$554	
Souza	5 8 3$980	
Soledade	1:484$344	
Santa Rita	1 524$017	
S. João do Cariry	5:099$ 60	
S. João do Rio do Peixe	3:463$722	
S. José de Piranhas....	4:412 510	
Santa Luzia do Sabugy ...	2:071$491	
Taperoá	86 $490	
Teixeira	1:037$695	
Umbuzeiro	4.678$337	130:636$431
TAXA DE TRANSITO recolhida pelo dr. Julio Paes Leme....		12:499$180
Somma da Receita		633:934$199
		633:934$199

DESPESA	Parcellas	Totaes
CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS		
Alagôa Nova	17:000$000	
Oratorio	135:350$000	
Bôcca da Matta	5:498$450	
Alagoinha a Alagôa Grande....	8:000$000	
Pilar a Itabayanna	50:000$000	
Itabayanna a Umbuzeiro	44:606$350	
Surrão	14:996$900	275:451$700
CONSTRUCÇÃO DE PONTES		
Batalha	172:913$515	
Gurinhem	75 000$000	247:913$515
MATERIAL PARA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO		
Acquisição de material para estradas, inclusive despacho alfandegario		62:379$510
Somma da Despesa		585:744$725
Saldo para o exercicio de 1929 1930		48:189$474
		633:934$199

Secção de contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Theobaldo Ribeiro — 2.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO NAS MESAS DE RENDAS

LOCALIDADE	DEBITO	CREDITO
Areia	9:189$791	
Araruna	8:129$572	
Alagôa Grande	17:849$710	
Alagôa do Monteiro	89:063$914	
Bananeiras	12:764$258	
Brejo do Cruz	17:952$789	
Caiçara	9:133$094	
Cajazeiras	83:116$195	
Conceição	15:183$425	
Cabaceiras	2:881$744	
Campina Grande	84:140$796	
Catolé do Rocha	24:099$061	
Guarabira	12:002$925	
Ingá	2:063$419	
Itabayanna	18:906$111	
Misericordia	6:862$953	
Mamanguape	3:161$253	
Pilar	7:783$626	
Picuhy	15:738$823	
Patos	20:209$619	
Pombal	3:245$612	
Piancó	5:239$113	
Princeza	14.992$078	
Pedras de Fôgo		8$000
Sapé	10:576$797	
Serraria	$002	
Souza	526$464	
Soledade	214$444	
Santa Rita	1:139$516	
São João do Cariry	3:805$272	
São João do Rio do Peixe	22:124$321	
São José de Piranhas		329$126
Santa Luzia do Sabugy	2:139$768	
Taperoá	336$784	
Teixeira	4:048$508	
Umbuzeiro	3:693$132	
Barra de São Miguel	280$706	
São Sebastião do Umbuzeiro	33$100	
	532:628$695	337$126
Saldo		532:291$569
	532:628$695	532:628$695
Saldo nas Mesas de Rendas	532:291$569	

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Olivardo Medeiros — 3.º contabilista

V

ANNEXOS AO BALANÇO DE ACTIVO E PASSIVO

PROPRIOS DO ESTADO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
NA CAPITAL:	
Palacio do Governo	500:000$000
Escola Normal	700:000$000
Imprensa Official	400:000$000
Quartel de Policia	300:000$000
Thesouro do Estado	150:000$000
Repartição de Aguas e Esgôtos	100:000$000
Repartição Central da Policia	23:000$000
Recebedoria de Rendas	50 000$000
Antigo Quartel de Policia	30:000$000
Cadeia Publica	200:000$000
GRUPOS ESCOLARES:	
Thomaz Mindello	40:000$000
Pedro II	50:000$000
Dr. Epitacio Pessôa	70:000$000
Cel. Antonio Pessôa	122:311$650
Isabel Maria das Neves	120:000$000
Repartição de Hygiene	60:000$000
Hospital Colonia «Juliano Moreira»	150:000$000
Bibliotheca Publica	30:000$000
Superior Tribunal de Justiça	40:000$000
Quartel da Guarda Civil	25:000$000
Theatro Santa Rosa	100:000$000
Predio junto ao edificio do Superior Tribunal	24:000$000
Um terreno do antigo Jardim Botanico	15:000$000
NO INTERIOR:	
Ingá	63:500$000
Catolé do Rocha	62:000$000
Soledade	10.500$000
Cabaceiras	25:500$000
Souza	71:000$000
Itabayanna	89:000$000
Mamanguape	151:000$000
Princeza	77:800$000
Guarabira	87:842$910
Patos	83:000$000
Pilar	3:200$000
Picuhy	6:000$000
Araruna	2:900$000
Pitimbú	7:500$000
Caiçara	10:000$000
Campina Grande	853:000$000
Bananeiras	18:000$000
Cajazeiras	3:000$000
Sapé	32:100$000
	4 956:154$500

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Veiga Junior — 3.º contabilista

BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS:		
Inventario dos bens existentes nesta data, conforme discriminações fornecidas pelo engenheiro-director daquella repartição:		
Almoxarifado — — — — — —	702:451$200	
Immoveis, poços, machinas etc, existentes nos mananciaes —	1 306.632$000	
Moveis e outros objectos existentes no escriptorio — —	12:440$000	
Valor da rêde de esgôtos — — — —	2.850:132$200	
Rêde de distribuição d'agua — — — —	1.177:899$800	
Bombas automaticas — — — — —	20:700$000	
Reservatorio n. 1 — — — — —	20:000$000	
Reservatorio n. 2 — — — — —	138:900$000	
Reservatorio n 3 — — — — —	124:800$000	
Stand Pipe — — — — — —	46:600$000	
Esgôtos pluviaes e obras complementares — — —	238.600$000	
21 chafarizes — — — — — —	63:000$000	6.702 155$200
IMPRENSA OFFICIAL:		
Material existente no Almoxarifado — — —	56:139$218	
OFFICINAS DA IMPRENSA OFFICIAL:		
Valor das machinas e moveis existentes, conforme arrolamento fornecido pelo director daquella repartição — —	416:102$000	472:241$218
		7 174:396$418

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

J. Veiga Junior — 3.º contabilista

BENS MOVEIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
NA CAPITAL:	
Repartição Central da Policia	3[illegible]:046$000
Cadeia Publica da Capital	10:615$000
Repartição de Estatistica e Archivo	4:570$000
Junta Commercial	809$000
Assembléa Legislativa	12:395$000
Superior Tribunal de Justiça	6:020$000
Bibliotheca Publica	11 7.0.000
NO INTERIOR:	
Ingá	4:763$000
Catolé do Rocha	3:942$000
Soledade	575$000
São José de Piranhas	557$000
Cabaceiras	3:8[illegible]6$500
Souza	1:222$000
São João do Rio do Peixe	2:136$000
Itabayanna	19:195$500
Mamanguape	6:420$000
Princeza	1:259$000
Alagôa Grande	888$000
Guarabira	5:009$000
Patos	1:480$000
Pilar	3:135$100
Picuhy	2:753$000
Pombal	2:510$000
Araruna	1:213$300
Pitimbú	596$000
Teixeira	458$000
Piancó	998$000
Brejo do Cruz	3:015$000
Areia	3:291$000
Taperoá	1:986$500
Misericordia	1:245$000
Caiçara	2:293$000
Conceição	1:475$000
Campina Grande	8:030$000
Alagôa do Monteiro	2:591$000
Bananeiras	1:760$000
Cajazeiras	1:609$000
Sapé	1:929$000
Serraria	1:599$000
	171:934$900

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

J. Veiga Junior — 3.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA
«AGENTES PAGADORES»

NOME	Adeantamentos	Prestações de contas	Saldos em poder	Saldos a favor
Joaquim Bulhões Pontes de Miranda	980$000	980$000	$	$
Domingos Romulo da Silva Campos	90.000$000	90:000$000	$	$
1.º tenente-contador Augusto Toscano	70:000$000	70:000$000	$	$
Francisco Salles Cavalcanti — — —	4:000$000	4:000$000	$	$
José Quintino da Silva Lima — —	600$000	400$000	200$000	$
João Correia Monteiro Freire — —	100$000	$	100$000	$
Manuel de Farias Leite — — —	600$000	$	600$000	$
Francisco de Assis Vidal — — —	961$000	450$000	511$000	$
Palmyra Leal da Silva Bezerra— —	420$000	350$000	70$000	$
Josepha de Souza Mello — — —	42 $000	420$000	$	$
José Lins do Rêgo Luna — — —	100$000	100$000	$	$
Cicero Caldas — — — — —	4:627$710	3.273$810	1:353$900	$
Altina Barboza Cordeiro — — —	504$000	84$000	420$000	
Societé Anonyme des Hauts Forneaux Foderies de Pont á Monsson— —	69:931$200	59:079$400	10:851$800	
Antonio Pessôa Filho (dr.)— — —	475:879$500	481:879$500	$	6:000$000
Maximiano Aureliano Monteiro da Franca Filho — — — — —	60$950	$	60$950	$
Comptoir National d'Escompte— —	284:749$296	70:294$042	214:455$254	$
	1.003:933$656	781:310$752	228:622$904	6:000$000

RECAPITULAÇÃO:

Adeantamentos — — — — — — — — — — — —	1 003:933$656
Prestação de contas— — — — — — — — — —	781:310$752
Differença — — — — — — — — —	222:622$904
Mas: Saldo a favor— — — — — — —	6:000$000
Saldo em poder: — — — — — — —	228.622$904

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Olivardo Medeiros — 3.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DE «DEPOSITOS DE ORIGENS DIVERSAS»

NOMES	QUANTIAS
Mall Nothmam	100$970
Arsenio Pinto & Cia.	111$800
Santos, Gomes & Cia.	22$000
José Bernardo	4$000
Herdeiros de Florencio Azevêdo	60$000
Francisco Joaquim da Costa	22$400
Joaquim Evangelista de Aquino	5$000
Feliciano Ladislau Henriques	89$832
Herdeiros de Maria Umbelina Gouveia	179$462
Padre Jovino da Costa Machado	22$000
Casa de Caridade de Souza	1:124$154
Arrematação do sobrado da Chefatura de Policia	2:589$170
Claudino José Pereira	157$420
Coronel Japyassú	316$000
Boxwell & Cia.	195$000
Jos Felizardo Pereira	162$500
Herdeiros de Maria do Carmo Carvalho	264$999
Aprendiz marinheiro José Alves de Oliveira	44$600
Herdeiros de José de Souza Rangel	666$933
Manuel Theophilo de Oliveira	162$500
Miguel Marques & Cia.	200$000
Maria E. Pessôa Galvão	10$000
Severino Correia Lima	100$000
Arrematação de animaes (de ausentes)	326$000
Producto do monumento dr. Alvaro Machado	3:332$000
Producto angariado para o Album do Estado	1:800$000
Sobrado da rua Visconde de Inhauma	955$924
Massa fallida de Lemos & Cia.	2:251$853
Lyceu Parahybano	8:969$195
Chefatura de Policia	657$780
Francisco Costa	500$000
Espolio de Enedina Dantas	900$000
Espolio de Florippes Cunha	200$000
Espolio de José Mathilde Wenceslau	176$050
Espolio de Luiza M. do Rosario	445$989
Espolio de Albert Cerf	112$000
Ausentes (de Mamanguape)	567$600
Trajano S. V. Medeiros	20:000$000
Dr. Walfredo Guedes Pereira	28$000
Costa Pereira	575$530
Maximo Niemayer	5:000$000
Julius von Sohsten	10:000$000
Casas de Caridade	10:000$000
Raymundo Fereira de Lima	251$400
Antonio Joaquim Barreiros	60$000
Massa fallida de José Pereira da Costa	1:254$455
Pedro Fernandes Oliveira	18$400
Segismundo Guedes Pereira Filho	79$000
Dyonisio Simplicio dos Santos	100$000
Espolio de Francisco Miranda	4:300$000
José Pereira Lyra	300$000
Dr. Luiz Amancio Ramalho	221$068
Massa fallida de Francisco Jacob de Assis	402$755
Transporta	80:395$739

NOMES	QUANTIAS
Transporte	80:395$730
Massa fallida de Paiva Valente & Cia.	1:602$000
Espolio de Francisco Gonçalves Oliveira	416$825
Pedro Anisio Maia	200$000
Espolio de Francisco Gonçalves	120$000
Sebastião José de Sant'Anna	75$000
Instrucção Publica	7:930$000
Standard Oli Company	450$000
Jovino José Diniz	125$000
José Gomes Pereira de Lyra	40$000
João da Costa Frazão	80$000
Ben S. Greambaun	15:000$000
Escrivão dos Feitos da Fazenda	102$500
José de Barros	20$000
Espolio de Manuel Francisco Rabello	4:167$590
Dr. José Roiz Fereira (Obras contra as Sêccas)	90:000$000
Dr. Antonio Galdino Guedes	300$000
Prefeitura da Capital	84$350
Massa fallida de Simão José dos Santos	205$054
Massa fallida de M. Augusto de Carvalho	807$788
Julio Queiroz Carreira	200$000
Dr. Frederico Falcão	200$000
Manuel Archanjo de Lima	200$000
José Targino de Oliveira	100$000
Multas	12:172$715
Municipio da Capital	29:667$762
Municipio de Santa Rita	137$700
Santa Casa de Misericordia	2$250
Asylo de Mendicidade	2:900$859
Assistencia	20:970$020
Custas da Fazenda	1:697$800
Custas do Juizo	2:608$050
Para quem de direito	3$750
Quota de Fisc. do Ensino Equiparado	3:000$000
Caixa de Depositos e Cauções	666$666
Quota de Fisc. de Estradas de Rodagem	1:983$871
Massa fallida de José Cavalcanti de Souza	109$760
Banco do Estado	5:300$000
Antonio Marinho Falcão	1:500$000
Carlos de Barros Moreira	1:000$000
José Teixeira de Vasconcellos	1:900$000
Henrique, Pessôa & Cia.	5:000$000
Municipio de Cabedello	13:375$600
Manuel José da Cunha	1:000$000
Herdeiros de Odorico da Silva Ramalho	950$000
Raffaele Abenante & Cia.	44:090$739
João Vergára	1:100$000
Instituições Pias	2:000$000
Dr. Carlos Garcia	1:002$400
Abel Peixoto de Vasconcellos	1:200$000
João da Cunha Lima	2:300$000
Manuel Gouveia Henriques	1:400$000
Martiniano Souza Filho	2:390$000
Sergio Silveira Filho	1:500$000
Pedro A. Filho	1:500$000
Francisco Alves de Souza	800$000
Transporta	367:961$788

NOMES	QUANTIAS
Transporte — — — —	367:961$738
Julio Baptista dos Santos — — — — — — —	400$000
Gabriel Maia — — — — — — — — —	500$000
Quilidonio Barbosa de Lucena — — — — — —	800$000
Joaquim Carneiro de Mesquita — — — — — —	400$000
Avelino Cunha & Cia. — — — — — — —	4:500$000
Herdeiros de Genuino e Albuquerque — — — — —	1:300$000
DEPOSITOS NAS MESAS DE RENDAS E ESTAÇÕES FISCAES:	
Areia — — — — — — — — — —	300$000
Alagôa Grande — — — — — — — —	1:000$000
Araruna — — — — — — — — —	600$000
Bananeiras — — — — — — — — —	1:965$000
Brejo do Cruz — — — — — — — —	500$000
Caiçára — — — — — — — — —	710$450
Cajazeiras — — — — — — — — —	781$000
Campina Grande — — — — — — — —	500$000
Cabaceiras — — — — — — — — —	200$000
Guarabira — — — — — — — — —	1:190$000
Ingá — — — — — — — — — —	200$000
Mamanguape — — — — — — — —	6:121$400
Pilar — — — — — — — — —	400$000
Picuhy — — — — — — — — —	100$000
Pombal — — — — — — — — —	200$000
Souza — — — — — — — — — —	2:070$000
Serraria — — — — — — — — —	750$300
Santa Luzia do Sabugy — — — — — —	400$000
Santa Rita — — — — — — — — —	500$000
Sapé — — — — — — — — — —	400$000
Taperoá — — — — — — — — —	200$000
Teixeira — — — — — — — — —	200$000
	395:649$938

OBSERVAÇÃO — No balanço de Activo e Passivo, figura a importancia de rs. 386:558$334, que provém do seguinte:

Importancia dos saldos de Deposito conforme a demontração acima — — — — — — — — —	395:649$983
Menos: Restituição de Deposito Antigos — —	9:091$604
	386:558$334

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929.

Thomaz Santa Rosa Junior, 2°. contabilista

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA «PATRIMONIO DO ESTADO»

DEBITO	Parcellas	Totaes
DIVIDA PUBLICA		
Divida transferida do exercicio anterior:		
Divida fluctuante		
Vencimentos e fornecimento de material em atrazo — — —	3 093:079$005	
Emprestimo Popular Saldo em circulação, em 23 de outubro de 1928 1 050.000$000 Emissão realizada durante o exercicio 381:600$000	1.431:600$000	
Banco do Brasil c/garantida		
Saldo em 23 de outubro de 928 — — — — — — — — —	1.486:756$922	6.011:435$927
DEPOSITOS DE ORIGENS DIVERSAS		
Saldo dos diversos depositos, em 23 de outubro de 1928 — — —		226:069$690
CANCELLAMENTO DE DIVIDA ACTIVA		
Pela importancia da divida activa cobrada durante o exercicio — —		142:546$616
SOMMA — — —		6 380:052$239
PATRIMONIO DO ESTADO		
Patrimonio liquido apurado no encerramento do exercicio		13.514:005$354
		19 894:057$593

CREDITO	Parcellas	Totaes
INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL		
Bens immoveis— — — — — —	4.976:154$760	
Bens Moveis — — — — — —	171 934$900	
Bens de Natureza Industrial —	7.174:[illegible]9$418	
Valores diversos — — — —	59:555$0[illegible]0	12.402:040$878
LIQUIDAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA		
Resgate do Emprestimo Pupular Titulos já cancellados 334 000$000 Importancia depositada para attender ao resgate final 1.097:600$000	1.431:600$000	
Banco do Brasil c/ garantida Liquidação desta divida — —	1.486:756$922	
Divida Fluctuante Pagamento dos vencimentos e fornecimentos em atrazo — — —	3.093:079$005	6.011:435$927
EXERCICIOS ANTERIORES		
Saldo em poder de diversos responsaveis e agentes pagadores, arrecadados durante o exercicio — — — — — —	692:987$323	
Saldo em 22 de outubro de 1928	9:426$20.	702:413$530
DIVIDA ACTIVA		
Inscripção da divida activa por impostos a cobrar até 22 de outubro de 1928— — — —		380:705$592
RESULTADO DO EXERCICIO FINANCEIRO		
Rendas do Estado De 23 de outubro a 31 de dezembro de 1928 (Orçamento de 1928) — — 4.836:581$102 De 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929 Orçamento de 1929— — — 13.063:403$198		
TOTAL — — — — — —	17.899:984$300	
Menos:		
Despesas do Estado De 23 de outubro a 31 de dezembro de 1928 e periodo addicional (Orçamento de 1928) — — 3.758:691$757 De 1.º de janeiro a 22 de outubro de 1929 (Orçamento de 1929) — — 13 743:830$877		
TOTAL — — — —	17.502:522$634	
Saldo de Rendas		397:461$666
SOMMA — — — —		19 894:057$593
		19.894:057$593

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Luiz Franca Sobrinho — 1.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

«DEPOSITOS E CAUÇOES»

NOMES	Valores retirados	Valores depositados	SALDOS
Francisco Aprigio Caldas	$	420$000	420$000
Manuel Freire de Andrade	$	625$000	625$000
José Pereira Diniz	$	666$666	666$666
José da Cunha Lima Sobrinho	$	625$000	625$000
Pedro de Alcantara Filho	1:500$000	1:500$000	$
Sergio Joaquim da Silveira	1:500$000	1:500$000	$
Martiniano de Souza Filho	2 300$000	2:350$000	50$000
Carlos Pires Ferreira	$	2:500$000	2:500$000
Antonio de Avila Lins	$	2:500$000	2:500$000
Avelino Cunha & Cia.	4:500$000	4:500$000	$
Julio Baptista dos Santos	400$000	400$000	$
Samuel Osorio C. de Mello	$	666$666	666$666
Antonio Alves Brindeiro	$	2:000$000	2:000$000
Joaquim Carneiro de Mesquita	400$000	400$000	$
Isidro Gadelha Filho	$	583$333	583$333
Severino Corrêa de Oliveira	$	375$000	375$000
Quilidonio Barbosa de Lucena	800$000	800$000	$
Abel Peixoto de Vasconcellos	1:200$000	1:200$000	$
João de Azevêdo Soares	$	1:000$000	1:000$000
Luiz Soares da Silva	$	500$000	500$000
Miguel da Rocha Vasconcellos	$	1:670$000	1:670$000
Francisco Alves de Souza	$	800$000	800$000
Cleodon Dantas da Nobrega	$	1:000$000	1:000$000
Raymundo Ladislau da Silva	$	1:000$000	1:000$000
Luiz Matheus Ferreira	20:000$000	20:000$000	$
Gabriel Maia	500$000	500$000	$
João da Cunha Lima	2:300$000	2:300$000	$
Francisco de Araújo Neves	$	1:000$000	1:000$000
Raffaelle Abenante & Cia.	47 100$000	47:100$000	$
	82:500$000	100:481$665	17:981$665

RECAPITULAÇÃO:

Valores depositados	100 481$665
Valores retirados	82:500$000
SALDOS	17:981$665
Mais: Deposito e cauçõe antigos	112:542$300
TOTAL	130:523$965

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Olivardo Medeiros — 3.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA

RESPONSAVEIS POR ADEANTAMENTOS

Fls.	NOMES	Debito em 22/10/1928	Liquidado no exercicio	Debito em 22/10/1929	Saldos credores
1	Augusto Toscano de Britto — —	750$000	416$660	333$340	$
1	Ascendino Feitosa Ferreira — --	560$004	500$004	60$000	$
2	Antonio de Araújo Salgado — —	1:063$338	768$332	795$006	$
2	Antonio Pereira Lima — — —	580$002	53 $669	4 $333	$
3	Camillo Ribeiro dos Santos — —	660$000	605$000	55$000	$
3	Edrise da Costa Villar — -- —	715$000	605$000	110$000	$
4	Elias Fernandes da Silva— — —	726$668	191$710	534$958	$
4	Francisco Moreira Leite — — —	415$002	291$662	123$340	$
5	Francisco Ferreira de Oliveira— —	540$000	$	540$000	$
5	Francisco Pedro dos Santos — —	500$004	458$326	41$678	$
6	Guilherme Falconi Nicodemi — --	704$800	385$664	318$136	$
6	João Cancio de Souza — — —	44$993	$	44$993	$
7	João da Costa e Silva — -- —	720$ 00	458$326	261$674	$
7	João Francelino da Costa — —	580$002	531$669	48$333	$
8	José Mauricio da Costa — — —	870$000	531$663	338$337	$
8	José Guedes da Silva — — —	750$000	596$660	153$340	$
9	Joaquim Adaucto de Oliveira— —	400$000	$	400$000	$
9	Manuel Arruda de Assis — — —	500$004	470$432	29$572	$
10	Manuel Marinho de Souza — —	870$000	695$877	174$123	$
10	Manuel Vasconcellos Sampaio— —	750$000	$	750$000	$
11	Mariano de Souza Falcão — —	870$000	483$330	386$670	$
11	Nestor da Costa Cabral — — —	810$000	$	810$000	$
12	Osorio de Medeiros Paes— — —	87 $000	336$564	483$336	$
12	Primo Cavalcante de Paiva — —	770$000	333$330	436$670	$
13	Rodolpho Augusto de Athayde —	733$3 4	666$678	66$636	$
13	Sebastião Mauricio da Costa — —	400$ 00	$	4.0$000	$
14	Vicente Jansen de Castro— — —	1:026$676	640$677	385$999	$
14	Aureliano Bezerra de Oliveira —	100$000	$	100$000	$
15	Antonio Baptista Neiva de Figueiredo	5:000$000	$	5:000$000	$
15	Alpheu Domingues — — - —	1:500$000	1:500$000	$	$
16	Angelo R. da Cunha Ribeiro Junior	2:671$100	$	2:671$100	$
16	Adalberto Pessôa — — — —	350$000	350$000	$	$
17	Alberto Marinho Falcão — — —	1:080$000	504$000	576$000	$
17	Almerinda Lobão Lins — — —	1:625$000	1:050$000	575$000	$
18	Antonio Henriques de G. Monteiro	1:000$000	420$000	580$000	$
18	Bento da Silva Pinto— — — —	1:000$000	300$000	700$000	$
19	Com. Const. do G. Escolar de Areia	1:000$000	$	1:000$000	$
19	Carlos Rocha — — — — —	124:500$000	114:500$000	10:000$000	$
20	Chromacio de Oliveira Cavalcante -	1:000$000	1:000$000	$	$
20	Ernestro Emilio Kauffumann — —	2:000$000	$	2:000$000	$
21	Eugenio Clementino Leite — —	200$000	200$000	$	$
21	Frank Machner — — — — —	14:325$475	$	14:325$475	$
22	Fernando Rodrigues— — — —	150$000	$	150$000	$
22	Francisco Jorge Martins Botelho —	2:255$653	$	2:255$653	$
23	Francisco Barbosa Pontes — —	5:000$000	$	5:000$000	$
23	Fernando Pessôa — — — —	2 416$320	$	2:416$320	$
24	Francisco Navarro Filho — — —	8:750$000	$	8.750$000	$
24	Francisco de Paula P. Araújo— —	110$000	110$000	$	$
25	Genesio Gambarra — — -- —	1:400$ 00	150$000	1:25 $000	$
25	Galliléa de Belli— — — — —	50$ 00	$	50$000	$
26	Genuino Guimarães — — — —	400$000	400$000	$	$
26	Inspector do Ensino de Caiçára —	300$000	$	300$000	$
27	Innocencio Antonio de Oliveira —	150$000	150$000	$	$
27	José Fernandes Vieira — — —	10:01 $300	$	10:011$300	$
28	José Liberato — — — — —	6:000$ 00	$	6:000$000	$
28	José Avila Lins — — — — —	2$916	2$916	$	$
29	José Laet — — — — — —	550$000	350$000	200$000	$
	Transporta — — —	213:077$591	131:537$249	81:540$342	$

Fls.	NOMES	Debito em 22/10/1928	Liquidado no exercicio	Debito em 22/10/1929	Saldos credores
	Transporte — —	213:077$591	131:537$249	81:540$342	$
29	José Tassiano da Fonsêca Jardim —	920$000	350$000	570$000	$
30	José Pessôa — — — —	5:989$000	$	5:989$000	$
30	José Pereira de Britto — —	600$000	360$000	240$000	$
31	José Campello Neto — — —	400$000	400$000	$	$
31	José Gonçalves — — —	100$000	100$000	$	$
32	José Rodrigues Ferreira — —	10.000$000	$	10.000$000	$
32	José de Souza Rangel — —	600$000	600$000	$	$
33	Joaquim Antonio Soares de Pinho—	500$000	500$000	$	$
33	Joaquim Gandencio de Queiroz —	5:000$000	$	5.000$000	$
34	João da Costa— — — —	2:000$000	$	2:000$000	$
34	João Aprigio Maia de Vasconcellos	20:000$000	$	20:000$000	$
35	João de Deus Ponte— — —	17:831$270	17:831$270	$	$
35	João Monteiro da Franca — —	5:850$000	1:430$000	4:420$000	$
36	Julio Lins Pessôa de Mello — —	1:120$000	480$000	640$000	$
36	J. Barrêtto & C.ª — — —	20:045$000	$	20:045$000	$
37	Joaquim Pinto Coêlho — —	220$000	220$000	$	$
37	João de Barros Cavalcante— —	50$000	50$000	$	$
38	Laurentino de Mello Cavalcante —	200$000	$	200$000	$
38	Luiz de Oliveira — — —	20$000	$	20$000	$
39	Luiz Monteiro da Franca — —	6:000$000	6:000$000	$	$
39	Laffayette Cavalcante— — —	22:000$000	$	22:000$000	$
40	Manuel Simplicio de Paiva— —	200$000	200$000	$	$
40	Manuel Fernandes Cavalcante —	126$983	$	126$983	$
41	Manuel Augusto Abath — —	640$000	$	640$000	$
41	Manuel Tavares Cavalcanti — —	27:000$000	$	27:000$000	$
42	Manuel de Castro Pinto — —	700$000	350$000	350$000	$
42	Manuel José da Silva — —	50$000	$	50$000	$
43	Octacilio de Albuquerque (dr.) —	6:000$000	$	6:000$000	$
43	Octavio de Novaes — — —	3:004$003	$	3:004$003	$
44	Pedro Tavares — — — —	12:500$000	$	12:500$000	$
44	Pedro da Cunha Pedrosa — —	5:000$000	5:000$000	$	$
45	Porfirio Guimarães — — —	150$000	150$000	$	$
45	Romulo Campos — — —	41:000$000	41:000$000	$	$
46	Renato Freire — — — —	1:080$000	432$000	648$000	$
46	Severino de A. Lima— — —	1:200$000	600$000	600$000	$
47	Thomás Santa Rosa Junior— —	100$000	100$000	$	$
47	Theobaldo Ribeiro dos Santos —	1:000$000	250$000	750$000	$
48	José Ramalho Brunet — —	4:000$000	$	4:000$000	$
48	Antonio Fernandes de Lima —	200$000	200$000	$	$
49	Alyria de Farias Lyra — —	234$000	234$000	$	$
49	Amelia Henriques — — —	10$000	10$000	$	$
50	Antonia do Carmo e Silva — —	236$800	236$800	$	$
50	Alcides Cartaxo Loureiro — —	276$000	230$000	46$000	$
51	Antonio Garcez Alves de Lima —	503$332	548$589	$	45$257
51	Antonia de Luna Freire — —	152$000	190$006	$	38$006
52	Adelaide A. de Carvalho França —	41$600	41$600	$	$
52	Anna Ricardina de Lima — —	172$000	$	172$000	$
53	Adelaide de França e Silva— —	168$000	168$000	$	$
53	Anna Cavalcante de Albuquerque —	168$000	210$000	$	42$000
54	Berthulina Rodrigues de Carvalho—	41$600	41$600	$	$
54	Christina Pessoa das Neves— —	249$600	249$600	$	$
55	Elvira Pessoa das Neves — —	145$600	145$600	$	$
55	Emilia Rangel— — — —	328$000	64$000	264$000	$
56	Durcelina Necy Leal— — —	228$000	228$000	$	$
56	Etelvina de Albuquerque Camara —	378$000	210$000	168$000	$
57	Eunice Barbosa — — —	228$000	228$000	$	$
57	Francisca Amanda Nobrega— —	208$000	209$000	$	1$000
58	Isabel Ludgera dos Santos — —	41$600	41$600	$	$
	Transporta — —	440:283$979	211:426$914	228:983$328	126$263

Fls.	NOMES	Debito em 22/10/1928	Liquidado no exercicio	Debito em 22/10/1929	Saldos credores
	Transporte — —	440:283$979	2[illegible]1:426$914	228:983$328	126$263
58	Josepha Gomes de Araujo — —	33$338	$	33$338	$
59	Joanna Maria de Oliveira — —	14$400	$	14$400	$
59	Maria das Neves Ayres — —	252$0 0	252$000	$	$
60	Maria José de Oliveira — —	4[illegible]$600	40$000	1$600	$
60	Maria Gomes Fernandes — —	228$0 0	228$000	$	$
61	Maria de Alcantara Neves — —	160$000	$	160$000	$
61	Maria Philomena Gondim Nunes —	160$000	$	160$000	$
62	Margarida de Medeiros Lima —	220$ 06	$	220$006	$
62	Olivia de Mello Chaves — —	342$000	304$000	38$000	$
63	Raymunda B. da Soledade — —	239$999	$	239$999	$
63	Rubens Henriques Filgueiras —	356$ 00	462$00	$	126$000
64	Severino Lopes Loureiro — —	276$000	322$000	$	46$000
64	Severino Gomes Fernandes— —	234$000	156$000	78$000	$
65	Terencio Guedes Filho — —	366$666	$	366$666	$
65	Cadeia da Capital — — —	5:300$000	5:000$00	300$000	$
66	Francisco de Assis Vidal — —	1:300$000	450$000	850$000	$
66	José Quintino da Silva Lima —	1:500$000	500$000	1.000$.00	$
67	Josepha de Souza Mello — —	140$000	140$000	$	$
67	Palmyra Leal da Silva — —	140$000	140$000	$	$
68	The Western Telegraph — —	3:875$260	2:645$400	1 229$860	$
68	Força Publica do Estado — —	32:000$ 00	23:000$0.0	9:000$000	$
69	Repartição de Aguas e Esgôtos —	20:935$500	800$000	20:135$*00	$
69	Imprensa Official — — —	17:664$285	$	17:664$285	$
70	Joaquim Bulhões Fontes — —	1:500$000	1:000$000	500$000	$
70	João Luiz Ribeiro de Moraes —	92:341$300	42:65 $200	49:690$100	$
71	Defesa do Algodão — — —	5:000$000	$	5:000$000	$
71	Guarda Civil — — — —	250$000	$	250$000	$
72	Secretaria do Estado— — —	100$000	$	100$00 .	$
72	2.ª Delegacia de Policia — —	75$000	$	75$000	$
73	Directoria da Instrucção Publica —	2:240$000	$	2:240 000	$
73	Archivo Publico — -- —	30: $000	$	300$000	$
74	Gabinete de Identificação — —	900$000	$	900$000	$
74	8.ª Delegacia de Policia — —	75$000	$	75$0 0	$
75	Repartição Geral dos Telegraphos —	1:000$000	$	1:000$000	$
75	Repartição de Agricultura e Industria Pastoril — — — —	2:000$000	$	2:0 0$000	$
76	Directoria da Escola Normal —	206$230	$	206$230	$
76	Chefatura de Policia— — —	3:519$200	$	3:519$200	$
77	Abastecimento d'Agua — —	250$000	$	250$0 0	$
77	Junta Commercial — — —	98$000	$	98$000	$
78	1.ª Delegacia de Policia — —	62$000	$	62$000	$
78	Sociedade de Professores Primarios	1:000$000	$	1:000$000	$
79	Empresa Tracção, Luz e Força —	33:864$114	$	33:864$114	$
79	Ministerio da Guerra— — —	10:000$0 0	$	10:000$000	$
80	Prefeitura de S. José de Piranhas —	5:000$000	$	5:000$.00	$
80	Prefeitura de Patos — — —	19:588$500	13:681$350	5:907$150	$
81	Cooperativa dos Funccionarios Publicos — — — —	9:000$000	$	9:000$000	$
81	Directoria de Obras Publicas —	500$000	$	500$000	$
82	Obras Contra as Seccas — —	328:683$650	$	328:683$650	$
82	Hospital Colonia "Juliano Moreira"	$022	$	$022	$
83	Fazenda Federal — — —	24:951$900	$	24:951$900	$
83	Prefeitura de Teixeira — —	6:6.2$500	$	6:612$500	$
84	Superior Tribunal de Justiça do Estado	40 $000	$	400$000	$
84	Prefeitura de S. João do Cariry —	4:000$000	$	4:000$000	$
85	Prefeitura de Misericordia — —	13:000$000	$	13:000$000	$
85	Bibliotheca Publica — — —	200$000	$	200$000	$
86	Repartição do Centenario — —	4:371$400	$	4:371$400	$
	Transporta — —	1.097:131$849	303:198$864	794:231$248	298$263

fls.	NOMES	Debito em 22/10/1928	Liquidado no exercicio	Debito em 22/10/1929	Saldos credores
	Transporte....	1.097:131$849	303:198$864	794:231$248	298$263
86	Club do Remo	6:000$000	$	6:000$000	$
87	Prophylaxia Rural....	42:958$901	$	42:958$901	$
87	Prefeitura de Pombal	7:975$000	$	7:975$000	$
88	Prefeitura de Umbuzeiro....	10:000$000	$	10:000$000	$
88	Prefeitura de Alagôa do Monteiro	1:500$000	$	1.500$000	$
89	Prefeitura de Serraria	8:830$000	$	8:830$000	$
89	Prefeitura de Areia....	1:000$000	$	1:000$000	$
90	Quartel de Patos (Ireneu Rangel de Farias)....	23:744$900	$	23:744$900	$
90	Idem (Vicente Jansen de Castro)	500$000	$	500$000	$
91	Prefeitura da Capital	98:020$397	$	98:020$387	$
91	Antonio Coralio Ramos....	1:983$900	$	1:983$900	$
92	Julio Paes Leme	62:529$510	5:000$000	57:529$510	$
92	Francisco Salles Cavalcanti	1:000$000	1:000$000	$	$
93	Mardokêo Nacre-gerente da Imprensa Official	1:000$000	$	1:000$000	$
93	José Luiz do Rêgo Luna....	100$000	100$000	100$000	$
		1.364:374$457	309:298$864	1.055:373$856	298$263

RECAPITULAÇÃO:

	DEBITO	CREDITO
Debito em 22/10/1928....	1 364:374$457	
Liquidado no exercicio....	309:298$864	
Debito em 22/10/1929	1 055:075$593	
Saldos credores		298$263

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Olivardo Medeiros — 3.º contabilista

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DE ESTAMPILHAS EXISTENTE NAS REPARTIÇÕES FISCAES, EM 22 DE OUTUBRO DE 1929

REPARTIÇÕES	Estampilhas do Sello Adhesivo	Estampilhas de Exportação	Estampilhas de Renda Interna	TOTAES
Recebedoria de Rendas — —	12:076$700	$		12:076$700
MESAS DE RENDAS:				
Areia — — — — —	919$800	50:495$800	58:942$700	110:3[illegible]8$300
Alagôa Grande— — — —	1:391$100	106:936$200	79:197$200	187:524$[illegible]
Alagôa do Monteiro — — —	2:216$600	87:064$9[illegible]0	59:470$[illegible]	148:751$800
Bananeiras — — — —	5:177$400	105:112$000	128:948$900	239:236$300
Cajazeiras— — — — —	5:030$100	256.637$500	118:057$500	379:775$100
Campina Grande — — —	8:259$500	1.020:177$400	331:781$600	1.360:218$500
Catolé do Rocha — — —	573$900	87:852$300	34:087$800	122:514$000
Guarabira— — — — —	632$500	195:562$300	237:501$000	433:695$800
Itabayanna — — — —	1:463$400	76:600$300	55:578$200	133:641$900
Mamanguape — — — —	1:533$900	12:918$400	124:187$900	138:6[illegible]0$200
Picuhy — — — — —	4:170$000	110:517$200	102:931$400	217:618$600
Patos — — — — —	2:411$800	11:720$600	90:331$200	104:463$600
Piancó — — - — —	767$000	31.420$500	34:208$100	66:395$600
Princeza — — — — —	921$800	90:427$100	28:928$800	170:277$700
Souza — — — — —	2:462$600	256 297$500	78:902$100	337:662$200
S. João do Cariry — — —	980$600	72:595$800	95:561$900	169:138$300
S João do Rio do Peixe — —	1:254$900	48:729$900	50:456$000	100:440$800
ESTAÇÕES FISCAES:				
Araruna — — — — — —	1:121$600	22:407$400	24:731$800	48:260$800
Brejo do Cruz — — — — —	2.995$100	180:307$200	65:635$100	248:937$400
Caiçara — — — — — —	742$600	233:725$900	71:393$600	305:862$100
Conceição — — — — —	247$500	13:462$500	14:636$100	28:346$100
Cabaceiras — — — — —	$600	34:375$900	35:646$700	70:023$200
Ingá — — — — — —	336$700	31:454$200	54:589$300	86:380$200
Pilar — — — — — —	2:175$600	9:999$400	15:316$500	27:491$500
Pombal — — — — — —	250$000	91:47[illegible]$500	38:194$300	129:922$900
Sapé — — — — — —	2:965$100	6 243$100	56:245$900	65:454$100
Santa Rita — — — — —	2:077$300	47:041$900	76:904$200	126:023$400
Santa Luzia do Sabugy — —	1:083$600	18:025$100	102:458$700	121:567$400
Umbuzeiro — — — — —	558$000	42:718$[illegible]00	46:210$700	89:486$900
RESPONSAVEIS:				
Antiga Mesa de Renda de Barra de Santa Rosa — — — — —	$400	$	$	$400
Idem de Misericordia — — —	$	$	124$700	124$700
Idem de Sant'Anna do Congo —			10$000	10$000
	66:847$700	8.352:305$100	2.311:170$200	5.730:313$000

Secção de Contabilidade, 31 de dezembro de 1929

Thomás Santa Rosa Junior 2º contabilista